

1 doc.  
12/1985  
2 fls.

E3 M2 P3 cx 45  
Dossé 59

MCS9  
cec/rag

Código antigo:  
01.00 960

Sauro de Freitas, Ba, 12/12/85

Maria Lucia

Baixa - E. Dely

Spurkay

AA-00000324-5

## Sugestões p/ nova Constituinte

c/0175

Escrevo esta carta p/ mandar minhas sugestões p/ nova Constituinte que seu "formando", pela Comissão de Estudos Constitucionais, presidiu pelo jurista Afonso Prinos.

Que o governo acabe com a Absentismo, que entre em contato, com seus donos de fazenda, p/ repartir com o povo que não tem terra, laro bem recente acontece como o do Sávio etc...

Sobre alistamento militar eo voto, que seja obrigatória abrigatoriada, e o alistamento seja obrigatório em caso de guerra,

E um absurdo se essa restrição continuar na nova Constituição, se o alfabeto já podem votar, os labores e soldados também devem ter esse direito, já que são pessoas instruídas e com capacidade. Que acabe com os privilégios entre os funcionários públicos militares, funcionários de legislativo e do judiciário.

Para crimes de natureza sexual a pena deve ser julgado pelo tribunal e que no máximo este individuo pague 30 a 60 anos de prisão, em campo agrícola (prisão), para crime de corrupção, Administrativa pública, política que confisque os bens da família e delle ser julgado e seu pena tenha 3 a 15 anos trabalho indicado pelos juizes para crimes comuns a pena varia 15 a 40 anos, com trabalho indicado por juizes, que acabe com os mini-estados mas escolas particulares, quando um aluno da escola pública vai entrar nela ~~esta~~ escola fazem

este tipo de vestibular, como uma emanação sobre o que amava mais e que o ensino seja ~~é~~ obrigatório pré-primário ao 2º grau, com inspetor fiscalizando suas residências e escolas, que é que uma lei que fiscalize as maneiras que são feitas compra a crédito na fábrica porque atualmente elas cobram juros mais 300% acima do valor das mercadorias, que a lei sobre aborto seja severa e que seja considerado crime, que reforme a lei da casa propria que acabe com o BNH, que não permita construir grande consumo di si gasta mais com a infraestrutura, Os filhos de brasileiros pai e mãe, que usem seu outro território seja considerado brasileiro nato. Para crime contra o meio-ambiente, especificamente contra a flora, sugiro que Trabalho e representativos, que as constituições devem aplicar seus laços aqui mesmo no país, apoiando, creche, escolas e esporte amador, as escolhas de representações esportivas devem ser por equipes de técnicos e não por dirigentes como aconteceu com os meninos do Vôlei.

Reabertura dos casinhas P/que isto vai gerar mais emprego e divisão p/ o país mas casinhas nas áreas turística, cidades de maior Parque Nacional, o governo deve que assumir durante 6 meses de desemprego com ajuda alimentícia (mas esta com o produto básico) que o povo temia excesso as suas e mais mas fazendo condomínios fechados p/ o público como acontece aqui em Salvador onde os melhores praias são da classe rica.

JORGE SÉRGIO VIEIRA SANTOS - 22 ANOS

Formado em Construção Civil - (desempregado a 7 mês)  
Que a nova Constituição seja ~~bancada~~ bonita da França

Resposta  
E-mail  
INDIPEF

1 dec.  
03/12/1985  
1 fl.

E3 M2 P3 CX45  
Dossie 59

MC 59  
dec/sug



69

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO GERAL DA MARINHA

Em 3/12/85

Prezado Ney

Sinto-me extremamente honrado, despla-  
mente, por ter um amigo na Comissão de Estudos Cons-  
titucionais, e ter sido por ele designado como um dos  
destinatários da sua carta-circular.

O que se fala a respeito é pequeno para  
caber num cartão, por ser bastante curioso, como deve

continua

ver uma Constituição.

Eis as milhas duas regras:

- 1º) - que seja uma coletânea harmoniosa de definições no mais alto nível, jamais ocupando-se de assos conjunturais, grupais ou mesmo pessoais;
- 2º) - que eleja que o Brasil seja uma república presidencialista, jamais deixando margens a parlamentarismos (não é de madeira) e muito menos socialista ou comunista.

Com um grande abraço amigo  
e agradeço

H(Adelberto)  
v.A.pt(RPm)

1 doc.  
12/12/1985  
2 fls.

MC 591  
cechburg

Código antiguo:  
01.01115

Santos, 04 de dezembro de 1985.-

C/0331

Exmo. Sr.  
JOSE SARNEY  
DD. Presidente da República  
PALÁCIO DA ALVORADA  
BRASÍLIA/DF

Prezado senhor

Acompanhando seu sistema de governo, perante ao povo brasileiro, observando a atenção que dispensa a quem dirige-se a V.Excia., decidi fazer meu pedido, após te-lo feito a diversos deputados e outras autoridades, sem obter resultados.

Solicito seu empenho, no sentido de modificar a legislação que disciplina a Aposentadoria Compulsória, prevista no Estatuto do Funcionário Público e Lei 10.261/68. Aproveitando a Nova Constituinte e as diversas mudanças nela elaboradas, espero que esta Lei arcaica também seja modificada.

Por motivo de força maior, tive de tornar a trabalhar já em idade avançada, portanto iniciei minhas funções no magistério do Estado de São Paulo em fevereiro de 1973 e atualmente sou professora I, efetiva, SQII-Q.M.- Padrão 15A, lotada em uma Unidade Estadual.

Contando atualmente com 69 anos de idade, procurei saber das condições para a aposentadoria em razão da idade e fiquei amargurada, pois a Lei 10.261/68, Artº 222, §II, ao invés de proteger os funcionários em idade avançada, penaliza-os uma vez que a mulher se aposenta aos setenta anos e os proventos da Aposentadoria por Velhice são proporcionais ao tempo de serviço em percentuais ínfimos. Essa porcentagem agrava a situação do professor em idade avançada, pois transforma a Aposentadoria em castigo, dado que os proventos são bastarão para um descanso merecido e tranquilo, após longos anos de dedicação ao ensino.

Uma comparação com a Consolidação das Leis da Previdência Social -CLPS, mostra a injustiça que continua sendo cometida contra o magistério. A Previdência Social prevê que, a mulher aposenta-se com 60 anos de idade e os proventos são baseados em 70%, mais 1% por ano trabalhado. O valor dessa aposentadoria, embora insuficiente, é superior ao determinado pelo Estatuto do Funcionário Público que se baseia pela Lei Federal e reduzido em 10 anos de tempo de serviço para a Aposentadoria.

Esses dados sucintos são suficientes para justificar minha pretensão e providências do DD. Presidente da Nação, que tem se destacado na defesa dos interesses dos funcionários públicos.

.../...

*Assinatura*  
1985/01/04

...2...

É imperiosa a mudança dos critérios e os índices de cálculos da Aposentadoria Compulsória, reduzindo-se o tempo de serviço exigido e compatibilizando os percentuais com os vistos' pela Previdência Social.

Sem mais, e na certeza das providências e atenção de V.Excia., aguardo uma resposta à presente solicitação.

Atenciosamente

*Iolanda Pieroni Gonçalves*  
IOLANDA PIERONI GONÇALVES

RG. 3.917.248

Rua Oswaldo Cruz, 519 - ap. 13

Boqueirão - Santos/SP

CEP. 11 045

PRESIDENCIA DE LA REPUBLICA  
SECRETARIA PARTICULAR

68034 DEZ 60 6 1957

SECOB

1 doc. + 1 anexo  
01/12/1985  
13 fls.

MC 59  
cec/bag

Marília, 01.12.85.

Prezado Sr. Afonso Arinos,

Lí nos jornais que o Senhor, no seu esboço de nova Constituição para o Brasil, se inclina decididamente pelo sistema parlamentar. Felicito-me com o Senhor e peço que continue e complete a Sua obra.

Se entendi bem, o Senhor propõe um sistema mixto, com eleição direta do Presidente, como na França e no Portugal e poderes especiais dele. É uma modalidade introduzida por De Gaulle na França. Queria dizer uma coisa geral, em primeiro lugar: Se há um País do qual não se deve copiar organização democrática, é a França: é o País que supera até o Brasil por instabilidade constitucional e número de constituições: devem ser uma dúzia de constituições mudadas desde o estouro da revolução francesa! O sistema presidencial híbrido introduzido por De Gaulle (junto com o sistema eleitoral distrital) está sendo discutido na França mesma e no Portugal não está dando certo.

Eu acho que todas as crises institucionais pelas quais passaram e continuam passando os Estados da América Latina são devidos a dois erros introduzidos desde a independência, por todos os Estados: copiaram da França o sistema eleitoral proporcional puro e dos Estados Unidos o regime presidencial: pensavam sintetizar o lado bom dos dois e pegaram o ruim: deviam copiar dos Estados Unidos o sistema eleitoral majoritário (distrital, que agora está superado também ele) e da França o sistema parlamentar. E não haverá estabilidade política, enquanto não forem sarados <sup>estes</sup> ~~os~~ dois males.

1.- O Sistema parlamentar não se conserta elegendo diretamente o Presidente, como faz Portugal, que está em contínuas crises. Se conserta reformando a "formula matemática" da lei eleitoral. Como faz a Grécia. Queria que o Senhor se informasse como está hoje a Grécia, depois da queda do regime militar em 1974. Ela tem regime parlamentar, governos estáveis, já mudou maioria e governo, passando de um governo de centro direita com Caramanlis, para um governo de centro esquerda com Papandreu. E pense que em 1967 os militares deram o golpe de Estado para impedir a tomada de poder pela esquerda! Mas era uma esquerda indisciplinada (a dizer pouco) como a do Chile nos anos'70. Mas isto era devido à lei eleitoral proporcional, que favorecia o surto de partidinhos extremistas. Como em 1933 estorou uma revolução na Espanha, quando a esquerda assumiu o poder; mas era uma esquerda extremista; devido à lei proporcional; como havia <sup>aqui</sup> em 1964: sempre por causa da mesma famigerada lei eleitoral proporcional, que hoje se quer reintroduzir, para sufundar novamente o Brasil.

Digo ao Senhor isto: em 1974, ao cair da tirania militar grega e portuguesa, <sup>ela</sup> estava na Itália. Escrevi a Caramanlis, enviando-lhe um fascículo com a indicação da lei eleitoral a ser introduzida. E ele introduziu exatamente a lei eleitoral que <sup>eu</sup> sugerira. Escrevi também em Portugal, mas houve golpes de Estado naquelas semanas, e minha carta

não deve ter chegado a destinação. E o Portugal introduziu outra lei eleitoral e sistema de governo, com o exuto que está aí.

Peço ao Senhor de ler o fascículo que lhe envio. No mes de agosto lhe entreguei o meu livro "O Governo dos povos," onde na terceira parte desenvolvia a demonstração da boa lei eleitoral.(veja pelo menos o indice)e, através da analesis metafísica, demonstrava o erro da opinião pública: o de que, para representar as minorias, é necessário ter muitos partidos; enquanto é exatamente o contrário: é o partido maior que representa melhor os anseios das minorias;~~enquanto~~ os menores representam egoismos de grupinhos ou de exibicionistas. As últimas eleições demonstraram claramente: a maioria de um povo é feita pela síntese de todos os segmentos (minorias); mas síntese equilibrada. Veja no livrinho pag.15-16 o sistema eleitoral acertado.

2- Quanto ao regime parlamentar, é outro erro introduzido pelos Estados da América Latina; sem entender que os Estados Unidos se regem com este sistema, graças ao sistema eleitoral uninominal, que produz o bipartidarismo.(Livro "O Governo dos Povos", pag.203-219). Mas veja a crítica a este sistema eleitoral nas pag.214-219, para não pensar em introduzí-lo no Brasil. Há de melhor hoje nas democracias.

Mas o regime parlamentar é Qualitativamente superior ao presidencial. E se o Senhor conseguisse convencer o PMDB a colocá-lo na sua bandeira, até a promover um refereundum nas eleições constituintes de 15 de novembro, o PMDB teria uma bandeira ótima para evitar que se repete o que aconteceu em São Paulo, para resistir à propaganda do PT e de Brizola, que querem eleições presidenciais imediatas: ofereceria algo imediato bem melhor ao povo brasileiro, evitando o pesadelo de Brizola, ou Janio. Veja as razões para o parlamentarismo no meu livro, pag.241-253; ou no fascículo, pag.19-21.

E que Deus Lhe dé sabedoria e coragem e possa ver, antes de morrer, o seu País consertar os dois erros constitucionais cometidos desde a origem da implantação da república!

Feliz Natal e melhor 1986!

Um amigo da decada passada

P. R. Milpacher

Pe. Río Milpacher

Periquito S. Sebastião

CEP 14.490-12.500 Cherílio SP

## APRESENTAÇÃO

A humanidade alcançou êxitos empolgantes nos campos científicos e técnicos; mas não conseguiu resolver o problema do governo político bom, embora dele dependa a liberdade ou a escravidão, o bem estar ou o mau estar dos povos.

Desde que me formei em Filosofia, há vinte anos, estou atormentado pelo desejo de descobrir como deveria estruturar-se um Estado para assegurar a todos liberdade com ordem, justiça com prosperidade. Recolhi minhas reflexões numa obra com o título : "O GOVERNO DA HUMANIDADE", que espero publicar. Sintetizo neste artigo as idéias contidas na parte central, que trata da "ORGANIZAÇÃO DEMOCRÁTICA". (1)

O Autor

---

(1).- A obra tem 5 partes: AS LIÇÕES DO PASSADO - A JUSTIÇA POLÍTICA - A ORGANIZAÇÃO DEMOCRÁTICA - O DESAFIO ECONÔMICO - A UNIFICAÇÃO DA HUMANIDADE.- O Autor é um sacerdote, laureato em Roma, que publicou já dois livros: "VALE A PENA SER PADRE?" e "REALIZAR-SE NO CASAMENTO OU NO CELIBATO". Na introdução da obra se declara "um pensador solitário, que observa o fluir da humanidade carregada de sofrimentos, e quer ajudá-la a descobrir um caminho melhor".

## CAPÍTULO I

### O JOGO POLÍTICO HONESTO

#### I. - OS TRÊS REGIMES ANTIGOS. (1)

Na época da caça e pesca nossos antepassados viviam espalhados nas matas ou estepes em pequenos núcleos, chamados clãs, que cresceram até formar a tribo. A chefia do grupo era assumida pelo líder natural: o pai, o irmão mais velho, o membro mais estimado. Sua tarefa reduzia-se às funções fundamentais da política: coordenar o relacionamento interno dos membros e a defesa externa. Foi a época dos regimes tribais, que duraram centenas de milhares de anos. São democracias espontâneas, formadas por homens iguais, fortes e livres. Mas são fracos em conjunto, porque fragmentados em grupos, frequentemente inimigos.

Aumentando a população, começou faltar espaço. Os homens passaram lentamente da caça à agricultura, fixando-se à terra e tomando cada família posse permanente do pedaço que cultivava. As aldeias cresceram e se multiplicaram, intensificando também o comércio, mas complicando o entre-relacionamento das pessoas e dos clãs. Para aliviar as brigas intergrupais os povos chegaram a federações de tribos, ou a mais forte impôs às demais sua hegemonia, unificando a região.

Dado o dinamismo diferente de pessoa a pessoa, alguns desmataram um pedaço maior de terra, a cultivaram melhor, deixando aos filhos uma base econômica invejável. Outros, menos afortunados ou dinâmicos, deixaram filhos sem herança. Surgiram então desniveis, que passaram de uma geração para outra. Os mais ativos apoderaram-se depois do mando político, assegurando a si poderes e privilégios, e impondo aos fracos as próprias condições. Passou-se então aos regimes oligárquicos (dos poucos).

Os homens, impressionados pela desigualdade quantitativa das pessoas, perderam o conceito da nossa igualdade qualitativa. Formaram-se classes cristalizadas, reduzíveis a três, assim chamadas pelo Código de Hamurabi (rei babilônés do tempo de Abraão): "Homens livres (nobres), homens que se prosternam (povo simples) e escravos." A divisão tende a voltar toda vez que o mando político é arrebatado por grupos prepotentes: (2)

(1). Os primeiros dois números resumem a primeira parte da obra: "Os Regimes do passado".

(2). A frase resume uma das teses fundamentais da obra.

Crescendo os contatos (e as brigas) entre regiões circumvizinhas, os homens sentiram a necessidade de uma coordenação supra-regional. As províncias se confederaram, elegendo um chefe geral (rei); ou um chefe ambicioso se impôs com a força aos outros. Chegou-se assim aos regimes monárquicos (de um só).

**3.** Formaram-se Estados grandes e fortes. Isto permitiu ao coordenador geral (rei) de reunir grandes poderes, que frequentemente degeneraram em prepotências (tiranias ou ditaduras), reduzindo os cidadãos a súditos, ou até escravos. O imperador foi até mitificado (como fosse de linhagem divina, ungido por Deus, escolhido por ele), para justificar o absolutismo. Formaram-se regimes piramidais, nos quais todo poder vem do alto, é monopolizado por algumas classes de privilegiados-desfrutadores, enquanto o povo é reduzido à condição de súdito espoliado. O que continua acontecendo com as ditaduras: todo povo politicamente oprimido é economicamente espoliado. (1)

Os regimes piramidais se generalizaram nos últimos milênios. Os homens perderam a consciência da igualdade universal e dos próprios direitos políticos, junto com o conceito de limite do poder dos coordenadores. Até hoje alguns intelectuais e líderes religiosos parecem não saber ainda distinguir o líder legítimo do tirano usurpador, nem a lei da institucionalização da prepotência.

## 2.- REGIMES DEMOCRÁTICOS DE MASSA

**4.** Com a descoberta da máquina a vapor e da química, a humanidade chegou à era técnica. A difusão da cultura despertou o desejo de participação política e ressuscitou o sentimento da igualdade universal. A Revolução Francesa insurgiu contra as classes desfrutadoras e proclamou os direitos humanos e políticos das pessoas, fazendo uma primeira tentativa de instaurar um regime democrático de massa, com eleições universais.

As tentativas falharam e, depois das guerras napoleônicas, foram restaurados os regimes piramidais. Mas em 1848 as ideias liberais triunfaram novamente e pouco por vez os regimes constitucionais se dilataram em toda Europa e América, sustentados pelo exemplo da Inglaterra e dos Estados Unidos.

Depois da primeira guerra mundial houve um segundo recuo a regimes tirânicos, mediante a implantação dos assim chamados regimes fortes (fascismo, nazismo, salazarismo, getulismo, franquismo). Com a vitória das democracias, em 1945, foram novamente instauradas as liberdades democráticas em todo o mundo; foi instituída a ONU com a função de assegurar aos povos os direitos políticos e a paz. Parecia que a humanidade entrasse numa era definitiva de justiça democrática.

(1) .- A frase resume a tese central da quarta parte da obra.

Mas foi uma breve ilusão; porque ficou em pé o regime tirânico de Moscou, que impôs a ditadura nos países satélites, na China e Indochina, por um total de um terço da humanidade.

Para resistir à maré comunista os povos organizaram alianças militares. Mas os chefes, sentindo-se fortes, e vendo a discordia dos políticos, com o pretexto de salvar os povos da ameaça comunista, instrumentalizaram a tropa para se apoderarem do poder; impondo a tirania sobre um outro terço da humanidade!

No fim de 1975 a Freedom House (uma instituição americana que estuda a situação política dos povos), calculou que apenas 19,8% dos homens viviam em liberdade política. 35,3% eram livres só em parte, e 44,9% não tinham nenhuma liberdade cívico-política! Além disso, muitas democracias acusavam crise crônica, sempre na horla do abismo ditatorial. Parecia que o sonho da justiça política, junto com o respeito da dignidade cívica das pessoas, fosse novamente destinado a morrer...

Talvez o decênio 1964-74 marcou o fundo desta terceira ressaca ditatorial da era técnica. O 1974 viu a volta da democracia na Grécia e no Portugal; o 1976 na Espanha e o 1977 na Índia. Está havendo uma corajosa retomada de consciência dos Países livres em favor da causa democrática mundial e uma queda de prestígio dos regimes tirânicos.

Muitos povos querem sair do túnel dos regimes de violência governamental, mas temem um pulo no escuro, não sabendo como estruturar uma democracia livre e verdadeira ao mesmo tempo.

E para esta solução positiva que pretendo chamar a atenção.

## 3.- O DIREITO ELEITORAL (1)

O problema que angustia a humanidade, desde que, aumentando as coletividades, se tornou inviável a chefia espontânea do líder natural do clã, é o seguinte: como assegurar a liderança aos melhores, afastando o perigo de ser escravizados pelos prepotentes? Todos vivemos na comunidade política: dado que "todos os homens nascem livres e iguais" (D.H.1), todos temos direito de participar da gestão política e econômica. Também porque todos somos contribuintes.

Mas alguém deve coordenar a coletividade: como indicá-lo?

As saídas são duas: - Ou alguns se impõem aos demais com a prepotência; e teremos a tirania. - Ou os cidadãos permanecem livres de escolher os "concorrentes", encarregando-os de coordenar a convivência segundo o desejo dos eleitores; e teremos a democracia.

(1).-Aqui resumem-se conceitos da IIº Parte da Obra, que fala da "Justiça política".

O primeiro sistema é o estágio ferino da guerra para a chefia do grupo e leva à ditadura dos prepotentes. O segundo é o estágio dos homens razoáveis e disciplinados, que competem leal e pacificamente para ganhar a liderança livre dos concidadãos. Somente este sistema é digno do homem, respeita a justiça e procura o bem comum.

A passagem do sistema de violência ao de justiça é caracterizada pela indicação de eleições gerais, livres e decisórias e marca a data da independência nacional do jugo dos prepotentes.

A história ensina que a autenticidade eleitoral foi o ponto de chegada da luta dos povos pela independência; e, ao mesmo tempo, o ponto de partida para a instauração da efetiva justiça tributária, salarial, escolar, política, jurídica. Quem ama a Pátria luta pela salvaguarda integral do direito eleitoral!

Somente os governantes, que entraram na sala do mando político pelo portão da eleição autêntica, são líderes legítimos; todos os outros são usurpadores, penetrados forçando a porta do fundo.

#### 4.- AS FORÇAS DISCIPLINANTES

Mas como fazer eleições limpas? Dado que todo mundo ambiciona o poder, não haverá manejos, mentiras e violências para obtê-lo?

Também no esporte todo mundo luta para vencer. Aliás, compete-se para isto! Somos competitivos por natureza e a competição é o motor das coletividades. Mas se elaboraram as leis do jogo, pondo árbitros que as façam observar e guardas que segurem os inconformados. Enquanto houver juizes imparciais e guardas fiéis, as partidas correrão regularmente, fosse mesmo a finalíssima do campeonato, assistida por torcedores exaltados.

Assim acontece com as eleições: há juízes encarregados de fiscalizar e guardas de manter a ordem. Estes homens armados são cidadãos, pagos pelos concidadãos, que receberam as armas jurando defender esse exercício supremo da soberania nacional. No Estado só eles têm organização militar capaz de esmagar qualquer grupo violento. Eles, que na tirania mantêm escravo todo o povo, não poderão seguir facções de exaltados?

Enquanto eles forem fiéis ao juramento, tanto qualquer militar (de patente alta, média ou baixa), como qualquer civil (médico, advogado, engenheiro ou operário), poderão concorrer ao poder em pé de igualdade, participar da propaganda e votar em quem quiserem.

Os recentes exemplos da Espanha e Índia demonstram como é fácil organizar eleições limpas e serenas em qualquer País. O povo espanhol não votava há 40 anos; votou com ordem porque os homens armados a garantiram. Na Índia havia forte ressentimento contra os desmandos de Indira Gandhi e a campanha de esterilização compulsória. O Estado é formado por um mosaico de povos não ainda amalgamados, com analfabetos e miseráveis. Contudo os homens

armados garantiram a ordem e tudo correu regularmente.

Vista a derrota, Indira queria que os generais ordenassem a suspensão das apurações e violassem as urnas. Mas os generais declararam de não estar dispostos a trair o juramento de fidelidade ao povo; os soldados teriam garantido a apuração regular dos votos e a tomada de posse dos eleitos, quaisquer que fossem. E houve mudança dós partidos no poder sem maiores problemas.

Do mesmo modo a Itália em 1946 mudou o regime de monárquico para republicano sem que houvesse um só morto; e a França em 1958 passou da quarta para a quinta república sem tragédias, com referendos regulares. Lá as eleições continuam desenvolvendo-se regularmente, não-ostante os povos se exaltelem pela política, haja partidos comunistas recolhendo milhões de votos e movimentos extremistas atípicos. Mas, graça à fidelidade dos homens armados, os inconformados estão constrangidos a limitar o desabafo da raiva a gritarias, pichação de muros e uns atos vandálicos, severamente punidos.

Mas quando os comandantes militares instrumentalizam a tropa para fins partidários, não é possível organizar eleições pacíficas em nenhum país do mundo, fosse até na Inglaterra. O exemplo do Portugal o prova. Derrubada a tirania em 1974, houve um ano de contínuos tumultos, com golpes e contragolpes, mortos e danos materiais e morais, porque alguns instrumentalizaram a tropa para os próprios interesses. A confusão acabou quando todos aceitaram ater-se à tarefa disciplinar.

Muitos afirmam que os povos não estão preparados para eleições. Os povos fizeram eleições pacíficas desde os regimes tribais. São os ditadores que nunca estão preparados à prestação de contas!

#### 5.- AS NORMAS BOAS FAZEM O JOGO BOM

As eleições autênticas provam que o governo é legítimo e o povo livre. Mas isto não basta para produzir governos bons. Existem democracias bagunçadas, que frequentemente entram em colapso. A história da França registra uma crise institucional a cada geração; as repúblicas da América Latina sofrem um vai-vém de tiranias, golpes de Estado, democracias desordeiras. Pelo contrário, os Estados Unidos celebraram duzentos anos de independência sem ter sofrido um só colapso institucional. E a Inglaterra, desde quatro séculos não padece um só golpe de Estado. Como se explica isto?

Tudo depende das regras do jogo. Que podem ser boas ou más.

Para que haja uma democracia eficiente as vontades dos cidadãos devem ser harmonizadas ao bem comum. Caso contrário se desgastam num combate mútuo destruidor. Agora as vontades têm o momento alto de manifestação nas eleições; e as eleições são reguladas pela lei eleitoral. Daqui sai o princípio: "O êxito de uma democracia depen-

de da lei eleitoral: se conseguir ou não harmonizar as vontades dos cidadãos ao bem comum".

Em primeiro lugar: sem liberdade total, regras imparciais e disciplina (já vista), não há jogo limpo. A lei eleitoral deve conter um conjunto de normas tendentes a garantir esses valores, incluindo a liberdade absoluta de debate, a igualdade no acesso aos meios de comunicação de massa, o tempo suficiente para os comícios (de um mês a dois), a confecção acertada das cédulas eleitorais. Depois a apuração rápida e pública dos votos, a tomada de posse tempestiva dos eleitos, etc..

Sem liberdade total de organização partidária não há jogo autêntico; sem igualdade no acesso aos meios de comunicação não há justiça; sem imparcialidade do aparato administrativo, policial, propagandístico do Estado não há honestidade governamental.

#### 6.- O CALENDÁRIO ELEITORAL

Assegurada a autenticidade eleitoral, examinemos o calendário.

A vida corre inexorável e os povos progridem quando os problemas são resolvidos tempestivamente. Nos próximos quatro anos no nosso País nascerão 10-12 milhões de crianças: ou terão assistência adequada, ou muitas morrerão irreparavelmente e outras crescerão raquíticas, diminuídas por toda a vida, com grave dano nacional. Contemporaneamente outros milhões de meninos passarão pela idade escolar: ou encontrarão ensino adequado, ou uma quantidade deles ficará minorada culturalmente, com menor capacidade produtiva para a Nação. Neste mesmo período milhões de jovens chegarão à idade do casamento: ou acharão oportunidade para formar uma família sadia, dispondão de casa e trabalho conveniente, ou se multiplicarão as favelas com famílias desajustadas. O fruto do trabalho coletivo destes anos, ou será investido para construir casas, hospitais e escolas, ou desperdiçado em armas, emprendimentos mirabolantes, engordando burocratas... Estes acontecimentos são irrefreáveis!

Uma Nação progride quando os líderes políticos resolvem tempestivamente e adequadamente os problemas; regredie quando os deixam se acumular. E são as normas eleitorais que os estimulam a trabalhar duro, ou lhes favorecem o sono.

A diretoria de uma associação trabalha intensamente se for constrangida dar prestação de contas regular, se houver fiscalização implacável, e temer a perda do cargo se não satisfizer os sócios. A mesma coisa vale para as lideranças políticas.

A prestação de contas e o perigo de perder o poder dá-se nas eleições sucessivas, já marcadas no calendário eleitoral. Cargos vitalícios, ou à disposição do grupo no poder, caracterizam a tirania. Lá mandões, não devendo prestar contas ao povo, não se preocupam com

o bem deles, mas com o próprio, estragando a Nação.

Não só os prazos devem ser determinados, mas não podem ser prorrogados pelos governantes, que são delegados do povo. Só o povo pode prorrogar, ou renovar a délega com novas eleições. É questão de honestidade política!

Mas isto não chega para promover a boa caminhada nacional. E só a parte ética. A boa lei eleitoral deve estabelecer uma prestação de contas clara e frequente, evitando o acúmulo de contas, como acontece nos países que juntam eleições de níveis diferentes. Com o pretexto de economizar despesas e favorecer a paz(?) fazem num só dia, cada quatro ou cinco anos, eleições municipais, estaduais e federais! É esta uma das causas da queda das democracias na América Latina.

Lá os políticos no tempo eleitoral fazem um monte de promessas, que logo depois esquecem. O debate eleitoral rebenta como um grande incêndio, porque todos sabem que o êxito decidirá ou não a resolução de problemas crônicos por um longo prazo. E cada um pressiona para vencer como se fosse a última chance. A tentação de recorrer a qualquer expediente para arrecadar votos, manipular urnas, rebarbar-se ao êxito eleitoral, é fortíssima.

E as eleições passam como um temporal estivo, caracterizado por trovoadas e chuvas torrenciais, que banham apenas a superfície da terra e correm por cima, devastando os cultivos. Vendo depois que os eleitos decepcionam e devendo esperar demais, volta a tentação de recorrer a golpes de Estado.

Foi essa a causa da última queda da democracia argentina. Em 1973, depois de um período de ditadura militar, houve eleições gerais para Presidente, governadores, prefeitos e deputados, por um período de cinco anos. Passada a euforia eleitoral, sucedeu, como sempre, o sono de muitos eleitos e as intrigas de bastidores dos mandões. Que se tornaram intoleráveis depois da morte de Perón. Neste clima os generais deram mais um golpe, "antes que a Nação afundasse". Se tivesse havido eleições alternadas cada ano, os políticos teriam trabalhado intensamente e as impaciências se teriam relaxadas.

Os Estados Unidos, graças às "eleições de meio" chamam o povo às urnas cada dois anos. As democracias europeias alternam eleições municipais com estaduais e nacionais, chamando o povo às urnas quase cada ano, pelo menos com eleições parciais. Lá então os políticos sempre estão constrangidos trabalhar com afinco e as esperas do povo não se prolongam demais.

Para mim o ideal seria estabelecer quatro anos para todos os mandatos políticos, a serem renovados rotativamente, um só cada ano. No primeiro haveria eleições de bairros, aldeias, associações cívicas e sindicais; no segundo eleições municipais nas cidades, no terceiro estaduais, no quarto federais. Poder-se-ia marcar uma

data fixa, que seria em dezembro, como prestação de contas anual dos administradores aos administrados. Com o começo do ano as novas administrações assumiriam o cargo.

Para tanto, o processo eleitoral deveria ser simplificado: num dia se pode votar, no seguinte contar os votos, no terceiro (ou no quarto) proclamar os eleitos; numa semana reunir as novas câmaras e em outras duas formar os novos governos. Isto será fácil se a lei eleitoral levar ao bipartidarismo, como veremos depois. Neste caso os partidos se apresentam aos eleitores com o programa definido e a equipe para governar quase pronta.

Com este sistema cada setor político teria sua vez exclusiva, com exame aprofundado dos problemas específicos; os insatisfeitos seriam menos impacientes, as mudanças viriam menos repentinhas, as eleições sairiam mais calmas. E o País progrediria mais.

#### 7.- SELEÇÃO DOS POLÍTICOS

É uma outra tarefa que a boa lei eleitoral deve cuidadosamente promover. Roma antiga conservou a democracia por cinco séculos porque a lei prescrevia uma carreira (*cursus honorum*) de quase vinte anos para os aspirantes ao consulado. Selecioneu assim uma formidável sequência de dirigentes, democraticamente insuspeitos e com experiência política em todos os campos.

As democracias modernas descuidam disto; com grave dano coletivo e desprestígio da classe política. Enquanto existe uma carreira no esporte e nos estudos, na administração pública e no exército, não existe para a chefia política, que é a tarefa mais importante para a humanidade. Hoje qualquer cidadão pode candidatar-se a qualquer cargo e pular de improviso ao cume da Nação!

O nosso século apresenta uma ladainha espantosa de novatos, que galgaram até a Presidência, levados por um conjunto de circunstâncias favoráveis imediatas, embora não tivessem nenhum preparo, nem noções elementares sobre justiça e direito; demonstraram não saber distinguir entre democracia e ditadura, lei e prepotência institucionalizada; de não possuir sequer a noção do limite do próprio poder. E pretendem a submissão absoluta de todos!

A política é a arte das artes, como dizia Aristóteles, e não se improvisa. A lei eleitoral deveria estabelecer este princípio: "Ninguém pode concorrer a cargo representativo superior antes de completar um mandato no inferior". Assim todos começariam pelas pequenas administrações; conheceriam os problemas e seriam conhecidos.

Outra disposição deveria reservar os cargos de presidente da assembléia, prefeito, governador, ministro a políticos reeleitos pa-

ra as câmaras representativas correspondentes. O ofício de Primeiro Ministro seria reservado a deputados de terceira eleição e a Presidência da República a deputados da quarta; requerendo-se ainda, para este ofício, o diploma em Direito.

Este sistema favoreceria também a renovação dos políticos, dado que, chegando lentamente em cima, não poderão ficar demais. Teremos então a continuidade junto com a renovação.

Também a idade para votar deveria ser acuradamente estudada. Eu daria o voto aos 18 anos somente para eleições de aldeias e comunidades de bairro; exigindo 20 anos para participar de eleições municipais nas cidades, 22 estaduais, 24 federais para a câmara e 26 para o Senado. Os jovens se acostumariam a observar os problemas locais antes de sentenciar sobre os universais.

### CAPÍTULO II

## O SISTEMA ELEITORAL ACERTADO

#### 1.- O SISTEMA PROPORCIONAL PURO

Estabelecidas as normas preliminares, passemos ao "sistema eleitoral"; ao modo específico de escolher os vencedores das eleições. É o ponto mais decisivo para se obter uma boa democracia.

Para entender o assunto dou um exemplo: suponhamos que a Associação Internacional de Futebol emane esta norma: "As balizas do campo de jogo não serão mais da largura de 7 metros por 2,50, mas só de 3 metros por 2". Que aconteceria? Seria difícil marcar gol, e teríamos provavelmente séries de partidas com 0=0. Para facilitá-los, a dita associação tiraria as defesas e diminuiria os metros de distância dos tiros de punição. Não adiantando, suponhamos que decida: "As balizas sejam largas como todo o fundo do campo!" Agora os gols choveriam a dezenas em cada partida e cairiam no desprestígio, não fazendo mais vibrar a torcida.

Como se vê, a simples mudança de um fator material (a largura das balizas) revoluiona o jogo, a técnica dos jogadores e as reações dos torcedores.

Do mesmo modo agem as regras da lei eleitoral sobre os partidos, os eleitores e a vida nacional. O sistema eleitoral bom faz políticos bons, partidos bons e democracia boa. O mau arruina tudo.

Os sistemas usados hoje nas democracias se reduzem a três: o proporcional puro, o uninominal e o proporcional unificante.

O primeiro é o mais simples e, à primeira vista, o mais justo. Foi adotado pela Revolução Francesa e pelas democracias que derivaram dela. Mas é o mais impróprio.

Demos um exemplo para ver os maus efeitos. Suponhamos um pequeno país com um milhão de eleitores, que eleja 50 deputados. Para ganhar uma cadeira serão necessários 20.000 votos. Para arrecadá-las bastará levantar um problema que interesse um grupo de eleitores: Pedro prometerá aos agricultores a defesa do preço dos produtos agrícolas; e Paulo prometerá aos operários de baratear o preço da alimentação; Antonio prometerá aos empregados maiores salários e João aos empresários maiores lucros...

Este sistema eleitoral produz o efeito dos regimes tribais antigos: divide o povo em grupos opostos, suscitando egoismos setoriais. Os deputados, para não perder a reeleição, defenderão interesses grupais contra o bem comum.

Suponhamos agora que, na votação, o partido A ganhe 340.000 votos, B 226.000, C 207.000, D 125.000, E 31.000, F 13.000, G 9.000. Outros 9.000 votos vão dispersos. O partido A ganhará 17 cadeiras, (340.000:20.000); B ganha 13, C 10, D 6, E 2, F 1, G 1.

Este resultado causa-nos uma primeira surpresa: o quociente normal de votos necessários para ganhar uma cadeira é 20.000; contudo o partido F ganha uma vaga com apenas 13.000 votos e G também com apenas 9.000. Se estes dois partidos se fossem apresentados juntos e recebido os mesmos 22.000 votos, teriam eleito um só deputado. Dividindo-se fizeram um ótimo negócio.

Pela leia das probabilidades matemáticas, os partidos mínimos, neste sistema, elegem um deputado quando alcançam metade de votos comumente requeridos. Também o partido E, com apenas 31.000 votos, elege 2 representantes, cada um com apenas 15.500 votos. Pela mesma lei matemática, um partido pequeno elege um segundo representante quando alcançar 75% de votos normalmente exigidos.

Favorecidos pela lei, os partidos se multiplicam, opõe grupo a grupo e causando as discordias clássicas das antigas repúblicas, que foram arruinadas pelas divisões intestinas.

Vejamos melhor como acontece isto. Dado que nenhum partido ganhou a maioria absoluta, necessária para governar sozinho, deverá ser formado um governo de coalizão. O costume e a justiça confiam ao partido A este encargo. Poderia coalizar-se com B ou com C; mas suponhamos que sejam dois partidos irmãos, com programa oposto a A, que deverá então entender-se com os cinco menores. Mas cada um tem um programa diferente do outro! Haverá enorme perda de tempo para convenções enervantes, frequentes crises pela defecção de um ou outro e consequente paralisia da atividade governamental.

Na Itália deste após-guerra a duração média dos governos é de

11 meses; Bélgica e Holanda tiveram crises com mais de 100 dias de duração; juntam-se os dias anteriores à crise, em que o governo andava de muletas, e os dias posteriores necessários para completar o ministério e o programa e receber o voto de confiança das Câmaras. Concluiremos que os dias de trabalho legislativo normal de tais parlamentos se reduz à metade respeito aos países com governos estáveis.

As discussões entre grupos desgastam a classe política, impedida de atender ao trabalho objetivo. A divisão da cúpula alastrase aos partidos, nos quais se formam correntes e sub-correntes, ameaçando cisões; desce nas sedes locais, entra nos sindicados e associações cívicas, nos meios de comunicação e nas escolas. E uma discórdia contagiosa que envenena até as igrejas e os lares. Todos são movimentados a trabalhar para o partido, a corrente, o expoente; amarram-se até as consciências com o "dever de solidariedade". E todos esses esforços acabam neutralizando-se mutuamente.

O deslocamento de votos nas eleições dos países com este sistema é míniro. São então sempre os mesmos partidos no governo, causando a falta de renovação e a exasperação dos impacientes.

A democracia ameaça cair pela briga dos políticos, que acabam enfraquecendo-se mutuamente, expostos ao assalto de forças violentas, cuja intervenção é solicitada pelas facções frustradas. A Nação restam duas saídas: ou surge um homem capaz de  mudar as regras eleitorais (como fez De Gaulle na França em 1958), ou sera implantada uma ditadura, como aconteceu na Itália em 1922, no Portugal em 1926, na Espanha em 1935, no Brasil em 1964, Indonésia em 1965, Grécia em 1967, Chile em 1973.

As causas imediatas foram diferentes de um País para outro; mas a verdadeira causa originante foi a lei eleitoral proporcional, que fragmentou os partidos, causando a briga de todos contra todos. Em cada país citado havia uma dúzia de partidos, havia extremistas e demagogos, corrupção administrativa e desgaste das forças policiais continuamente envolvidas nas brigas de praça. O pretexto apresentado pelos golpistas foi sempre o mesmo: "Acabar com a desordem".

Somente Estados pequenos e cultos (como Suíça, Israel, Países Escandinavos) conseguem caminhar com este sistema. Mas ganhariam se o mudassem. O sistema impede-lhes de amalgamar-se com os vizinhos, como os Escandinavos entre si e Israel com os Árabes.

## 2.-O SISTEMA UNINOMINAL

Este sistema eleitoral desencadeia um jogo político oposto ao precedente. O País (ou cidade) é dividido em distritos; cada qual elege um só deputado: o que ganha mais votos. Então cada aspirante faz sozinho sua campanha num só distrito. Para ganhar a maioria deve sintetizar as aspirações de todos, reunindo as partes, amputando arestas, resistindo a pressões particulares e harmonizan-

do tudo no bem comum. Será eleito quem convencer a maioria de que o seu plano é o mais útil à coletividade. Os aspirantes extremistas são excluídos desde o início. Este sistema escolhe políticos equilibrados!

Unindo-se no Parlamento com os colegas, descobrirá que os problemas centrais do seu distrito são parecidos com os dos outros: buscará soluções globais equilibradas. Forma-se então um governo de centro, destinado a gerir o poder em serviço de todos.

Dado que o equilíbrio perfeito é possível só a Deus, todo governo se inclinará um pouco mais à direita ou à esquerda. Quer dizer: buscará contentar mais os empresários ou os assalariados; concederá mais liberdade ou garantirá maior ordem; alargará as autonomias locais ou buscará maior coordenação.

Dado que os homens se dividem em extrovertidos e introvertidos, uns querendo mais liberdade na aventura do novo, outros mais segurança no planejado; uns querendo mais independência pessoal, outros mais harmonia comunitária, essa política de centro divide fatalmente as pessoas na linha divisória natural dos aspectos complementares dos problemas e cria dois partidos centristas, um mais liberal, outro mais social, que se alternam na condução nacional sem causar problemas institucionais, mas reequilibrando-se mutuamente e favorecendo a renovação na continuidade institucional.

Assim, enquanto a tirania se caracteriza pela unidade piramidal, a democracia se estrutura na bi-polaridade antagonica-complementar da maioria-minoria. A unidade piramidal é conseguida com a sufocação nacional, origem de toda malandragem governamental. A unidade democrática é assegurada pela aceitação livre das normas esportivas de competição política, estimulo a todo progresso.

Cada partido vencedor ganha, no sistema uninominal, a maioria absoluta, que lhe permite assumir sozinho a gestão governamental pela legislatura inteira. Evitam-se assim crises de governo. O partido responsabiliza-se por tudo o que acontecerá durante sua gestão, constrangido a resolver os problemas mais imprevisíveis, porque de tudo deverá dar conta aos eleitores, sem possibilidade de responsabilizar outros. Ao mesmo tempo escreverá uma página de história pátria, que ficará nos anais do partido.

Ter uma história significa estar comprometido em conservar um passado glorioso e construir um futuro longo; isto dá responsabilidade. Este partido será muito exigente com os líderes, não permitindo-lhes de se aproveitar do poder para o próprio interesse. Eis porque os Estados Unidos, embora dando tanto poder ao Presidente, não tiveram até agora nenhum golpe de Estado. Porque atrás dos chefes passageiros está uma formidável organização partidária permanente, tão ciosa da sua honorabilidade, que em 1974 não hesitou em exigir a renúncia do Presidente Nixon!

Este sistema, causando o bipartidarismo, constitui o segredo

da solidez institucional da Inglaterra, Estados Unidos, Canadá, Nova Zelândia, Austrália. Contudo, embora seja o sistema eleitoral mais antigo, não saiu dos países anglo-saxônicos. Tem o defeito de dividir as cidades em distritos fechados, como se fossem antigos feudos isolados; espanta depois por um "ou tudo ou nada": por alguns votos à mais dá todo o poder ao vencedor, deixando sem representante a minoria local; impõe ao candidato de arcar sozinho com a despesa da propaganda, favorecendo os mais ricos; motiva menos os eleitores, oferecendo-lhes somente a escolha entre dois nomes. Assim, enquanto a participação dos votantes nos regimes proporcionais oscila entre 75 e 95%, nos regimes uninominais difficilmente chega a 75%, e desce até a menos de 50%.

### → 3.- O SISTEMA PROPORCIONAL UNIFICANTE ←

Neste após-guerra a Alemanha e a Áustria alcançaram grande estabilidade democrática, chegando às portas do bipartidarismo, com todas as vantagens do sistema uninominal, embora conservando o sistema proporcional; mas corrigindo-o com uma cláusula que exclui os partidos que não alcançam 5% de votos. Outras democracias adotaram a sistema do "divisor aumentado" (chamado método d'Hont).

Examinemos estes dois corretivos.

#### Iº- Exclusão dos partidos que não alcançam determinada porcentagem de votos.

Partindo do pressuposto que as eleições se fazem para escolher os guias da Nação e não para evidenciar divisões, e que, quanto menor é a comunidade mais fácil é a comunicação e mais prejudicial a divisão cristalizada, suponhamos que um país adote esta norma eleitoral: "São excluídos da repartição das cadeiras e multados os partidos que não alcançam 10% de votos nas assembleias a serem eleitas com menos de 1.000 votos válidos; 9% com menos de 10.000, 8% nas assembleias e colégios regionais com menos de 100.000, 7% com menos de um milhão, 6% com menos de 10, e 5% com mais." A multa corresponde à majoração do custo eleitoral suportado pela comunidade com a inserção daquela legenda."

Examinemos agora o efeito desta cláusula no exemplo dado a pag. 12, onde se elegiam 50 deputados, repartidos entre 1.000.000 de votos. Agora, para participar da repartição das cadeiras, se exigem 60.000 votos (6%). Os partidos E, F, G são excluídos e multados, restando somente os primeiros 4, que totalizam 938.000 votos. O quociente eleitoral (938.000:50) desce agora a 18.720 votos. O partido A ganha 18 cadeiras; B 14, C 11, D 7. Agora a situação é de empate entre A-D e E-C.

Mas o êxito não será este, porque a mudança da lei eleitoral provoca o terremoto tanto nos partidos como no eleitorado. Agora todos correm em busca de fusões para não sair do jogo. Unem-se também a nível nacional, para não perder votos em nenhuma região.

Suponhamos então que o novo êxito da eleição seja esse: A recebe 463.000 votos, B 429.000, C 76.000, D 32.000. O total dos votos válidos (tirados os de D), é 968.000; o quociente 19.360. A repartição das cadeiras será: A 24, B 22, C 4, D a multa. O governo será formado por A-C, ou por B-C: dois partidos governando e um fazendo oposição. Haverá grande estabilidade governamental.

Assim a simples regra de excluir os partidos que não alcançam a porcentagem exigida causa um toque da vara mágica nas democracias. Pensemos o que aconteceria na Itália, Bélgica, Holanda se fosse introduzida! Adotada em tempo no Brasil e Chile teria revolucionado a sua história.

#### IIº- Divisor aumentado.

Essa regra contudo não conduz ainda ao bipartidarismo. Na Alemanha e Áustria um terceiro partido fica estatico entre 6-9% de eleitorado, condicionando os dois maiores. No exemplo dado acima (que espelha a situação da Alemanha), quem decide se governará A ou B é C, que faz a chantagem entre os dois, aliando-se com um ou outro segundo oportunismos. Em termos de dinamismo nacional, as instâncias mais corajosas de A e de B serão sacrificadas ao cálculo de C.

Para evitar esse dano, alguns países, no cálculo da repartição das cadeiras, aumentam artificialmente o divisor, obtendo um quóquente menor. Distribuem depois as cadeiras começando com o partido com mais votos, mediante contínuas subtrações de votos. Favorecem assim os partidos maiores. Dado que os colégios regionais têm número diferente de deputados, o aumento do divisor, para ser uniforme, deve ser expresso por uma porcentagem (ou fração), não por um número fixo, como fazem Itália e Espanha.

Suponhamos então que um país, além da cláusula coretiva dita acima, introduza essa segunda: "A repartição das cadeiras será feita com o método descendente, aumentando-se o divisor de 1/4 "(ou de 25%).

Voltando ao caso precedente, sendo 50 o divisor (número de cadeiras), aumentando-o de 1/4, vira 62,5. Dividindo 968.000 por 62,5 temos o quóquente de 15.488 votos para cada cadeira, que serão assinadas aos partidos com mais votos disponíveis, através de contínuas subtrações de votos.

Quer dizer: A ganhou 463.000 votos, B 429.000, C 76.000. A receberá as primeiras três cadeiras, sendo-lhes subtraídos cada vez 15.488 votos e descendo então a quota 416.536. Agora o partido com mais votos disponíveis é B (429.000), que receberá a quarta cadeira, descendo a quota 413.512. A receberá a quinta, B a sexta, continuando assim por 23 vezes, até que A terá descido a quota 61.312 e B 72.776. Agora o partido com mais votos disponíveis será C (76.000), que receberá a 50ª cadeira ainda restante. O novo resultado será: A 26 cadeiras, B 23, C 1. Tendo A maioria absoluta, governará sozinho, com governo estável.

Este sistema eleitoral conserva as vantagens do proporcional: motiva os eleitores a votar, conserva a representação as minorias locais; é flexível e permite a eleição de aspirantes menos ricos. Une as vantagens do uninominal: unifica a Nação ao redor de dois partidos centristas, elimina os demagogos e radicais, facilita a alternância dos partidos no poder sem problemas institucionais. Numa palavra, produz democracias sólidas, eficientes e vivas..

#### 4.- O DINAMISMO PURIFICADOR

O leitor terá percebido como o bom sistema eleitoral não limita o número dos partidos, nem exclui ninguém da competição. O bipartidarismo inglês, americano e alemão não são impostos artificialmente, mas fruto da sábia lei eleitoral.

A democracia funda-se no princípio da igualdade dos cidadãos. Então nenhuma pessoa ou grupo monopolizam a sabedoria política, o amor da Pátria, o direito de governar ou de excluir alguém. O grupo hoje no poder não pode limitar arbitrariamente a liberdade política dos cidadãos. Deve só exigir de todos o respeito ao método esportivo de competição, e estudar as normas que desencadeiem o jogo eliminatório da escolha dos melhores.

Será o povo a decidir quem são os aspirantes melhores e quem os piores. É ele (e ele só) que cassa os políticos não merecedores de confiança, votando em outros.

Eis como acontece essa seleção-cassação: Suponhamos que um dia Pedro fique impressionado com as multidões que incham as nossas cidades; e lhe brote a idéia de que o único remédio seja a esterilização compulsória de todas as mulheres. Começa então uma campanha e funda um partido com este programa. Todo mundo pode chamarlo de louco, mas ninguém lho pode impedir. Enquanto não alcançar o poder não pode esterilizar ninguém; a não ser si mesmo e fundar um club de esterilizados. Concorra às eleições: a lei prevê que, se não alcançar a porcentagem requerida de votos, nem entrará no Parlamento e pagará a multa. A mesma condição valerá para João que propõe derrubar todas as árvores e para José que quer dividir a Nação em pequenos Estados independentes.

Aos temerosos de permitir com isto uma babel de contestações, respondo: quanto mais excêntricos forem os proponentes e maiores as tolices propostas, tanto menor a receptividade no povo. Suscitarão iguais exageros em excêntricos de opinião oposta.

Surgirá Paulo propondo dobrar os nascimentos para encher os espaços vazios do sertão; André proporá plantar árvores até nos teatro e Antônio de federar o País com os vizinhos. Isto por uma lei psicológica natural de reação, pela qual a extrema direita provoca a esquerda, a sufocação nacional a revolução, a concentração exagerada a descentralização.

Porém, despertados pela gritaria dos excêntricos, os sábios aprofundam os problemas e propõem soluções equilibradas. Que recolherão a adesão dos eleitores equilibrados: da maioria silenciosa e ordeira dos povos, desejosa de soluções de bom senso. A sabia lei eleitoral, eliminando os extremistas e favorecendo os mais equilibrados, entrega a arbitragem das lutas eleitorais a essa maioria silenciosa. São eles que garantem as instituições democráticas contra o assalto de minorias presunçosas.

No entanto os excêntricos despertaram a atenção para problemas esquecidos, ou que os prudentes tinham medo de levantar. São como pontas de lança, destinadas sacodir os acomodados. A liberdade cívica os deixa dar o alarme; e a boa lei eleitoral os põe educadamente de lado, depois que cumpriram sua tarefa. Mas o faz sem violentar ou injustiçar ninguém; sem recorrer a prisões e, sobretudo, sem roubar os direitos políticos aos cidadãos sadios.

Dado que toda besteira contém uma parte de verdade esquecida, os aspirantes ao poder, desejosos de ganhar a maioria dos votos, peneiram e sintetizam as centelhas de verdade contida em qualquer sugestão, conglobando-as num programa geral. Os proponentes mesmos, através do debate esportivo, purificam-se dos exageros; também para não serem preteridos por alguns equilibrados.

Assim, a proposição inicial de esterilizar todas as mulheres poderá ser diluída na sugestão de permitir a esterilização em casos determinados. No vinagre comunista de "por em comum todos os bens" mixturar-se-á tanto aceite, que sairá o projeto de "por a disposição de todos as fontes de riqueza nacional".

É um processo de purificação que os Gregos chamariam de "catastarse" e os moralistas de "revisão contínua". É sempre o debate livre, guiado pela lei eleitoral apropriada, que pressiona os movimentos políticos para essa marcha purificadora. Com lei proporcional pura cada partido continuaria com suas proposições iniciais, intransigentes. Se depois triunfasse uma tirania, importaria de verdade a esterilização dos indesejados e um comunismo tão brutal, de pretender que todos vestam, morem, comam em comum.

Com lei adequada, os liberais que na Revolução Francesa impunham a igualdade com a guilhotina, em 1848 pediam eleições ordeiras. Os socialistas, que ao tempo de Marx clamavam à união dos operários para pôr "dinamite aos palácios e igrejas", viraram Trabalhistas ordeiros na Inglaterra e Socialdemocratas na Alemanha. Muitos comunistas, que hoje exaltam o modelo soviético, poderão amanhã inspirar-se aos kibutzim de Israel. Se o dinamismo das leis democráticas os constrangirem à marcha purificadora.

E assim que a humanidade progride. Não com as revoluções. Como a terra não alcançou o atual equilíbrio ecológico através de cataclismos, mas pela ação constante e ordeira da energia solar, química e biológica, assim os povos não alcançam justiça e pros-

peridade através de revoluções (sejam burguesas, comunistas ou militares), mas evoluindo constantemente, estimulados pelo livre debate político, que a cada eleição revisiona implacavelmente a condução nacional e substitui os governantes inadequados. À imitação da Inglaterra e Estados Unidos, que nunca foram molestados por revoluções.

### CAPÍTULO III

## O REGIME APROPRIADO

### 1.- O regime parlamentar é melhor

Votando, o povo elege o grupo dos líderes políticos, que exercitarião depois o poder segundo os preceitos constitucionais. As formas principais de governo democrático são hoje reduzíveis a duas: parlamentar e presidencial.

O primeiro é um regime colegial: o povo elege os "deputados", que depois escolhem o Prefeito (Governador, Primeiro Ministro) para compôr o governo, que permanecerá no cargo enquanto manter a confiança da maioria parlamentar. Acima de todos está o Presidente da República, que detém o Poder Arbitral.

O regime presidencial é uma espécie de monarquia eleitiva temporária: o povo elege a pessoa do Prefeito, Governador, Presidente, que assumem o cargo por todo o mandato; formam o governo com técnicos, enquanto os deputados permanecem no Parlamento, limitados a aprovar, fiscalizar, sugerir.

Acho melhor o sistema parlamentar por estes motivos:

### 2.- Dispõe de um poder arbitral

Que é confiado ao Presidente (ou Rei): é uma pessoa não diretamente responsável pela condução política contingente, não implicada nas opções discutíveis de governo. Dá-lo a um que não tem a força do poder direto; mas está fora, como observador, encarregado de fiscalizar o respeito das normas constitucionais. Ele então é um fraco todo-poderoso, como os árbitros das partidas esportivas. É um juiz conciliador, que acolhe as partes e tenta a reconciliação. Assim salva a democracia nos momentos de crise.

O regime presidencial, pelo contrário, comete a imprudência de unir a chefia direta com o poder supremo. Este Presidente, embora seja supostamente um homem imparcial, deve tomar decisões que favorecem uns e descontentam outros, acabando no centro das contendas nacionais. No fervor da luta deslizará para trapaças que desacreditam a autoridade e estimulam os manejos dos adversários.

Não existindo um árbitro superior, os grupos rivais são tentados a forçar a mão até ao golpe de Estado. Como demonstra a história da América Latina.

### 3.- Divide melhor os poderes

O regime parlamentar mantém a união entre os eleitos pelo povo, que formam o "poder político", destinado a guiar a "polis" segundo os rumos apresentados por todos no programa eleitoral. Assim todos assumem a corresponsabilidade da mesma gestão política, revisando-se no governo sem problemas institucionais. A equipe governamental é a cabeça do parlamento e este é o corpo, o órgão de apoio, o reservatório de idéias e de homens, prontos a substituir os que se queimam ou esgotam.

O sistema presidencial, pelo contrário, unifica numa só pessoa poderes que deveriam estar separados (o de chefia e o arbitral) e divide em dois planos (parlamentar e governamental) os que devem estar juntos. Chama depois o Governo com o nome de Poder Executivo; o que não tem cabimento. Seria como dizer que a cabeça executa as ordens do corpo! O Governo é a cabeça do poder político e o Parlamento é o corpo. Os "executivos" são os funcionários, civis e militares.

### 4.- Evita conflitos de poderes

entre governo e parlamento. Porque o seu governo é a expressão da maioria parlamentar e está em pé enquanto mantiver tal maioria.

No regime presidencial, pelo contrário, o governo permanece confiado ao Presidente pelo mandato inteiro. Acontece não raramente que um Presidente de forte personalidade, mas de um partido pequeno, vença as eleições e se instale no governo, sem dispor de maioria parlamentar. Ou a perca em seguida, dando que as eleições legislativas e presidenciais não sempre coincidem. O Presidente afirma o direito de governar segundo o programa por ele apresentado ao povo. Mas deve submeter-se à fiscalização do Parlamento, cuja maioria tem programa diferente, igualmente aprovado pelo povo. Nascem conflitos insolúveis, originados por preceitos constitucionais conflitantes. Nos Estados Unidos o bipartidarismo eficiente impediu até agora consequências desastrosas. Mas na América Latina estas brigas acabam normalmente num golpe de Estado, como no Chile em 1973.

### 5.- É mais eficiente

Uma equipe governamental, chefiada por um líder, vale mais do que um governo presidido por um chefe, ajudado por subalternos. Sobretudo quando a equipe é homogênea, como no bipartidarismo inglês.

Lá o partido inteiro apresentou-se ao povo com programa claro, cada ministro defendendo o próprio setor. Agora todos estão comprometidos conduzi-lo em porto, para ganhar a reeleição. Cada um colabora com os colegas para o êxito global. Atrás deles, a maioria parlamentar e o partido colaboraram no mesmo esforço, em contato com o povo. Esta compágem tem maior coesão e vontade de fazer progredir a Nação do que o governo presidencial, no qual só o chefe arrisca o futuro político.

Os deputados do partido, neste regime, ficam relegados num plano lateral, mais como torcedores destinados a bater palmas, do que como atores. E o povo fica meio decepcionado em ver antes tanta propaganda eleitoral e depois que, de todos os eleitos, um faz tudo, ajudado por extrâneos, enquanto os outros ficam fechados no parlamento, como simples espectadores, quando não como atrapalhadores. Então, para fazer alguma coisa, buscam favores para os clientes. E também por este motivo que a desestima pelos deputados é tão generalizada na América Latina.

### 6.- Dispõe de maior elasticidade

A condução política tem riscos imprevisíveis e o chefe deve arriscar, para responder tempestivamente aos acontecimentos. Mas pode errar, perdendo a confiança do povo e prejudicando o País no exterior. Ou pode simplesmente perder o dinamismo que o distinguiu.

O regime colegial muda às pressas o líder que se queimou, a placando a decepção popular e os furores da oposição com o sacrifício do bode expiatório, enquanto surge uma nova estrela, que se impõe com o seu brilho.

No regime presidencial, o homem votado pelo povo deve permanecer no cargo o mandato inteiro. Parece imprudente confiar a uma pessoa a guia de uma coletividade por um prazo vinculado. Se nos Estados Unidos é somente de quatro anos, em muitos Estados é de cinco, no Chile era de seis e na França é de sete. Quem garante que um homem se conservará à altura por tanto tempo?

Quem considera a facilidade com que os Ingleses substituiram o Primeiro Ministro Eden em 1957 (depois da infeliz aventura de Suez) e os Alemães W. Brabdt em 1974 (depois da descoberta de espionagem no governo) e a compara com a longa polémica americana de 1973-74 contra Nixon, comprehende a superioridade do sistema colegial. Um muda às pressas o réu, o outro o sustenta até o impossível.

Pela verdade, o argumento mais forte em favor do regime presidencial, é exatamente o de assegurar estabilidade governamental, enquanto o parlamentar causaria as crises recorrentes. Mas não se reparava que as crises são devidas à lei eleitoral proporcional, não ao sistema. Essa lei nas repúblicas parlamentares

ca a tragédia das crises institucionais. Quem examina a história da democracia brasileira entre 1945 e 64 comprehende por quantas crises institucionais passou o País em tão pouco tempo, até que tudo desmoronou. E toda tentativa de volta à democracia, feita até agora, fracassou.

#### 7.- É mais protegido

A concentração de tantos poderes numa só pessoa, no regime presidencial, torna-a importante demais, atraindo a atenção de anárquicos e desequilibrados, conscientes de causar um desastre nacional, se a eliminarem. Os assassinatos dos Presidentes constituem uma tragédia recorrente nas Américas: quatro nos Estados Unidos, García Moreno no Equador, Obregón no México, Allende no Chile; só para citar os casos mais famosos.

Nos regimes colegiais estes delitos são mais raros. Porque os exaltados sabem que adianta pouco matar um Primeiro Ministro ou Presidente: o regime colegial coloca imediatamente um outro no lugar do falecido.

#### 8.- Distingue-se melhor da tirania

A ditadura é por natureza um regime piramidal, dominado por uma pessoa, ajudada por servos. Democracia é divisão dos poderes, participação e valorização das equipes sobre os singulares.

O regime presidencial, sobretudo quando exalta o chefe "charismático" encaminha-se por desembogues perigosos. A Argentina de Perón representa o último melancólico exemplo.

É por causa deste sistema unipessoal que a alternância entre democracia e tirania é tão frequente na América Latina, que, para muitos não faz diferença. Mais vezes o tirano derrubado, voltou ao poder eleito democraticamente, como G. Vargas. Enquanto, com a mesma facilidade, um Presidente eleito era destronado logo depois da posse, sem protesto dos eleitores!

Quando num País não existe divisão clara entre líder e usurpador, e se forma um clima de tolerância aos golpes de Estado (até por parte dos eclesiásticos, que deveriam ser os guardiões da ética política!) que se pode esperar?

É por este motivo ainda que é tão difícil a volta a uma democracia sólida num regime presidencial e tão fácil num parlamentar. Faça-se a comparação entre a volta feliz à democracia na Espanha, Grécia, Índia (Países com regime parlamentar) e os fracassos das tentativas feitas no Brasil, Argentina, Peru, etc.

#### CONCLUINDO

Espero ter demonstrado duas verdades:

Iº- Sem justiça política não se constói um Estado. Toda reforma feita a revelia da autenticidade eleitoral, para assegurar o poder ao grupo hoje dominante, piora a situação nacional. Existe um plano harmônico de Deus, pelo qual só o que é justo é também útil e firme. Quanto mais justa, livre e implacavelmente verdadeira for uma competição eleitoral, tanto mais será dinamizadora da civilização nacional.

IIº- Porém a honestidade política não basta para construir democracias eficientes. É preciso unir a sabedoria de escolher as fórmulas certas. Existem leis naturais de dinâmica psico-sociológica mais fortes do que as pessoas. Só quem as utilizar terá sucesso.

#### R E S U M O (1)

---

- 1.- Sendo todos os homens livres e iguais em dignidade e direito, todo poder político emana do povo e visa o seu serviço. Com a eleição é delegado aos deputados, tempo e poderes determinados na Constituição. Os eleitos têm o dever de administrar o Estado para o bem comum, atendo-se ao programa exposto nos comícios e dando ao povo regularmente conta da gestão.
- 2.- É legítimo só o poder vindo de eleições autênticas e correspondentes à vontade da maioria.
- 3.- A igualdade, liberdade, regularidade eleitoral constituem o direito político fundamental dos cidadãos. O primeiro dever dos funcionários públicos, civis e militares, é de garantí-lo na íntegra e de assegurar depois o exercício do poder aos representantes da última maioria eleitoral.
- 4.- O voto é pessoal, igual, livre e secreto; é um direito-dever de todo cidadão eleitor.

---

(1) Na Apêndice da obra são colocados 70 artigos, que constituem como um modelo de Constituição democrática.

- 5.- Os mandatos representativos políticos durarão quatro anos. As eleições serão feitas rotativamente, cada ano numa data fixa e nesta ordem: cívicas, municipais, estaduais, federais. Não se acumulam eleições de níveis diferentes.
- 6.- Ninguém pode concorrer a um mandato representativo superior antes de completar o inferior. Nem concorrer em mais de um colégio.
- 7.- Todo cidadão pode concorrer ao poder político, alistando-se num partido existente ou fundando um novo. Não pode haver discriminação contra pessoas e ideologias; exige-se porém de todos a fidelidade completa ao método esportivo de competição.
- 8.- Adota-se o sistema eleitoral proporcional unificador. O voto é dado ao partido, com possibilidade de indicar candidatos preferenciais.
- Pode concorrer todo partido representado no colégio a ser renovado. Os partidos novos, ou não representados no colégio regional, alistam-se apresentando um número de assinaturas igual à décima parte de votos que foram exigidos na eleição precedente para participar da distribuição das cadeiras.
- São excluídos da assinatura das cadeiras e multados os partidos que não alcançam 10% de votos nas assembleias eleitas com menos de 1.000 votos; 9% nas assembleias com menos de 10.000; 8% nas assembleias e colégios regionais com menos de 100.000; 7% com menos de 1.000.000; 6% com menos de dez e 5% com mais.
- A distribuição das cadeiras é feita com o método descendente, aumentando-se o divisor de 1/4.
- 9.- O poder de governar a coletividade é assumido colegialmente pelos deputados, adotando-se o sistema parlamentar em todos os níveis. Ao nível nacional o poder político é exercido pelo Parlamento e Senado, chefiados pelo Governo.
- 10.- A formação do Governo procede sob a guia do Presidente da República, que, ouvidos os líderes das forças políticas, nomeia o Presidente do Conselho, e depois os Ministros por ele indicados.

PIO MILPACHER

## A ORGANIZAÇÃO

## DEMOCRÁTICA

COMO ASSEGURAR A UM POVO LIBERDADE COM ORDEM

JUSTIÇA COM PROSPERIDADE

1 doc.  
02/12/1985  
3 fls.

MC59  
cec/zug

Código antigo:  
01.00954

Exmo. Sr. Dr. Prof. Afonso Arinos.

Ana Lucia

Banco de Padrão

(importante)

Spres M. 11. 325

Através de uma reportagem no jornal "O Globo" de ontem, dia 1º/12/85, tomei conhecimento de que todo o Brasil, num autêntico ato de civismo e democracia, está enviando sugestões, através de cartas, a Comissão de Estudos Constitucionais na qual sua Exa. é o presidente.

Diante de tal fato, resolvi escrever a V. Exa. enviando-lhe algumas sugestões, ou melhor, fazendo-lhe alguns apelos visto / que a questão, embora singela, seja muito grave e séria.

Sou uma cidadão brasileira, uma pessoa simples, de vinte e cinco anos, desempregada, cursando o último ano de Direito e deficiente física assumida, razão pela qual escrevo a V. Exa. para sugerir que a Constituinte passe a "olhar" o problema do Deficiente Físico com mais seriedade e concretize atos que possam realmente amenizar os problemas/ que nós, deficientes físicos, essa população de quase dez por cento de brasileiros, temos que enfrentar no nosso dia a dia sendo tão injustamente discriminados.

As minhas sugestões são as seguintes:

1º: Uma medida governamental que nos facilite a compra de automóveis tal como está ocorrendo com os motoristas de táxi pois, a única facilidade que temos nesse campo é o desconto de metade do valor/ total da TRU, isso se o carro estiver com uma adaptação nacional, que na maioria das vezes nos sai mais cara que o próprio carro visto que quase sempre é fabricada por particulares, e se o carro estiver no nome do deficiente; pode até parecer luxo ou mordomia um paraplégico querer ter um carro adaptado mas a condução é vital para que possamos pleitear o início de uma vida mais ou menos normal.

2º: É a questão do estudo e do trabalho. Para conseguirmos / chegar aos bancos escolares precisamos de muito esforço e perseverança face as barreiras arquitetônicas que temos que enfrentar e, no campo do trabalho, seja público ou particular, só encontramos discriminação e nenhum emprego.

AA-00000317-2

MJ

3º: A questão das barreiras arquitetônicas. Precisamos de menas escadas e mais rampas, mais elevadores, mais estacionamentos, mais facilidades para o acesso em lugares públicos para que possamos ter maior facilidade de locomoção; os guardas de trânsito em vez de nos ajudar vivem brigando com os deficientes, nos multando e nos complicando a vida que já não é nada fácil.

Não queremos que se saia desmanchando o que já está construído mas é preciso que os arquitetos, os engenheiros, quando forem projetar uma nova obra não se esqueçam dessa expressiva população brasileira que é deficiente, para cada nova obra é preciso que haja, também, um acesso para o deficiente físico, acho que quem poderia responder por essa fiscalização seriam as respectivas prefeituras.

4º: É a questão de nossos aparelhos ortopédicos, que as vezes, tem de ser importados e até mesmo os nacionais nos saem muito caros.

Sei que esses pontos abordados não são novidade para V. Exa. visto que, a Emenda Constitucional nº 12 de 17 de Outubro de 1978, "dispõe sobre a melhoria da condição social e econômica dos deficientes" mas, infelizmente, está só no papel, pois ninguém faz valer esse preceito tão nobre da nossa Magna Carta.

Nos, deficientes físicos, não queremos sentimento de paternalismo que a maioria das pessoas nos oferecem, queremos sim, e, precisamos de chances para demonstrarmos nossas capacidades dentro do campo da educação e do trabalho de acordo com nossas limitações. Não queremos ser um peso morto na sociedade, pessoas inúteis, miséria humana, sermos mais um encargo para o Estado, queremos sim dar a nossa querida Nação Brasileira nossa força de trabalho, queremos chances para produzir e assim cooperar com o progresso da Nação.

Precisamos de total apoio do Governo, precisamos que o Estado seja responsável, não pelas nossas limitações mas sim pela nossa plena integração em todos os seguimentos da sociedade e assim vermos assegurados os nossos direitos de cidadãos brasileiros.

Necessitamos, urgente, de conduções coletivas adaptadas como ônibus, de empresas públicas e particulares que nos empreguem sem discriminação, não lamentando nossas limitações e sim aproveitando nossas capacidades.

Veja V. Exa. que foi criado em 1981 o Ano Internacional da Pessoa Deficiente e a ONU até estabeleceu que seus efeitos surtiriam durante ~~uma~~ década, muito se falou sobre o assunto mas, sinceramente, para mim que moro numa pequena cidade de interior, Barra do Piraí, nada mudou e se não fosse o trabalho e os esforços de meus pais que me custei am em tudo até hoje, talvez eu nunca pudesse ter sido operada, colocado um aparelho, ter um carro adaptado, ter estudado e hoje estar escrevendo para V. Exa.

Se somos capazes civilmente para votar, para eleger nos sos governantes, por que não temos também assegurada a capacidade plena para o estudo e o trabalho? Temos a nossa total integração na sociedade como qualquer cidadão brasileiro? Não devemos esquecer que um dos maiores estadistas que o mundo conheceu governou numa cadeira de rodas.

Exa. espero, sinceramente, que essa carta chegue as suas mãos, que possa ser respondida, que as sugestões vá para os computadores da SERPRO e que V. Exa. possa ajudar a essa classe tão marginalizada, Não peço só por mim mas por todos os deficientes físicos do Brasil, assumidos ou não, peço SOS PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS. O Brasil não conhece o Brasil. O Brasil precisa nos levar mais a sério.

Desejo a V. Exa. um Natal Feliz junto a todos os que lhe são caros e que o Ano Novo traga a luz de Cristo aos corações de todos os chefes da nossa querida Nação, para que assim possam, nesse momento tão decisivo para todo o povo sanar as ansiedades de cada cidadão brasileiro.

Muito grata, desde já,

*Maria Emilia Ganem Braga*

megb/BARRA DO PIRAI, 02 de Dezembro de 1985.

MARIA EMÍLIA GANEM BRAGA.

RUA TIRADENTES, 108 - Apto. 101 - Centro  
27 100 - BARRA DO PIRAI - RJ.

*Recd 20.12.85  
E 20.12.85  
Car 20.12.85  
INDPO/FBI*

00526

SELO

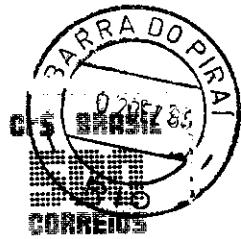
Exmo. Sr. Dr. Prof. Afonso Arinos

DNAPO

"Comissão de Estudos Constitucionais"

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

RIO DE JANEIRO - RJ.



CEP

Endereço

Remetente

27 100 - BARRA DO PIRAI - RJ.

RUA TIHADENTES, 108/101 - CENTRO

MARIA EMILIA GANEM BRAGA.

91 doc.  
03/12/1985  
5 fls.

MC59  
cec/aug

Código antigo:  
01.02202

Sra Leica 0102202  
Banco de Dados

Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 1985. 6-XII-85,  
A Comissão de Estudos Constitucionais  
- FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - PRÁIA DE BOTAFOGO  
Nº 190 - Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.250 - CEC  
Rezados senhores, sandáculos.  
Na qualidade de cidadão e eleitor Brasileiro velho, pela  
presente, apresentar sugestões sobre o projeto de uma nova  
Constituição Brasileira, na atual Constituição, pro-  
mulgada conforme a Emenda Constitucional nº 1º de  
17 de outubro de 1969, no seu artigo 93 parágrafo 8º,  
diz: "Os proventos da inatividade serão revisados sempre  
que, por motivo de alteração do poder aquisitivo  
da moeda, se modifiquarem os vencimentos dos mi-  
lítaries em serviço ativo; ressalvados os casos previ-  
tos em lei, os proventos da inatividade não podem  
exceder a renumeracão efetuada pelo militar da ativa  
no posto, ou graduação correspondente aos dos seus pro-  
ventos."

Isto foi conservado e observado no Estatuto dos Mi-  
lítaries" (Lei nº 6880 de 09-12-1980), no seu artigo  
58 e seu parágrafo único, no qual é dito:

"Artigo 58 - Os proventos da inatividade serão revisados sem  
prejuízo, por motivo de alteração do poder aquisitivo da  
moeda, se modifiquarem os vencimentos dos militares  
em serviço ativo.

Parágrafo único - Ressalvados os casos previstos em  
lei, os proventos da inatividade não podem exceder a re-

numeradas precedida pelo militar da ativa no posto ou graduação correspondente aos dos seus respectivos.  
Cabeça se re, resguardou-se o poder aquisitivo do militar da ativa e o do da reserva, porém, no caso deste ultimo, foi feita uma discriminação  
pois a lei 6880 de 09-12-1980 (Estatuto das  
disciplinas), em vigor a partir de 1º-01-1981, no seu  
artigo 157 diz: "As disposições deste Estatuto  
não retroagirão para alcançar situações disciplinárias antes de sua vigência".

Isto exclui de seus benefícios os militares que fizeram à inatividade ANTES da vigência da citada lei 6880/80 e, em consequência, os ficou de seus benefícios revertidos mas plenárias II e III do antigo 50 do texto Diploma legal, que diz:

"Artigo 50 - ~~os~~ direitos dos militares;

I -

II - a ~~percepções~~ de remuneração correspondente ao grau ~~hierárquico~~ superior ou melhoria da mesma quando, ao ser transferido para a inatividade, contas mais de trinta anos de serviço;

III - a ~~remuneração~~ calculada com base no ~~soldo~~ integral do posto ou graduação grande, não contando trinta anos de serviço, por transferido para a ~~seu~~ remunerada "ex-ofício" por ter atingido à ida de limite de permanência em atividade no posto ou na graduação ou ter sido abrangido pela categoria

pulsória".

A legislação anterior dizia o seguinte:

LEI N° 5774 de 23-12-1971 (Estatuto dos Militares):  
"Artigo 54 - Pão direitos dos militares :

I - -- -- -- -- ;  
II - A percussão de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou menor da mesma grade, ao ser transferido para a inatividade, contas maiores de trinta e cinco anos de serviço se oficial, e maiores de trinta anos, se praça;

Artigo 57, parágrafo 2º, letra (a) - Os militares em sua totalidade perceberão remuneração constituída pelas seguintes parcelas:

(a) principais:

I - proventos, compreendendo soldo ou quotas de soldo, gratificações e indenizações incorporadas; e ---!"

LEI N° 5787 de 27-6-1972 (Lei de Remuneração dos Militares):

"Artigo 119 - Para efeitos de sua passagem para a inatividade, o militar tem direito a tantas quotas de soldo quanto forem os anos de serviço computados para a inatividade, até o máximo de 30 (trinta) anos.

Parágrafo único: Para efeito de contagem destas quotas a fração de tempo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será considerada como 1 (um) ano. Pelo exposto vê-se que os militares que fizeram a inatividade antes da vigência da citada lei n° 6889,

09-12-1980 - que não fornecem trinta anos de serviço, tive  
que seu provento voltado a todos trinta anos quanto  
foram os seus anos de serviço, ao contrário de seu col-  
égio, amparado pelo artigo 50, III da citada lei; os ofi-  
ciais MDC amparados pela citada lei 6880/80 tiveram  
que contas mais de trinta anos, digo, mais de trin-  
ta e cinco anos de serviço para fazerem jus à pa-  
cepção de verba reajuste correspondente ao grau militar  
quico superior ou melhoria da mesma. Isto  
conduz à situação interessante, de um dia va-  
les por 4 (quatro) anos, bastando que um militar  
tenha servido por 34 anos e passado para a reserva  
(inatividade) no dia 31/12/1980 e um outro de  
índito posto hierárquico, tenha servido 30 (trinta)  
anos e passado à inatividade um dia depois; o primei-  
ro receberá proventos do seu posto, enquanto o segun-  
do, do posto acima. Será justo? Não, claro que não.  
Para tentar corrigir esta situação, sugiro a V. F.<sup>2</sup>  
uma, digo, a inclusão na Constituição do Brasil  
de uma dispositivo que vele tal descalabro, dizem  
do: - "É vedada qualquer discriminação entre os  
proventos da categoria da inatividade, devendo ser  
mantida igualdade e paridade entre ambas as si-  
tuações". Hoje os oficiais generais ganham milhares  
que outros de postos inferiores. Para corrigir esta  
desigualdade, sugiro a encaminhamento ao Congresso Nacio-  
nal de um projeto de lei nos seguintes termos:

"artigo 1º - Fica estendido ao militar inativo pelo  
da vigência da lei nº 6880 de 09-12-1980 o benefício  
ao que se refere o artigo 50, II do citado diploma  
legal;

Artigo 2º - A revisão de proventos decorrente desta lei  
retroagirá a 1º de junho de 1981.

Artigo 3º - Ficam revogados as disposições em con-

Sem mais para o momento, aqui fico,  
Atenciosamente,

DAVID FERREIRA SOARES - David Ferreira Soares  
Identidade 891832 IFP  
RUA ALAMBARI 262, 216-PAGUETA - RIO DE JANEIRO,  
RJ-CEP 20.396

\$1 doc. + 1 anexo  
03/12/1985  
2 fls.

MC 59  
Cecil/Bug

Código antiguo:  
01.02.191

01021981

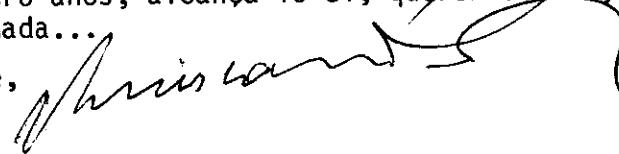
Belo Horizonte, 3º de dezembro de 1985  
Rua Sergipe, 15 - apt. 301 CEP 30130

Eminente Prof. Afonso Arinos,

... não obstante, envio-lhe outro comentário, o nº IX da série que, ousadamente, estou publicando no "Estado de Minas", sob o título, cauteloso todavia, de "Sugestões de um constituinte amador".

Aproveito a oportunidade para, a despeito do pequeno atraso, cumprimentá-lo pelos seus bem vividos 80 anos, não, porém, sem acrescentar: se o senhor concordar em marcar passo por uns quatro anos, alcançá-lo-ei, querendo Deus, nessa proyecta caminhada...

Cordialmente,



~~LUÍS CARLOS DE PORTILHO~~

~~Presidente da Junta Comercial  
do Estado de Minas Gerais~~

Avenida Santos Dumont, 372/380 — Fone: (031) 224-5222 — 30.000 — Belo Horizonte — Minas Gerais

0102191

G

# Sugestões de um constituinte amador

A1

**Luís Carlos de PORTILHO**

IX — O eminent cidadão manhense José Sarney Costa — outrora José Ribamar Ferreira de Araújo Costa — foi eleito vice-presidente da República, em 15 de janeiro de 1985. Dois meses depois, na manhã de 15 de março, em solenidade realizada no Congresso Nacional, o senador José Fragelli, presidente do Poder Legislativo, declarou que a sessão fora convocada para receber a prestação de compromisso e dar posse ao presidente Tancredo de Almeida Neves, e ao vice-presidente José Sarney, informando, porém, que o primeiro estava impossibilitado de comparecer por haver sido submetido, horas antes, a uma intervenção cirúrgica. Soara a derradeira hora do mandato do presidente João Figueiredo, iniciado em igual momento 6 anos antes. Assumia, então, a chefia do Poder Executivo, que não podia ficar acéfala, o vice-presidente José Sarney, "eleito para o período compreendido entre 15 de março de 1985 e igual data do ano de 1991", o qual, ante o Congresso, as principais autoridades do País, — entre elas o presidente e ministros do Poder Judiciário — delegações estrangeiras, todas especialmente convidadas, microfones da radiofusão e câmeras de televisão, proferiu o juramento de "manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". Tudo isto a população brasileira ouviu, assistiu e consta, explicitamente, da ata publicada na página 294 do "Diário do Congresso Nacional", nº 12, de 16 de março passado.

Esta rememoração é feita no instante em que, segundo reiteradas e fogosas declarações, antes e após a eleição do dia 15 deste mês, deverá ser reativada prometida campanha visando à redução do mandato, que é de 6 anos, do sr. José Sarney, o qual, em virtude do falecimento de Tancredo Neves, ocorrido a 21 de abril, e de acordo com a Constituição, prosseguiria no exercício dos plenos poderes de Chefe do Estado e do Executivo, tornado, pois, efetivo presidente da República. O mandato de 6 anos constava, explicitamente, do § 3º do art. 75 do texto constitucional vigente no dia da eleição. Explora-se, maliciosamente, o fato de a Emenda Constitucional nº

25, a desastrada, ao modificar o art. 75, haver deixado em branco a duração do mandato.

Não deixa de ser curioso que a agitação política, — inopportun, inconveniente, sem sustentação jurídica — é desflagrada, precisamente, por alguns dos cidadãos que tiveram seus mandatos cassados pelo sistema castrense e, por isso, tanto se revoltaram, mas que, agora, querem amputar o do presidente da República, que eles mesmos elegeram. Partilham de igual propósito, porém, menos restritivos, outros cidadãos que também aspiram a posição ocupada pelo atual presidente. Todos temem que a idade, em inexorável ascensão, lhes torne irrealizável o personalíssimo desejo.

Transcorridos 96 anos de República, seria tempo de pingar-se um ponto final nas cíclicas e turbulentas pretensões de interromper-se o mandato presidencial. Tais arremetidas se exercitam, ora através de cediços movimentos parlamentares, dentro de um sistema presidencialista, ora pela via, menos nobre, do golpe. É chegado o instante de fazer-se sentir aos que, lá fora, acompanham o quadro político brasileiro, haverem cessado, definitivamente, neste recanto do mundo, as inquietações relativas ao correto curso do mandato de presidentes legitimamente eleitos e solenemente empossados. Por que convidarmos dirigentes de outros países para virem assistir a solenidades como a do dia 15 de março deste ano, durante a qual declarou-se, *coram populo*, que o novo presidente exerceria o mandato até 15 de março de 1991? Para, depois, através de lacônicos comunicados, fazermos saber aos mesmos países, cujas encasacadas delegações o ato testemunharam, e, ainda, aos demais, que, do acontecimento, tiveram inequívoca ciência, a leviana deliberação do encurtamento do mandato do empossado, como se tivesse havido a aconselhar o retrocesso, um incontornável e espantoso vício redibatório?

Mas, por que razão o assanhamento? Alguns alegam que a eleição se processou sob uma Constituição perempta, o que não é exato, pois esses apressadinhos exercem mandatos ou ocupam cargos previstos pela sua correta aplicação; outros dizem que o mandato é de transição, o que também não

procede, pois que esta ressalva não fora oposta quando da eleição, que fora uma extraordinária festa, nem constava do termo de posse; outros querem a redução do mandato talvez porque não têm simpatia por presidentes bi-godudos, mas a Constituição não faz restrições desta ordem. Fartos bigodes, densas barbas e apurados cavanhaques compunham a austera fisionomia dos presidentes *avant 1930*. Vejam-se, por exemplo, os rostos estampados na cédula de 500 cruzeiros. Nem mesmo agora, que o presidente acaba de ver derrotado, com o aval inconveniente e inopportuno de seu próprio voto, o candidato preferido na eleição de São Luís, numa infima e estouvada disputa municipal, nem isto seria motivo suficiente para despedir-se o legítimo e atual ocupante do Planalto antes da hora, ainda longínqua. Foi eleito para exercer e sofrer o mandato até 15 de março de 1991 e, assim, somente ele, — mais ninguém — poderá reduzir essa duração. Nem a próxima 48ª Legislatura que, no seu primeiro ano, cuidará de elaborar uma nova Carta Magna, poderá praticar tal cirurgia, embora as insistentes declarações em contrário. Há um direito adquirido a respeitar!

A eleição se processou, como esta do último dia 15, sob preceito constitucional. Previa, já, o mandato de 6 anos, pelo que à exaustão deste, cristalino é o direito de quem se propusesse disputar mandatos de presidente e de vice.

Se o mais afoito dos agitadores, entendendo, a seu egoístico modo, que o atual mandato é de transição, — e já se viu que ele está equivocado — e se outros, também laborando em malicioso erro, pretendem que a duração dele é de quatro anos, e, por isso, a cada passo, falam "na sucessão de 1988", o titular do cargo, *portador de um direito adquirido*, ainda não se manifestou, explicitamente, sobre um ponto que é pacífico, para ele e, também, para quantos costumam ler preceitos constitucionais — estes mesmos que o presidente, não um perjuro, prometeu "manter, defender e cumprir".

Poder-se-á, todavia, dissipar o açoitamento desses manhosos e prematuros aspirantes, inserindo-se no vigente texto constitucional, — que a atual 47ª Legislatura, ul-

timamente, tanto tem desfigurado — dispositivos que, mitigando o apetite pela presidência da República, também harmonizem, desde já, as diversas tendências institucionais. O parlamentarismo poderia ser objeto de correta Proposta de Emenda à Constituição, no início da sessão legislativa, de 1986, — não, porém, parlamentarismo com eleição do presidente pelo voto direto, mas pelo Congresso, como é clássico e sério. Como outras alterações já em vigor, o tema seria ou não ratificado pelos elaboradores do novo texto. Agora, portanto, bem antes do pleito de 1986 repitamos, a Constituição poderia acolher prestantes dispositivos mitigadores dessa tremenda sede do Poder: 1º — adotando o parlamentarismo clássico, para implantação, porém, no dia 15 de novembro de 1989; 2º — restabelecendo a data da posse do presidente da República, a partir do sucessor do atual, para 15 de novembro, como ocorria antes de 1930, o que traria a adicional vantagem de não haver incursão, do governo que sai, no orçamento do que vai assumir; 3º — obtida a anuência do atual titular do cargo, fixando o término de seu mandato em 15 de novembro de 1990, que, deste modo, ficaria reduzido, sim, mas a 5 anos e 8 meses. De então em diante, o mandato passaria a ser de 5 anos.

Compreende-se, pois, que o último ano do mandato Sarney não seria presidencialista, mas um exercício de parlamentarismo e, deste modo, o sucessor já não poderia, como em 1961, alegar diminuição de seus poderes.

Seria, a modificação alvitradada, além de seu objetivo principal, qual o de esvaziar o vago debate sobre a duração do mandato do atual presidente, uma forma exuberante de homenagear-se o centenário da República, reparando-se, ainda, ao cabo de uma centúria, um cochilo dos elaboradores da Constituição de 1891, os quais, mesmo tendo deixado de amar a monarquia, nem por isso podiam oferecer restrições ao governo de gabinete — que tão bons resultados produzira em mais da metade do segundo reinado.

Este País, afinal, precisa assumir atitudes e adotar bons modos de Nação.

Esta "ignorância" impõe outro comentário à guisa de conclusão. Será o nº X.

1 doc.  
04/12/1985  
2 fls.

MC59  
CCT/2ug

Código antigo:  
01.02286

m / justiça

Olinda, 04 de dezembro de 1985.

Excelentíssimo Sr.  
Presidente da República

Apresento-lhe inicialmente meus respeitosos cumprimentos, venho apelar para seus nobres sentimentos, legando sua valiosa e decisiva interferência junto aos órgãos competentes para que seja incluído na Nova Constituinte um assunto de grande importância que a seguir passo a expor:

Sou funcionária Pública Municipal, casada, mãe de 07(se te)filhos menores, advogada, dai então resolvi falar sobre um assunto que merece atenção especial junto aos órgãos competentes principalmente, neste momento donde tantas pessoas de intelecto altamente, vão participar da elaboração da nossa Carta Magna.

O assunto que mais aflinge,nós da Municipalidade é a divergência que existe do Estado e a Esfera Federal, isso sentimos em termos de concurso, no nosso caso que sou do Município, não existindo aquele entrelaçamento como de Direito era para existir, que após longo período de luta e de experiência nesta vida, esperava contar com uma oportunidade, para fazer o concurso destinado ao Representante do "JUS FUNIENDI STATAL", mas infelizmente V.Exa., não concedeu tal Direito, quando restringiu a idade para tal concurso.

Porém, diante de tal situação, , esperamos que V.Exa., reconsidera tal decisão, oferecendo assim, oportunidade aos que têm idade superior a 40(quarenta)anos, todavia, sabemos que qualquer ser humano com idade de 45 à 50, está apto a qualquer serviço e, principalmente os que exigem os poderes da mente.

Tomando esta decisão, V.Exa., está fazendo Justiça, e exclusivamente respeitando a Magna Carta do nosso País em nossa Nova Democracia onde se ver a garantia do cidadão em nosso Art. 153 em diante, onde descreve os Direitos individuais dos cidadãos.

Haja vista o Edital do Concurso saiu no dia 02.11.85, até

02.12.85, ter idade inferior a 40 anos, exceto se o funcionário Público do Estado de Pernambuco, ou de suas autarquias, dai foi quando sentimos a grande discriminação, e ficamos sem podermos fazer um concurso que tanto esperamos, um sonho não realizado, quando estamos na Nova República, mas as idéias permanecem antigas.

Desde que fosse funcionário, Municipal, Estadual e Federal dentro dos parâmetros não poderiam ter excessão.

Sem mais, aguardando sua prestimosa atenção, renovo a V.Excia., os meus votos de alto apreço e admiração, da Nordentina esperançosa,

---

MARIA MARTA MARINHO

---

Res.: Maria Marta Marinho  
Rua do Amparo, 119 Bairro Amparo  
Olinda - PE 53.000

1' doc. + 1 anexo  
04/12/1985  
22 fls.

MC59  
cec/sug

Código antiguo:  
01.02327

m. felic.

0102327

Ponta Alegre, 04 de dezembro de 1985.

Ào Exmo. Sr. Presidente da República,

Gostaríamos, por meio desta, declarar no presente momento o nosso crescente interesse decorrente dos recentes estudos na disciplina de O.S.P.B. (Organização Social e Política Brasileira). Estudos realizados sobre o tema "Assembléia Nacional Constituinte" levaram-nos a crer que o eficiente seria uma "Assembléia Constituinte Exclusiva", mas temos certeza de que o governo tem motivos suficientemente fortes para organizar apenas uma "Assembléia Nacional Constituinte Congressual".

Por essa razão, enviamos o trabalho do nosso professor de O.S.P.B.; -Léo Voight- que consideramos bastante interessante e que pensamos ser um auxílio ao líder da nação, não como um relatório, mas como um resumo de alertas, por enquanto debatidas, e mais plausível para o povo.

Somos ambas estudantes, de 14 anos de idade, encerrando a 8<sup>a</sup> série do 1<sup>o</sup> grau, ingressando em 86 no 1<sup>o</sup> ano do 2<sup>o</sup> grau. Esperamos que com essa atitude consigamos provar que a educação dos adolescentes atualmente, visa em princípio desenvolver o indispensável senso crítico que nos auxiliará em qualquer situação.

Concluímos, enviando votos de grande estima e consideração e agradecemos à vossa atenção.

Atenciosamente.

...Ana Carla Feltes Moller...

Ana Carla Feltes Moller.

Alice Teixeira Meirelles Leite...

Alice Teixeira Meirelles Leite.

Americo

01023289

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÉNCIAS HUMANAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA, POLÍTICA E SOCIOLOGIA  
CSOP 29 - INSTITUIÇÕES POLÍTICAS BRASILEIRAS  
PROF. EDUARDO K. M. CARRION

**POR UMA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE  
LIVRE, SOBERANA E DEMOCRÁTICA**

LÉO VOIGT

PORTO ALEGRE, JULHO DE 1985

## Í N D I C E

INTRODUÇÃO .....	02
1 A SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA .....	04
2 A REPRESENTAÇÃO FRAUDADA .....	10
3 "CONTER A VIRULÊNCIA DO PROJETO POPULAR" .....	15
BIBLIOGRAFIA .....	20

## INTRODUÇÃO

O texto que ora apresento tem por objetivo duas finalidades que neste momento me envolvem academicamente: a dis  
cência e a docência. Atividades distintas, que condicionariam-no de forma diferenciada, quanto a ênfases, desenvolvimento, linguagem, etc. Mas a brevidade do tempo e a oportunidade do tema levam-me, forçosamente, a este agradável exercício. Tentarei produzir o texto de conclusão de créditos a nível de pós-graduação com objetividade e clareza tal que atenda à didática necessária a meus alunos na disciplina de OSPB do último ano colegial. O tema fatalmente lhes será muito exigido no vestibular. Se não neste, pelo menos na vida.

O trabalho não se pretende monográfico, preocupado com alguma originalidade. Nas questões centrais, pelo menos, não. Sem dúvida, a reflexão acerca da Constituinte no Brasil é minha. A leitura e o debate intensos, bem como a vida acadêmica como aluno de Ciência Política, e até como militante, vêm me exercitando esta reflexão.

Na conjuntura brasileira, o processo pelo qual vem se desenvolvendo a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte leva-nos a ter que ocupar todos os espaços abertos ou conquistáveis para fazer avançar uma proposta mais legítima e moderna de Constituição. Isto se faz disseminando na sociedade civil um intenso debate. Que tantos quantos seja possível venham a se inteirar do assunto e, por conseguinte, se posicionar criticamente. A desinformação leva ao desprezo pelas questões políticas por parte da população, ainda mais numa

sociedade de tipo conservador, como demonstra nossa história, onde as elites, em pactos, mantêm sempre o controle das crises e das transições em detrimento das aspirações populares e democráticas.

Sendo assim, o texto se esforça no sentido de uma síntese qualitativamente substancial e didaticamente acessível. Não se destina, em seu fim último, ao arquivo, mas à manipulação ativa por adolescentes e seu orientador. Oxalá, em debates mais amplos na escola ou em outros estabelecimentos.

Está dada a partida. Os conservadores largaram à frente, e nosso papel é avançar para não lhes permitir fôlego. Quanto mais o fizermos, mais caminho encurtaremos até uma sociedade justa e democrática.

## I A SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA

As sociedades de tipo capitalista, como a em que vivemos, se encontram separadas em duas instâncias distintas: a sociedade civil e a sociedade política.

O que é sociedade civil? É a massa da população que se encontra dividida em classes sociais. Estas classes possuem interesses distintos e até contraditórios, em constante conflito. O confrontamento constante dos diversos interesses se dá menos entre indivíduos, mas, principalmente, entre os diversos grupos sociais. Portanto, a sociedade civil é composta por uma infinidade de grupos de interesse, que defendem o ponto de vista de seus membros. Poderíamos citar os exemplos mais conhecidos de grupos sociais, tais como os clubes, as associações de bairros, as igrejas, as entidades de lutas, os sindicatos, associações profissionais, educativas e de fins filantrópicos, os partidos políticos, as minorias, as classes sociais, e "n" grupos e sub-grupos dispersos no país.

O que é específico na sociedade civil? É que ela fervilha em conflitos e alianças; que ela se organiza e se conscientiza constantemente, exigindo participação nas decisões políticas, porque estas sempre lhe dizem respeito. Não reconhecer os conflitos da sociedade civil, isto é, que vivemos em uma sociedade cujas classes se encontram em luta permanente, é querer construir uma ordem onde apenas uma classe controla e organiza, e as demais classes nem são reconhecidas. Portanto, é querer instaurar uma ordem evitando a participação do todo social. Em sociologia, chamamos isto de dominação

de classe.

O que é sociedade política? É o Estado e tudo o que diga respeito a ele: o Governo, os três poderes, a administração pública, entendida como toda a burocracia estatal, e os aparelhos repressivos, exército e polícias.

O que é específico na sociedade política? Ela é a cristalização, ao nível do poder na sociedade, dos diversos interesses de classes em luta sob a hegemonia de uma fração da classe dominante. Isto é, ela reflete, no seu interior, a diversidade de interesses existentes na sociedade civil e, por isso, há também conflitos no Estado. Mas ele é sempre hegemonizado por uma elite, membro da burguesia, no nosso caso, que utiliza o Estado como um instrumento de dominação da classe a que pertencem sobre os demais membros da sociedade civil. Damos o nome a este instrumento de dominação de classe de Aparelho Estatal.

Qual é a magia que liga sociedade civil e sociedade política? Não há magia. Há uma ligação de ida e volta.

A sociedade civil se faz representar na sociedade política através de seus representantes eleitos: deputados, senadores e o executivo. Por princípio, eles deveriam representar os diversos grupos e classes existentes. Só assim há fidelidade entre sociedade civil e a cristalização do poder no Aparelho Estatal. Isto acontecendo de forma estável, leva-nos a poder afirmar que esta é uma sociedade democrática, porque todos têm direito reconhecido a participar na sociedade política através de seus eleitos. Veremos adiante

que, no Brasil, esta representação é fraudada.

Quanto à ligação de volta, todos sabem do poder de coerção que tem o governo, através do Aparelho Estatal, sobre a sociedade civil. Se os trabalhadores fazem greve, o Estado cassa seus líderes, intervém no sindicato e declara a greve ilegal. Se os Sem-terrás ocupam algum latifúndio, o Estado intervém com os aparelhos repressivos, prende e processa os famintos.. Quanto mais democrática é esta sociedade, isto é, se estes grupos em conflito participarem ativamente da sociedade política através do voto, de consultas plebiscitárias e no fazer leis, menos o Estado interferirá de forma represiva, mas muito mais como mediador das partes em litígio.

Há uma outra questão fundamental para determinar o grau de democratização de uma dada sociedade e que está geralmente ligada à representação do povo no Estado. Se o país em exame possui uma sociedade civil forte, como é o caso dos países europeus, tende a construir uma democracia estável, porque o povo controla sempre mais o Estado. Ele pode contrarrestar mais facilmente qualquer decisão governamental que não lhe agrade, seja por manifestações públicas, queda de popularidade do governo ou até por uma greve geral.

Ao contrário, se a sociedade civil é fraca, necessariamente a sociedade política é forte. O Governo toma decisões em detrimento dos interesses gerais do povo, como por exemplo arrocho salarial, negativa de eleições diretas, outorga de uma Carta Constitucional, etc., e as organizações da sociedade civil não conseguem impedi-los por falta de força para enfrentar o Estado. Os melhores exemplos destas socieda-

des se encontram no chamado Terceiro Mundo.

E o Brasil, como fica diante deste quadro teórico que desenvolvemos até aqui? Nossa sociedade civil é forte ou fraca? A representação na sociedade política garante-nos uma sociedade democrática? Como faremos leis que garantam a defesa dos interesses dos diversos grupos e classes na próxima Constituição?

A história do povo brasileiro sempre foi a história de uma sociedade civil fraca, onde os grupos de origem popular, como os trabalhadores, os desempregados, os moradores das vilas e seus próximos, mesmo a classe média, pouco puderam fazer para conter a política das elites no poder. O Estado, por sua vez, caracterizou-se ao longo de nossa história como um instrumento de dominação da dobradinha burguesia industrial e oligarquia agrária, onde a primeira detém a hegemonia sobre a maioria da sociedade civil. Os conflitos, crises, mudanças e "revoluções" quase nunca passaram de uma luta pelo controle do poder político e econômico entre as elites dominantes. Isto é, o pacto social, que é um acordo entre os diversos grupos e classes interessados na política governamental, portanto todos, no Brasil foi sempre realizado pelos grupos da classe alta (proprietários de terras, industriais, grandes comerciantes, banqueiros, etc.) entre si. A classe média e o povo em geral ficavam sempre de fora, vendo seus interesses eventualmente defendidos por algum membro da elite descontente com seus parceiros no pacto. As diversas Constituições que já tivemos defenderam sempre os interesses da classe dominante em detrimento do povo.

Mas passaram a grande experiência populista desta sociedade civil e os anos turvos da violenta ditadura militar. A primeira se constituindo uma sofisticada manipulação dos anseios das massas populares, que possibilitou um avanço da consciência política dos trabalhadores, e a segunda oprimindo e explorando a sociedade a ponto de torná-la sua contradição a curto prazo, capaz de empreender a destruição da ditadura. Estas são experiências que elevaram o nível de consciência e politização da sociedade civil brasileira. Com a derrocada da ditadura militar a partir de 79 e as grandes manifestações pelas Diretas em 84, passando pelas eleições de 82, dando ampla maioria de votos à oposição, este povo demonstrou que não é mais o mesmo de um passado não muito distante.

Hoje a sociedade brasileira demonstra visíveis avanços e conquistas no terreno das lutas democráticas e populares. O Aparelho de Estado se encontrou mais vigiado por parte da população, que interfere decididamente para cima da sociedade política, exigindo a defesa de seus interesses. Há um descontentamento mais público e um maior anseio de participação. Há uma sociedade mais articulada dinamizando os processos políticos que nela ocorrem. O jornalista Mino Carta, especialista na arte de escrever, reconhece este avanço de nossa sociedade civil ao afirmar que "(...) existem as provas provadas de que o povo brasileiro começa a se enxergar e a não se conformar com o que vê". (Revista Senhor, nº 224, p. 25.)

Pois é neste quadro, modificado pela história, que

nos encontramos às vésperas de uma Assembléia Nacional Constituinte na qual as forças de conservação buscam mantê-la dentro da raia das elites, como sempre fora. Mas há uma força popular atenta que vem demonstrando que, neste momento, a correlação de forças é diferente e que as forças de transformação não assistirão, mais uma vez, ao pacto das elites, mas têm a pretensão legítima de intervir para que desta Constituinte nasça um pacto social mais próximo da concreticidade social, pelo menos mais fiel aos interesses da maioria da população.

"Há no Brasil um novo denominador comum, uma nova vontade geral: a democracia." (Weffort, F.; 1984.)

## 2 A REPRESENTAÇÃO FRAUDADA

Dirão os leitores mais atentos: mas há uma representação popular no Congresso Nacional. Assim sendo, nós atendemos a necessidade de refletir, ao nível da sociedade política, os processos político-sociais dos diferentes grupos e classes em nosso país.

Este me parece nosso grande equívoco. A representação que possuímos de deputados e senadores no Legislativo é parcial, deformada e injusta. Como diríamos em linguagem comum: "isto é para inglês ver" ou "conversa para boi dormir".

As elites brasileiras, e penso que em geral, necessitam, para se manterem enquanto classe dominante, evitar ao máximo a fidelidade de representação do povo no Estado. Para tanto, se utiliza de diversos mecanismos e, às vezes, em caso de desespero, de qualquer instrumento legal disponível ou inventável. Isto, no Brasil, é comum em nossa história recente e ficou conhecido pelo nome de "casuismos".

Vejamos a questão da representação no Parlamento. Se esta representação é popular, como no caso da Câmara dos Deputados, deve haver proporcionalidade entre o número de votantes em cada estado da Federação e o número de deputados na Câmara. Somente com o critério de proporcionalidade haverá justa representação do povo e a sociedade civil terá os diversos interesses existentes participando do jogo político.

Mas as elites no poder são profissionais na sua auto-conservação e criaram uma artimanha sutil para evitar es-

15

te nível de representação tão fiel: é permitido representação proporcional desde que nenhum estado possua mais de 60 deputados e nem menos de 8. Ora, isso numa nação com estados populacionalmente tão diferenciados leva, necessariamente, à deformação. Desta forma, o estado de Rondônia elege um deputado com 23 mil votos, Sergipe com 47 mil, enquanto em Minas Gerais e no Rio de Janeiro são precisos mais de 100 mil votos para eleger o mesmo representante. No caso de São Paulo, o número se eleva para 200 mil votos. Reparem que o deputado sergipano (23 mil votos) tem o mesmo voto no Congresso que seu colega ao lado, paulista (200 mil votos), podendo, em iguais condições, aprovar ou rejeitar uma lei (por exemplo, pelas Diretas), embora o segundo representante 177 mil pessoas a mais.

O prof. Eduardo Carrion fez um estudo, baseado nos dados eleitorais de 1982, e nos fornece os números a seguir. O estado de São Paulo, respeitada a proporcionalidade, teria direito a 114 Deputados Federais. Mas a lei não lhe permite mais que 60 deputados. Portanto, perde 54 representantes. Em 82, o Rio perdeu 8, Minas 4, Rio Grande do Sul 6. Os pequenos estados, atrasados e periféricos, cuja população não lhe permitiria número de representantes superior a 1, ganham 7 deputados a mais. Este é o caso do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. Conforme ainda o levantamento do prof. Carrion, o descalabro da representação deformada se consubstancia quando calculamos que o voto de um acreano valeu 16 vezes mais que o voto de um cidadão paulista. O voto do morador de Roraima chegou a valer 26 vezes mais. Há, portanto, uma violenta desproporção do direito à intervenção da população na po-

lítica, determinada não só, mas em primeiro lugar, pela sua localização dentro do território nacional.

Por que os setores dominantes favorecem os estados menores em detrimento dos mais densos populacionalmente?

A resposta a esta questão não se reveste de nenhuma complexidade. Os estados menores são também econômica e socialmente os mais atrasados. Ali subsistem relações tradicionais ainda muito ligadas à vida do campo, à política de favores e ao voto de cabresto. Este é um voto qualitativamente fraco, desmobilizado, empobrecido, mais facilmente comprável ou iludível. Nos estados pequenos e atrasados, não há a dinâmica da luta de classes dos grandes centros industriais, por isso é um voto tendencialmente conservador. E o voto conservador é sempre favorável a quem está dominando. Aí está a razão do esforço das elites em sobre-representar estes estados no governo central, dando-lhes mais participação em número de representantes do que lhes é direito.

Ao contrário, os estados maiores em número de habitantes são os mais desenvolvidos e avançados, onde as experiências sindicais de lutas os levam a possuírem um voto mais politizado, portanto, um atestado de inconformidade com a exploração vigente e a ausência de democracia. Por isso, esse voto é tendencialmente e majoritariamente oposicionista. Veja a vantagem que levou a oposição nestes estados nas eleições para governador em 82. Dos 6 maiores estados (PIB), arremataram 4 e só perdeu o Rio Grande do Sul em função da forte divisão na oposição, que obteve 76% da votação total somando-se os três partidos oposicionistas. Por conseguinte, o

voto de mudança deve ser enfraquecido, deturpado e sub-representado.

Este mecanismo fraudulento, que impede a configuração no Aparelho Estatal da luta de classes existente no seio da sociedade, levou os partidos oposicionistas em 82 a perderem um total de 26 deputados que lhes fora sacado pelo PDS. O jurista Rymundo Faoro chama a estes representantes, tirados como de uma cartola por um passe de mágica, de "(...) fantasmas encaixados para, na medida certa, desequilibrar a autenticidade representativa". (Revista Senhor, nº 224, p.34)

O ilustre jurista, no mesmo texto, afirma que 479 deputados e 69 senadores formam um total de 548 cadeiras no Congresso Nacional, onde "(...) mais de 10%, cerca de 60 pessoas, foram eleitas pela bruxaria, com votos emprestados (...)".

Outro mecanismo deformador da defesa dos interesses do povo, é quanto à nossa Câmara Alta, com poderes quase iguais à Câmara dos Deputados. Os senadores não são representantes populares, mas por estado. Cada estado possui 3 elementos eleitos por mandato de 8 anos. Logo, o Senado é uma Câmara conservadora, porque os estados atrasados são a maioria em número, que têm poderes, no Brasil, muito além de seu papel original. Isto leva a Câmara Alta a servir de anteparo a qualquer projeto avançado que eventualmente passe na Câmara Baixa. Esta deformação das funções do Senado, que deveria ser mais consultivo que legislativo, leva as elites no poder a não se sentirem ameaçadas em nenhum momento pelo poder Legislativo.

Nosso descontentamento deve ficar mais emperdenido quando vemos os movimentos das elites brasileiras no sentido de manterem esta mesma legislação eleitoral deformadora da representação para a eleição da Assembléia Nacional Constituinte. Este é o primeiro de uma série de esforços que elas vêm empreendendo com o intuito de levarem a sociedade brasileira a uma Constituição igualmente conservadora, como as seis Constituições que a antecederam. Veremos, a seguir, quais são estes esforços, além dos que já garantiram.

### 3 "CONTER A VIRULENCIA DO PROJETO POPULAR"

Se percebermos os movimentos de nossas elites, perceberemos igualmente que a palavra de ordem acima está guian do os seus esforços em busca de uma Constituinte controlada.

Mas além dos artifícios eleitorais que já vimos e do bi-cameralismo, que outros mecanismos são possíveis?

O primeiro mecanismo que nos salta aos olhos e já se encontra praticamente assegurado é a mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente Sarney convocando uma Assembléia Nacional Constituinte para 1986. Trata-se, na verdade, de um Congresso com poderes Constituintes. Isto significa que a isenção do grupo constituinte já se encontra comprometida, tendo em vista que poderão deliberar sobre seus próprios destinos. Ora, um Congresso conservador, emerso de uma representação não legítima, buscará mecanismos legais para manter o caráter conservador de nossas instituições. Ao contrário, uma assembléia com poderes totais (soberanos) e exclusivamente constituintes não terá em seu interior os políticos carreiristas, que estariam no Congresso em paralelo, levando a suas fileiras os constituintes majoritariamente designados e apoiados pela sociedade civil, sem artimanhas. Garantir-se-ia maior fidelidade popular na representação. Ao final dos trabalhos, pronta e aprovada a Constituição, dissolver-se-ia a Assembléia. Sua função estaria cumprida com maior isenção.

Por outro lado, podemos lembrar que a mensagem do Presidente pode ser

alterada pelo Legislativo e vir a ser convocada uma Assembléia exclusivamente Constituinte. Novamente o jornalista Mino Carta, olhando para o caráter conservador e rural de nosso atual Congresso, afirma: "(. . .) esperem sentados, e em zona sombreada, o mais leve movimento do Congresso no sentido de alterar a situação". (Revista Senhor, nº 224, p.24.)

Teremos, sem dúvida, um Congresso com poderes Constituintes eleito em 86. E o que faremos com 1/3 do Senado que não renova? Investiremos estes representantes dos estados de funções para as quais não foram eleitos? Uma Constituição é sempre um novo pacto social das forças sociais existentes no momento em que ela é elaborada. Estes senadores foram eleitos em outro momento, em outro pacto social, aquele que caiu, que enterramos nas ruas na campanha das Diretas. Eles não representam o desejo popular neste pacto que hora tecemos. Ao contrário, deformam nossos interesses. Mas, graças à habilidade dos homens do poder, representantes das elites, estes senadores exerçerão funções, que não são suas, na Constituinte.

"Ilegítima é a carta vigente," afirma Faoro se referindo à Constituinte de 1967, "ilegítima será a que vier pelas mãos do Congresso. Em uma e outra, não há a manifestação autêntica, real do povo. Uma nasceu pela violência, nascerá a outra pela impostura." (Senhor, nº 224, p.35.)

Por fim, outra forma característica da oligarquia brasileira em condicionar de cima para baixo as Constituições é a nomeação de uma comissão de "notáveis" para elaborar um projeto de Constituição. Nos parece ser um raciocínio lógico que estas personalidades são notáveis da perspectiva dominan-

te. No fundo, isto não passa de um mecanismo limitador dos anseios gerais da população. São as tradicionais soluções "para facilitar" vindas do alto, castradoras da iniciativa dinamizadora da sociedade civil. No entanto, este artifício, articulado pelo Presidente da República, não vingou. Aqui abrimos uma porta. A reação da sociedade civil diante da formação desta comissão fez os conservadores recuarem. No momento, a comissão presidida pelo jurista, egresso dos quadros da ARENA, Afonso Arinos de Melo Franco ficou limitada à função de estudos e assessoria à Constituinte.

Por que abrimos uma porta? Porque este episódio deixa claro que, apesar do caráter elitista de nossas instituições políticas, a sociedade civil tem um espaço de intervenção ainda não definido. A encruzilhada em que se encontra a aliança democrática devido aos compromissos de mudanças que assumiu e às dificuldades reais de implementá-las (crise econômica, falta de apoio dos conservadores, falta de legitimidade do executivo, etc.) leva-nos a espaços de fiscalização e controle que a muito desejamos conquistar. Sendo assim, é possível reverter iniciativas elitistas e impedir novos casuismos e soluções conciliadoras vindas de cima. Quanto mais organizada e atenta a população, através de suas entidades congregadoras, mais virulenta será nossa intervenção nas aspirações oligarco-burguesas nesta Constituinte. Quanto mais avançarmos no controle da sociedade política, mais próximos estaremos de uma sociedade justa e democrática.

Tenho insistido na idéia de que a Constituição é a expressão de um pacto social entre todas as forças vivas de u

ma determinada sociedade. Marília Garcia, em seu texto sobre Constituinte, afirma que

"( . . . ) ela deve se apoiar na constituição social, na realidade do processo político, para estabelecer uma lei escrita, as regras e as instituições que devem orientar as relações dos cidadãos, entre si e com o Estado. Nascida da prática política, ela passa também a regular essa prática.". (O que é Constituinte, Brasiliense, p.23.)

Não é esta a opinião da classe dominante em nosso país, como venho demonstrando. Ela parece apostar ainda na histórica desmobilização das massas brasileiras, na sua origem paupérrima e ignorante. Esta me parece a estratégiaposta em funcionamento, apostar na tradicional distância entre sociedade civil e sociedade política brasileiras, resultante de 500 anos de estúpida expoliação e de um entorpecimento do povo. Mas este é um novo país e o cálculo estratégico da elite deverá ser feito com maior precisão e a cada instante. Como pontua Weffort, "( . . . ) tudo está sendo conduzido para chegar a uma Constituinte controlada e pouco representativa, mas ( . . . ) no curso do processo, a receita pode desandar, por força da pressão popular". (Senhor, nº 224, p.33)

Uma Constituição pode ser usada pelas elites para mudar a correlação de forças existentes na luta política. Pois nosso papel é fazer o contrário: que sempre mais nossas instituições reflitam a luta de classes existentes na sociedade. É trazendo o confrontamento à tona, e não o escamoteando, que construiremos uma ordem verdadeira e justa, assentada na estabilidade de suas instituições. Se a burguesia, para

vencer a nobreza, inventou a máxima "todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido", é hora do povo fazer cumprir. As leis de uma Constituição são fundamentais para alcançarmos tal cumprimento.

Se reconhecemos sua importância na estratégia de tomada do controle do Aparelho Estatal por parte do povo e conhecemo-nos uma sociedade civil quase organizada, não há o que esperar, o relógio corre contra os interesses populares. Nossa intervenção, a todos os níveis, garantirá uma vitalidade do processo Constituinte, inquietador para nossas elites e, talvez, irreversível nas conquistas democráticas.

"O País está em outro lugar. Ele não é a imagem da minoria que o engana e o explora. O outro país, o da verdade, nunca teve Constituição e não a terá através do receituário ora insolentemente aviado. Uma Assembléia Nacional Constituinte, para que o nome não engane, expressa, reflete e representa a vontade popular, sem intermediações, as do Governo e as do Congresso." (Raymundo Faoro, Senhor, nº 224, p. 35.)

## BIBLIOGRAFIA

CARRION, Eduardo K. M. A representação na Constituinte. Zer-  
ro Hora, Porto Alegre, 22 maio 1985. p.4.

FAORO, Raymundo. Assembléia Constituinte: a legitimidade re-  
cuperada. 3ª ed. São Paulo, Brasiliense, 1985.

GARCIA, Marilia. O que é Constituinte. 5ª ed. Coleção Pri-  
meiros Passos, nº 143. São Paulo, Brasiliense, 1985.

REVISTA SENHOR. São Paulo, Ed. Três, 03 jul. 1985, nº 224.

REVISTA SENHOR. São Paulo, Ed. Três, 24 jul. 1985, nº 227.

WEFFORT, Francisco C. Por que democracia? São Paulo, Brasi-  
liense, 1984.

1 doc.  
08/12/1985  
3 fls.

MC 59  
cec/sug

Código antigo:  
01.00689



521

00746

IDÉIAS GERAIS PARA O PARLAMENTARISMO  
BRASILEIRO

AA-00000448-9

### I - Disposições Preliminares

Art. 1º - O Brasil é uma República Federativa, constituída sob regime Parlamentar, formado pela união indissolúvel de Estados, Territórios e do Distrito Federal.

### II - Do Poder Executivo

C Art. 1º - O Presidente da República eleito pelo sufrágio universal, voto direto e secreto, será o chefe do Poder Executivo, mas o exercerá através de um Primeiro Ministro, por ele escolhido entre os parlamentares do Partido Majoritário nas eleições para a Câmara dos Deputados.

§ 1º - Em chapa única, do mesmo Partido, será eleito o Vice-Presidente da República, que acumulará a função da Vice-Presidência com a de Senador.

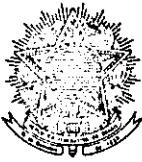
§ 2º - As eleições para Presidente da República serão realizadas simultaneamente com as eleições para a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

C Art. 2º - Uma vez escolhido e apoiado por maioria absoluta do Congresso Nacional, em sessão conjunta, caberá ao Primeiro Ministro o exercício do Poder Executivo, constituindo seu Ministério, e mantendo-se no Poder enquanto contar com o apoio da maioria do Poder Legislativo para seus atos e decisões.

C Art. 3º - O Mandato do Presidente e Vice-Presidente da República será de 4 anos, e poderão ser reeleitos.

C Art. 4º - No caso de divergências entre os dois Poderes - o Presidente e o Ministério - deverá o Presidente da República solicitar um voto de confiança contra as decisões do Ministério, e aprovado este voto, por maioria absoluta, em sessão conjunta do Congresso Nacional, tomará a iniciativa de convidar, para a organização de um novo Ministério, um político da corrente oposicionista, face aos fatos que precipitaram as divergências políticas.

*Rever J.W.  
N. 15 INDIPO / F6V  
8/5/86*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

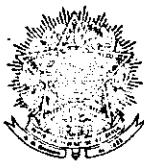
- § 1º - Na hipótese, entretanto, da área conflitante entre os dois poderes se circunscrever a ação de apenas um ou mais Ministérios, o Presidente poderá solicitar a substituição dos Ministrós dessa área, sem necessidade da formação de novo Ministério.
- § 2º - No caso de formação de um novo Ministério, se o Primeiro Ministro não conseguir o apoio do Poder Legislativo, em votação conjunta, por maioria absoluta, caberá ao próprio Poder Legislativo, com a apresentação de candidaturas dos diversos partidos nele representados, eleger no mais breve espaço de tempo o seu novo Primeiro Mínistro.
- § 3º - Em nenhuma hipótese o Presidente da República terá o direito de dissolver o Parlamento, para convocar novas eleições, face às discordâncias decorrentes de problemas e posicionamentos políticos.
- § 4º - O Presidente da República terá o direito de exercitar função legislativa, e encaminhar Mensagens e Projetos de Leis ao Congresso, para serem debatidos e votados.
- § 5º - É vedado ao Presidente da República a utilização de Decretos-leis.

### III - Do Poder Legislativo

Art. 1º - O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional que se compõe de Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 2º - Os mandatos de Deputados e Senadores serão de 4 (quatro) anos adotando-se para a eleição dos primeiros o sistema de votação proporcional, e para os Senadores o majoritário.

Parágrafo único - Cada Estado e o Distrito Federal elegerão 3 (três) Senadores.



00748

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º - A Câmara dos Deputados compõe-se de 500 (quinhentos) Deputados, e o critério para a eleição dos mesmos será o da proporcionalidade de acordo com o número de eleitores de cada Estado, e do Distrito Federal.

Parágrafo único - Os Territórios terão direito a eleição de 3 (três) Deputados, com excessão do de Fernando de Noronha.

Brasília, 5 de dezembro de 1985.

~~J.G. DE ARAÚJO JORGE~~  
Deputado Federal - RJ (PDT)

Parlamentarium

1 doc.  
03/12/1985  
3 fls.

MC59  
cec/sug

Código antiguo:  
01.00656

A Comissão Nacional de Estudos Constitucionais

R/0132

Proposta para que Julgamentos Referentes  
a Erros Médicos sejam efetuados  
independentemente pelo Ministério Públco  
e não por Conselhos Regionais que  
nunca punem.

trabalho de sugestão de  
Joaquim Marinho de Araújo  
Master in Media Arts pela Universidade  
de Carolina do Sul e Funcionário  
Público do Ministério da Agricultura.

Rio, 5 de Setembro de 1985

AA-00000344-1

# Procuradoria sairá do Ministério da Justiça

Brasília — A Procuradoria Geral da República vai instalar um grupo de trabalho, hoje, que dentro de três meses irá fazer a revisão da Lei Orgânica do Ministério Público. Com isso será proposta a desvinculação da Procuradoria Geral da República Ministério da Justiça, permitindo-se que o Ministério Público fique voltado para sua função de preservar os interesses da sociedade, como organismo autônomo, sem vinculação com nenhum dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Isso não significa que se pretende criar o quarto poder, segundo esclareceu, o Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral da República, Cláudio Fon-

teles. A proposta, conforme destacou, tem o objetivo de tornar o Ministério Público o grande fiscal dos atos administrativos. Daí, destacou a dificuldade de fiscalização dos atos do Ministério da Justiça, por exemplo, se a Procuradoria Geral da República está vinculada àquela Pasta.

O que não pode, de acordo com Cláudio Fontelles, é deixar-se o Ministério Público apenas como advogado do Poder Central. Na verdade, as modificações que se pretende para a Lei Orgânica do Ministério Público será uma grande experiência para o Brasil que já está sendo vivida em Portugal e na Espanha.

Jornal do Commercio, 5.12.85

Penso que a exemplo da Lei Orgânica do Ministério Público que está sendo atualizada também os julgamentos médicos serão mais responsáveis pois serão feitos pela justiça comum como é feito nos Estados Unidos da América do Norte.

# A Comissão de Estudos da Constituinte

00526

Assunto - Enquadramento pelo Ministério  
Público de Crimes praticados  
pela Classe Médica Brasileira.

Joaquim Marinho de Araújo, funcionário  
público lotado no Ministério da Agricultura  
abaixo assinado, com mui respeitosamente a  
título de colaboração encaminhar a distinta  
comissão atualmente estudando sugestões no  
Rio de Janeiro, que examine minha proposta  
um tanto informal mas de grande profundida-  
de, uma vez que crimes impunes da classe  
médica brasileira já foi assunto na imprensa  
exita, falada e televisada. A exemplo de  
outros países, penso que o Ministério Público  
poderia julgar irregularidades da Classe  
Médica e não deixar somente os Conselho  
Regionais para estudar os graves erros cometidos  
nas cirurgias, nos atendimentos, nas más  
aplicações das receitas etc. Credito na  
Nova República e sei que darão atenção ao  
meu trabalho informal. Desde já agradece  
Joaquim Marinho de Araújo

CEP

20.960 Endereço Resposta → Rua Ana Flui 1210, Rocha, RJ

44 doc.  
10/12/1985  
3 fls.

MC 59  
cec/sug

10 de dezembro de 1985

Rio 10 dezembro de 1985

Excelentissimo Senhor Presidente da Republica  
Federativa do Brasil Jose Sarney em numero  
lugar venho per meus desejos - Me minha  
Saldaçao a vós e a essa Excelentissima familia  
tambem a todos os nossos Deputados Senadores  
e todos os que o seguem ai - Senado Federal  
Feliz natal e prospero ano novo das os  
nossos desejos sempre cidadão.

Sai que este ano foi um ano de muitos trabalhos  
e acontecimentos ; Sendo que res peço e digo  
que sei que essa Excelencia está informada  
Mais do que eu sei , de todo o processo do  
novo governo de tudo de novo que vem acon-  
tecendo sou uma pessoa unida mais por  
mais quero dizer ou pensar o contrario sei que  
estou sendo Ofendida e usada e tambem  
sei que essa Excelencia e pessoa de grande  
senso de justica vai entender e fulgar ; sei en-  
tender e fulgar meu caso da melhor maneira  
possivel ;

Senhor não quero ofender me ser mais ofendida  
fulgada ou reprimida otra senhor este ano  
eu fui passar muita coisa que muito sei hum  
não aguentaria passar .

Sobrevoi sua uma fragua de minha parte  
mais e isto o que veio dentro .

Sai tambem que gregas o desencontro dos  
senhores fai estarem dentro do processo de  
realizacao da assembleia Constituinte e que isto  
foi um dos maiores desejos do mesmo .

autodescromo Presidente Tancredo Neves e Também  
de vários de mãos de Todos os Brasileiros para nem  
resolver problemas de vários segmentos da Sociedade

Era de minha parte desejo que ela seja eleita  
da da melhor forma possível ~~para~~ <sup>mas</sup> constituir  
que são pessoas inteligentes muito bem es-  
celhidas para isto.

Pois as nossas Ius estão mesmo presyando  
serem re-elaboradas desculpe a fringência  
~~Não~~ sei se as outras mulheres Brasileiras mais  
eu tenho vido passado por muito prego de  
união descurvada por ser mulher e negra  
Salvois até mesmo pelo fato de eu realmente  
não ser uma pessoa inteligente e culta fico  
Tudo mais difuso.

Uma volta que comecei o ponto não encontro mui-  
lo longe mais que também desejante vêtemos  
compreende e quer que tudo de bom aconteça para  
mim e Todos os Brasileiros e povos do mundo  
Sabe dentro meu casamento hei de mal a pior  
raffias por acentuar um coisa muito comum  
eu não amo meu marido isto não é uma coisa  
impensada de minha parte ou qualquer irresponsabilidade  
ou sagadezas eu fizzi o dia de para compreender  
isto de Também não me ajudar ou ajuda  
ou pelo mundo não o quis; dei que pensei e fiz e  
estou vendo que não há alternativa para os  
povos metter figuração maus tratos irresponsabilidade  
de uma vita forma não é só a mada pode  
Tú sei que não seja assim as piores defesas  
mais eu tenho muitos prazos dutes compromissários  
desta parte deli.

vou o vere mais importuna-lo com minhas  
belações pois teria muito mais para pedir  
mais pago-lhe que realmente a Gentilho  
Vestimenta venha ~~de~~ <sup>de</sup> lhe que realmente  
pesa menor de seta forma firme e eficaz  
com os casamentos do Brasil. pelo menos des  
que preciso e querem.  
E que as mulheres sejam tratadas com todo  
respeito pois nos somos de seta forma tão  
fortes quanto os homens e inteligentes também

Desculpe Senhor por tudo essas bobagens  
e testes verdes da portugues

Se meus me despeço.

Saldados Senhor minhas  
filhinhos. Ihe madam Beijos  
e Prazer

Fernando José Maria Ramos Silva

end.: Vila Mariana, lote 34 Rua Prog.

Santíssimo - Rio de Janeiro - RJ:

1. doc.  
12/12/1985  
10 fls.

MC 59  
cecsug

Código antiguo:  
01.02242

0102242

01395

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1985

Ilmo. Sr.  
Dr. Afonso Arinos de Melo Franco  
R. D. Mariana nº 63  
Botafogo - RJ

Ana Lacerda  
Bau do Poço  
Sexta, 6. I. 1986

Assunto : Sugestões para a futura Constituição Federal.

Emérito Constitucionalista,

Há muitos anos acompanho a trajetória de V.Exa. como magnífico tribuno, jurista e magistrado, de forma que a sua indicação para presidir a Comissão da Constituição foi justíssima.

Advogado militante desde 1961, aluno da Faculdade Nacional de Direito, posso dizer que conheço profundamente os principais males que afligem a nossa Justiça.

Nesta carta, as minhas sugestões, extraídas da mescla do conhecimento teórico e prático, visam, exatamente, a reforma do Poder Judiciário.

1) INDEPENDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO :

1.1 - Para que os componentes desse Poder possam decidir, sem qualquer tipo de pressão ou ameaça, impõe-se que o Judiciário seja independente.

1.2 - A Constituição deve prever, em seu corpo, o percentual do orçamento que lhe caberá e leis ordinárias estabelecer a forma de partilhar a arrecadação entre os diversos Tribunais e Juízos, após sugestões dos membros do Judiciário. Com esse procedimento, evita-se a humilhação e sujeição ao Poder Executivo para a obtenção de mais verbas, como soe acontecer atualmente. Isso quando não há pressão do Executivo ao Judiciário para conseguir certos resultados nos julgamentos.

01396

1.3 - Outro aspecto, que considero fundamental na reforma do Judiciário, consiste na promoção dos Juízes a Desembargadores e a nomeação dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal Militar, Tribunal de Contas e Tribunal Superior do Trabalho pelo Poder Executivo.

Entendo que, para a total independência do Judiciário, todas as nomeações e promoções se façam através do próprio Poder Judiciário.

As minhas sugestões para o aperfeiçoamento do sistema nesse sentido, seriam as seguintes :

1.3.1 - O Tribunal Federal de Recursos teria, na sua composição, 1/5 dos seus membros provenientes da classe dos advogados, 1/5 do Ministério Público (Procuradores da República, Procuradores dos Estados, Defensores, Curadores, etc.) e o resto de Juízes Federais promovidos.

1.3.2 - Os Tribunais de Justiça, de Algada e Regionais do Trabalho, se comporiam da mesma forma que os do Tribunal Federal de Recursos.

1.3.3 - No tocante ao Supremo Tribunal Federal, penso que a sua composição deveria variar em função de alguns fatores.

Em primeiro lugar, a população dos Estados, para que seja mais representativa do pensamento do povo. Assim, o Estado de São Paulo deve-á ter mais Ministros do que os demais. Não é preciso, todayia, que o Ministro tenha nascido no Estado. O importante é a sua formação jurídico-cultural dentro dele.

Considerado esse pré-requisito, a composição do Supremo Tribunal Federal seria feita com 1/3 proveniente da classe dos advogados, 1/3 dos magistrados e 1/3 do Ministério Público. A igualdade entre as três categorias é importante para que inexista o predomínio de uma sobre a outra na Corte mais alta.

1.3.4 - O Superior Tribunal Militar e o Tribunal Superior do Trabalho se comporiam da mesma forma do Supremo Tribunal Federal.

1.4 - A escolha dos membros dos Tribunais seria feita da seguinte forma :

1.4.1 - Quando se tratar de vaga para a classe dos advogados, a O.A.B. apresentará uma lista tríplice, após prévia habilitação dos candidatos a magistrado. A Seccional escolherá os três para os Tribunais de

01397

Justiça, Alçada e de Contas. O Conselho Federal procederá da mesma forma para o Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar e Tribunal Superior do Trabalho. Evidentemente, a O.A.B. verá se os candidatos a magistrados exercem a sua advocacia na área específica do Tribunal (o Trabalhista, por exemplo, só pode concorrer ao Tribunal Regional do Trabalho ou ao Tribunal Superior do Trabalho).

1.4.2 - Se a vaga pertencer à carreira dos magistrados, os Tribunais escolherão livremente os Juízes para a promoção, mediante certos requisitos que a Lei Ordinária estabelecer (p. exemplo : assiduidade, número de sentenças prolatadas e mantidas, quantidade de processos paralizados, etc.). O mau Juiz ou o preguiçoso, v.g., nunca poderá ser promovido por antiguidade. O critério deve ser sempre de mérito, através de critérios objetivos estipulados em Lei.

Quando se tratar de vaga para os Tribunais Superiores ou Federais, a lista tríplice deverá ser elaborada, levando em consideração o item 1.3.3 supra, pela Associação Nacional dos Magistrados. Esta ponderará os pontos dos candidatos, conforme estipular Lei específica, excluindo os que não se enquadrem. Além disso, atentará, também, para a especialização dos magistrados, a fim de evitar que um Juiz Auditor da Marinha seja promovido ao Tribunal Superior do Trabalho, por exemplo.

1.4.3 - Quando a vaga couber ao Ministério Públíco, a Associação Estadual fará a lista tríplice para os Tribunais Regionais e a Nacional para os Tribunais Superiores, sempre considerando os requisitos mencionados no item 1.3.3 supra.

1.5 - Em todas as hipóteses, escolhida a lista tríplice pelo órgão competente (O.A.B., Associação dos Magistrados ou do Ministério Públíco), o Tribunal, onde houver vaga, decidirá livremente.

## 2) NÚMERO DE JUIZES :

Atualmente, há Juízes com oito mil ou mais processos para despachar na sua Vara. Isso torna impossível ao magistrado proferir decisões mais estudadas, porque, acima de tudo, deve dar andamento aos processos sob seus cuidados.

Penso que deveria ser fixado um determinado número de processos para cada Vara. Quando se atingisse, o fato deveria ser comunicado, incontinenti, ao Tribunal, para que este providenciasse a criação de novas Varas num prazo curto (120 a 180 dias). As ações ajuizadas nesse pe-

01398

riodo seriam redistribuídas, após, para as novas Varas criadas.

### 3) ESPECIALIZAÇÃO DA JUSTIÇA :

Na minha longa experiência profissional como advogado, notei que um grande número de erros judiciais provém, exatamente, da falta de conhecimentos específicos dos Juízes.

Realmente, raríssimos são os magistrados detentores de saber jurídico profundo em todas as áreas da ciência jurídica.

Como o Direito abarca matérias totalmente diversas, torna-se quase impossível o bom conhecimento de todas elas pelo julgador.

Constatado o problema, sugiro a especialização dos Juízes pelas diversas áreas do Direito (Tributário, Trabalhista, Previdenciário, Administrativo, Cível, Criminal, etc.).

Os Juízes concorreriam à magistratura dentro da sua especialização e as suas promoções posteriores para Desembargador ou Ministros seriam dentro do ramo escolhido. Para que isso ocorra, há necessidade, também, de que as Câmaras ou Turmas dos Tribunais se especializem também.

Com esse procedimento, haverá, no meu entender, dupla vantagem : as decisões serão mais corretas porque julgadas por especialistas e, concomitantemente, mais rápidas, por força exatamente do conhecimento mais aprofundado do julgador.

Nas outras carreiras liberais, Medicina, por exemplo, o ginecologista não opera a garganta, nem o ortopedista trata da pneumonia, ou o clínico opera cesariana. Todos os especialistas têm a sua área de atuação, somente na Justiça inocorre isso, trazendo não só prejuízos às partes, como, até mesmo, desconfiança do povo quanto às decisões do Judiciário.

### 4) TREINAMENTO DOS JUIZES :

Após o concurso para a magistratura, os recém aprovados são lotados, como substitutos, em diversas Varas de natureza diferente (fica um mês no Crime, passa dois na Vara de Família, um na Vara de Registros Públicos, três meses na de Fazenda Pública, dois na de Acidentes do Trabalho, etc.), sem que tenha tempo para estudar mais detalhadamente a matéria da área onde irá atuar. Com medo de errar — próprio do ser humano — passa a dar meros despachos interlocutórios pois se encontra totalmente inse-

01399

guro. Alguns Juízes, mais afoitos, porém despreparados, despacham de qualquer forma, sem atentarem para as normas legais atinentes à questão a decidir. Finalmente, outros, por desconhecimento, pedem o auxílio dos escreventes do cartório, só despachando o que eles entendem. Em assim procedendo, os três tipos de Juízes cometem grave prejuízo à confiabilidade na Justiça.

Penso que, além da especialização, mencionada no item anterior, todo Juiz deveria, após passar no concurso da magistratura, passar por cursos intensivos de treinamento (08 horas diárias) para a matéria que passará a julgar. O enfoque desses cursos deve ser o mais objetivo e prático possível. Sugiro, até mesmo, um Centro Nacional de Treinamento dos Juízes. Desta forma, caminhariam mais facilmente para a uniformização das decisões em todos os rincões do Brasil.

#### 5) FISCALIZAÇÃO DA JUSTIÇA :

Como em todas as atividades, há júlgadores trabalhadores e preguiçosos ou relapsos.

Todos devem ser fiscalizados, a fim de evitar que os preguiçosos ou relapsos não trabalhem.

A fiscalização deve ser feita pela Comissão de Correição, composta, com igualdade de membros, por representantes da O.A.B., Ministério Público e Magistério nomeados pelas Associações respectivas, que decidirão em la Instância, com recurso para a Comissão Nacional de Correição em Brasília, com a composição similar.

As punições devem ser previamente fixadas, de advertência até a eliminação, em casos de reincidências.

Com esse procedimento, a Justiça ficará extirpada dos Juízes que não desejam trabalhar.

Essas Comissões de Correição julgarão, ainda, os magistrados pelos crimes comuns no exercício da profissão.

#### 6) TREINAMENTO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA :

Os escreventes e demais auxiliares da Justiça, ao serem nomeados para o exercício das suas funções, não possuem qualquer noção do trabalho que irão exercer.

Impunha-se que todos os aprovados nos concursos fossem submetidos a treinamento específico, prático e intensivo antes de assumirem os cargos.

7) A POSIÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A CRIAÇÃO DE NOVOS TRIBUNAIS :

Penso que o Supremo Tribunal Federal deveria ter a sua competência restrita aos incisos I e II do art. 119 da atual Constituição Federal e nas hipóteses das letras "a", parcialmente (contrariar dispositivo desta Constituição), "b" e "c" do inciso III.

Para as demais hipóteses, julgadas atualmente pelo Supremo, seria criado o Superior Tribunal de Justiça. Este Tribunal apreciaria todos os casos de violação de Leis, Decretos-Leis, Decretos e conflitos de Jurisprudência entre todos os demais Tribunais (Tribunal Federal de Recursos, Tribunal de Justiça, Tribunal de Alçada, etc).

Não haveria limitação de recursos em função do valor da causa ou matéria.

Seria composto de turmas especializadas nas diversas áreas e os seus membros seriam escolhidos inicialmente pelo Supremo Tribunal Federal, divididos, proporcionalmente, entre a Magistratura, Ministério Público e a Classe dos Advogados. Posteriormente, quando vagasse algum cargo, o próprio Supremo Tribunal de Justiça se encarregaria de nomear os seus membros.

Os recursos para esse Tribunal não teriam efeito suspensivo, podendo serem executadas as decisões das Instâncias inferiores.

Outro Tribunal a merecer profundas reformas é o Tribunal Federal de Recursos. Deveriam ser criados Tribunais Federais : a) no Rio de Janeiro, abarcando o Espírito Santo; b) São Paulo; c) Rio Grande do Sul, englobando Paraná e Santa Catarina; d) Minas Gerais; e) Brasília, abrangendo todos os demais Estados.

Cada um dos novos Tribunais deveria se compor de tantas Turmas quantas se fizessem necessárias.

As Turmas deveriam se especializar em função da matéria, para que houvesse maior agilização e segurança nos julgamentos das ações.

01401

De todas as decisões dos Juízes Federais, caberia recurso para o Tribunal Federal de Recursos, revogada a Lei nº 6825, de 22 de setembro de 1980 na sua maior parte.

8) NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS A MODIFICAR :

Como advogado, tive muitas ações contra a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, devendo superar a mais de dois mil processos.

O grande problema enfrentado sempre foi a execução, pois os Órgãos Públicos executados gozam dos privilégios assegurados no artigo 117 e seus parágrafos da Constituição Federal e 730 e seguintes do Código de Processo Civil.

Entre a data da expedição do mandado requisitório e o seu pagamento medeia, sempre, um prazo nunca inferior a 20 meses. Ora, numa época altamente inflacionária como se vive, o valor pago com esse retardo jamais será justo.

Por outro lado, os Órgãos Públicos violam, com bastante frequência, o § 1º do artigo 117 da Constituição, de vez que não incluem nos seus orçamentos os débitos com os precatórios.

Para corrigir essas duas falhas, sugiro que o § 1º do artigo 117 figure com a seguinte redação :

"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos corrigidos monetariamente, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho."

Acrescentaria mais um parágrafo 3º, dando poderes ao Presidente do Tribunal, de proferir a decisão exequenda, sponte própria ou a requerimento de qualquer credor de sequestrar a verba necessária à quitação da dívida, onde houver e pedir a intervenção :

- a) do Estado, se a dívida for do Município;
- b) da União, se a dívida for do Estado;
- c) do Poder Público do qual for parte a Autarquia ou Órgão Público.

Além disso, devem ser punidos, pelo crime de desobediência, o Prefeito, Governador, Diretores dos Órgãos Públicos e o Presidente da República, quando descumprissem o disposto no artigo. A pena englobaria ,

ainda, a inelegibilidade e o exercício de qualquer função Pública pelo prazo mínimo de 10 anos.

E preciso que os culpados sejam punidos com severidade para que, com medo, os membros do Poder Público cumpram o preceito Constitucional.

Os advogados residentes em Estados diversos da sede do Tribunal Federal de Recursos encontram muitas dificuldades na hora dos seus clientes receberem as suas indenizações.

Sugiro que sendo creditado pelo Órgão devedor, o Tribunal Federal de Recursos transfira o crédito para a Vara onde se processou a ação. Dessa forma, a parte poderá levantar a indenização mais facilmente, sem tantos ônus. Os valores a perceber, muitas vezes, não compensa o deslocamento para Brasília. Além disso, as exigências burocráticas são tantas que quase impossibilita o recebimento.

#### 9) OS TRIBUNAIS ELEITORAIS E OS JUIZADOS DE PAZ :

Para desafogar a Justiça, sugiro, ainda, que os Tribunais Eleitorais se componham de advogados concursados especificamente para ele. Os Juízes e Desembargadores não mais funcionariam nessa Justiça especializada. Da mesma forma, o Tribunal Superior Eleitoral teria os seus membros escolhidos entre os magistrados dos Tribunais Regionais Eleitorais, através de lista tríplice.

Proponho, ainda, a criação dos Juizados de Paz, com a finalidade precípua de acompanhar em todos os seus trâmites o processo do casamento, celebrando-o também.

#### 10) AS VARAS REGIONAIS E OS JUIZADOS DE PEQUENAS CAUSAS :

Acho que as Varas Regionais deveriam se ater, exclusivamente, aos processos onde a presença das partes, não dos advogados, fosse imprescindível, como, v.g., nas ações trabalhistas ou de família. É totalmente sem sentido que ações de cobrança ou execução tramitem pela Vara Regional, só para não citar outros exemplos.

Pelo fato da pessoa morar na região onde existe Vara Regional, a ação não deve andar lá. O que precisa ser visto é o advogado, pois este tem que ir ao Foro. Se este tiver processos em vários lugares (Madureira, Jacarepaguá, Bangu, Centro), como poderá atender a todos os seus casos?

O mesmo não ocorre em relação ao juizado das pequenas causas,

01403

onde, via de regra, o processo é oral e as partes se apresentam diretamente ao julgador. Entendo que devem ser espalhadas pelos diversos bairros das grandes cidades.

11) A POSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO :

O Ministério Público, via de regra, tem atribuições como Promotor, Defensor e Curador.

Entendo que as carreiras devem ser diferenciadas constitucionalmente e, também, subordinadas a órgãos distintos. No Rio de Janeiro, havia, até pouco tempo atrás, o Defensor e o Promotor dentro da mesma carreira, porém, subordinados a um só chefe. Como este pode orientar as duas partes conflitantes ?

Para solucionar, penso que deveria existir a carreira do Promotor, destinada, precípuamente, à área criminal. Ele iniciaria a sua carreira em Vara Criminal no interior. A primeira promoção seria para a capital, a segunda para os Tribunais.

A Defensoria deveria ter, nos seus quadros, advogados especializados nos diversos campos do Direito, devendo o próprio concurso de admissão se orientar neste sentido. As promoções se fariam da mesma forma que na Promotoria.

Finalmente, a Curadoria teria estrutura similar à Defensoria.

O importante, me parece, é que os três Órgãos (Promotoria, Defensoria e Curadoria) não se subordinem à mesma chefia, pois, muita vez, os interesses das partes defendidos são antagonizantes.

12) A POSIÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA :

Atualmente, os Procuradores da República atuam nos processos da União Federal, em qualquer tipo de ação, como autora, ré ou assistente.

A experiência me provou que, sem a especialização, não é possível aos Procuradores defenderem exitosamente os interesses da União Federal.

Acho que toda a sistemática indicada no item 3 e 4 relativamente aos Juízes, se aplica como uma luva aos Procuradores da República.

Todas as sugestões indicadas nesta carta são fruto da experiência.

cia e da observação de um advogado militante há 25 anos no Rio de Janeiro.

Acredito, como Rui Barbosa, que o Judiciário é o Poder mais importante, exatamente porque inaspira dominar politicamente os demais.

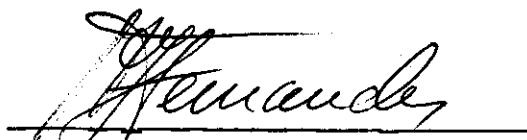
Para que isso possa ocorrer, impõe-se dar-lhe mais força e independência e, concomitantemente, incutir nos seus membros a importância e a grandeza dele.

Se as minhas modestas observações, descritas nesta carta, puderem servir de subsídio à feitura da nova Carta Magna, sentir-me-ei gratificado, pois o escopo desta foi, tão somente, colaborar no aperfeiçoamento das Instituições.

Coloco-me, inclusive, à disposição de V.Exa. para quaisquer outros esclarecimentos que desejar.

Como grande admirador da sua carreira e obra, subscrevo-me,

Atenciosamente,



ADOLPHO JOSE FERNANDES

Av. Almirante Barroso nº 90 sa  
tas 1217/20 - Centro - Telefones  
240 21 67 e 240 10 18

1. doc.  
12/12/1985  
4 fls.

MC59  
cc/sug

*despacho MJ 09-1-86*

Sao Paulo, 12 de dezembro de 1985

Ilmo. Sr. Dr.

**JOSE SARNEY**

DD PRESIDENTE DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PALACIO DO PLANALTO

70150 - Brasilia - DF

Permita-me, a titulo de colaboracao pura e sincera com V.Excia., apresentar algumas sugestoes para serem inseridas na nova Constituicao brasileira.

**1. Sugestao:** Criar as Marinhas pesqueiras Federal, Estadual e Municipal, se possivel, aproveitando navios da Marinha de Guerra, ja obsoletos e outros materiais. Aproveitando tambem o elemento humano da Marinha de Guerra para tripular estas novas divisoes, especializando os seus tripulantes tanto na pesca maritima como na fluvial, considerando que o Brasil tem a Bacia Amazonica riquissima em peixes das mais diversas variedades.

(Excia., o brasileiro ja nao pode mais comer peixe, mesmo pescado em nossas aguas e oferecido a populacao, por um preco proibitivo, completamente fora do poder aquisitivo real da grande maioria da populacao. CAMARAO, entao, nem se fala, pois os precos variam dentro de uma faixa mais-ou-menos de Cr\$ 30.000 a Cr\$ 210.000 o quilo. Como ve, e absolutamente necessario uma medida reparadora efetiva que somente o governo pode tomar).

Entendo que estas Marinhas pesqueiras, teriam entre outras, a incumbencia de abastecer a si propria, a Marinha de Guerra e as demais Forcas Armadas e lancar diariamente no mercado consumidor, peixe em abundancia a preco que realmente estivesse dentro do poder aquisitivo da populacao brasileira.

Alem disso, poderia exportar o peixe beneficiado trazendo divisas para o Brasil.

(Todos nos brasileiros devemos nos conscientizar ou sermos conscientizados que estamos num continuo periodo de guerra, a guerra da sobrevivencia, especialmente o militar, as Forcas Armadas. Se fossemos patrioticos, teriamos a coragem de dizer que ha um desperdicio enorme de mao de obra e de tempo util em todas as Forcas Armadas, e so querer ver e avaliar).

Considerando que estamos na guerra pela sobrevivencia, acho que todas as Forcas Armadas deveriam, obrigatoriamente, produzir alimentos para sua propria sobrevivencia e o excedente ser posto a disposicao do Governo que por sua vez saberia como distribui-lo, por exemplo, socorrendo os necessitados das catastrofes que ocorrem inesperadamente e que estao se tornando muito constantes no Brasil, alem daqueles que sao atingidos pelas secas, principalmente, no Nordeste.

Nos dias de hoje, uma familia e obrigada a trabalhar - todos os membros da familia - para sua sobrevivencia, e comum um chefe de familia trabalhar em dois e ate tres bicos para sobreviver,

pagando aluguel de casa, imposto e tantas outras despesas inadiaveis, dai minha pergunta, e por que nao as Forcas Armadas? Ja e tempo de mudar, mudar tudo no Brasil. E preciso que as Forcas Armadas nacionais, principalmente elas, demonstrem este patriotismo que sensibilize toda a populacao brasileira. Quando digo todas as Forcas Armadas, incluo tambem, as policias de toda natureza, sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais. Desta forma, os governos Federal, Estadual e Municipal, disporiam de maiores recursos para aplica-los onde necessario fosse. Este modelo, enquadra nao somente a Marinha de Guerra mas tambem a Aeronautica e o Exercito.

**2. Sugestao: A Reforma Agraria** - (Adorei a corajosa decisao de V.Excia., estou torcendo para que ela vingue efetivamente e nunca se desmorone, pelo contrario, so se fortaleca cada vez mais. E necessario que ela tenha um regulamento proprio de disciplina tao completo e severo quanto possivel, tanto para punir os que merecerem como para elogiar os que forem merecedores. Um regulamento que seja corrigido semestralmente ate que se torne ideal. Deste modo evita que cada um faça sua auto disciplina). A cada Forca Armada deve ser distribuida uma area compativel com suas reais necessidades e capacidade de trabalho e producao de tudo que necessita para sua manutencao.

excedente de cada uma delas, deveria ser entregue ao Governo, que, por sua vez, saberia como emprega-lo. Esta seria uma patriotica colaboracao ao governo e a toda Nacao. No caso o Exercito, considerando que o mesmo esta distribuido ao longo do territorio nacional, a area a que me refiro, deveria tambem, ser distribuida da mesma maneira de tal modo que ficasse dentro da jurisdisicao de cada Exercito, de cada regiao, regimento, batalhao, etc. Repito, o modelo sugerido, aplica-se a todas as Forcas Armadas e claro, considerando as naturais flexibilidades de cada uma.

E importante dizer que este procedimento nao deve prejudicar as reais finalidades para que cada uma foi criada, pelo contrario, so fortaleceria nossa Nacao.

**3. Sugestao: Populacao carceraria** - (Que problema horrivel!... Como resolve-lo?) - da mesma forma, destinando-lhes areas tambem distribuidas ao longo do territorio nacional, mantendo-a fragmentada tanto quanto possivel, regulamentar a atividade de trabalho de tal modo que os presos que quizerem se recuperar teriam essa grande oportunidade. - O regulamento, sujeito a revisao semestral - quando me refiro ao longo do territorio Nacional, vejo em minha memoria que esta populacao carceraria deve permanecer sempre fragmentada para evitar possiveis perturbacoes. Quanto mais distante tiver uma da outra melhor. O regulamento deve prever e dar real oportunidade para que cada preso de boa vontade possa se reabilitar e retornar a sociedade como um elemento util realmente. Neste caso, cada preso poderia viver com sua familia desde que todos os elementos da familia tambem estivessem enquadrados no regulamento e portanto trabalhassem para o bem comun, sempre sob vigilancia ate que realmente conquistasse sua propria liberdade, etc.

Trabalho; educacao; instrucao; esporte; lazer limitado; profissao; civismo; patriotismo; religiao; especializacao; etc.

Por este processo, o Governo gastaria muito menos com esta populacao e tambem daria a todos a grande oportunidade de se reabilitar. "O regulamento disciplinar deve prever as opcoes, como por exemplo: "OU TRABALHA OU NAO COME. OS QUE NAO ACEITAREM AS REGRAS DA ORDEM DISCIPLINAR TEM O DIREITO DE SE AUTO ELIMINAR CONTANTO QUE NAO FACAM USO DE ARMAS DE QUALQUER ESPECIE."

Da mesma forma, todo excedente de sua propria producao devera ser entregue ao Governo, que por sua vez daria o destino que fosse mais racional: Avicultura; Agricultura; Pecuaria; Piscicultura; Esporte; Instrucao e Educacao; Civismo e Patriotismo; Religiao; etc. Cada um desses topicos se cobrem de muitas variantes que ate apaixonam os que trabalham nelas.

**4. Sugestao:** Nossas criancas abandonadas!... abandonadas mesmo!... (Aqui meus olhos inundam-se de lagrimas). Sr Presidente, e demais para minha sensibilidade, e horrivel, e penalizante ver nossas criancas correndo pelas ruas sem direcao certa, clamando piedade de todos nos e o que e pior, ninguem se preocupa com esta desesperadora situacao. (Nao tenho palavras para dizer realmente da minha enorme e torturante emocioao).

A quantidade dessas criancas, sem pai e nem mae, cresce a cada momento de maneira impressionante por todo o Brasil. Sr. Presidente, por favor, solte por um momento sua caneta sobre a mesa, pare e pense, como cristao que e, nestas criancas indefesas... elas sao uma grande parcela do futuro do Brasil se forem salvas a tempo. Se uma medida corretiva nao for tomada em tempo habil, amanha, a populacao de marginais estara triplicada a cada ano que passe. Estou chorando, Sr. Presidente, tenha do!... Do mesmo modo que para as Forcas Armadas a Reforma Agraria deve destinar areas em cada estado ou mesmo em cada municipio para acudir enquanto e tempo, este tremendo patrimonio brasileiro.

Aqui, elas proprias poderao construir, plantar, criar, produzir,tudo o que fosse necessario para sua propria manutencao e sobrevivencia, desde que, devidamente orientadas por um plano pre-concebido que realmente fosse humano e tivesse a cor do amor em tudo que se fizesse pelo bem comum dessas infelizes criancas. Elas, em futuro bem proximo estariam prontas e preparadas para, sobreviverem, oxala, sozinhas e saberiam amar melhor o Brasil.

Sao tantas e tao lindas as coisas que elas sao capazes de fazer... Ninguem faz ideia que colosso seria, para a nossa Nacao. E material humano que esta sendo desperdicado em mao de obra perdida ao longo do tempo que corre celere e nao para e nunca mais voltara. Se o Governo Federal, Estadual e Municipal nao olharem com muito amor e decidida determinacao o futuro destas infelizes criancas terao que arcar com serissimos problemas sociais em futuro muito proximo.

A FEBEM tambem deve ser incluida na Reforma Agraria, e o unico caminho certo que pode das resultados positivos.

E preciso profissionalizar todos os brasileiros, homens e mulheres, assim tambem as criancas de tal modo que se tornem especializados profissionalmente.

O Brasil precisa de muitas coisas mas, principalmente de paz e de

brasileiros que o amem com todo fervor, ele tem tudo em todo seu territorio, para ser a Nacao Mae, a Nacao das Nacoes.

Antecipo meus agradecimentos por ter lido com a devida atencao este ligeiro esboco e ficaria muito feliz se V.Excia.

determinasse alguem de direito que estudasse atentamente cada uma das sugestoes.

Gostaria de saber se este pequeno trabalho chegou as maos de V.Excia.

A despeito de todas as provacoes que passei em minha vida, continuo brasileiro e AMO O BRASIL! Sou piloto, aviador e servi durante a ultima guerra, estou com 74 anos completos.

MARIO LEAL  
PCR. 14 BIS N. 100 - 12. ANDAR - APTO 121 - BELA VISTA  
01312 - Sao Paulo - SP



1 doc + 2 anexos  
13/12/1985  
8 fls.

MC 59  
cc/sug

Código antigo:  
01.01142

01129 01.01142

São Paulo, 13 de dezembro, 1981

Ilmo Sr.

0/0358

Dr. Afonso Arinos de Melo Franco

Dearado Senhor:

Foi com muita satisfação que recebi  
vossa carta agradecendo as minhas  
apostas para os trabalhos da Comissão  
de Estudos Constitucionais.

Como brasileiro interessado nos problemas  
da nossa pátria acompanhando atentamente  
as questões da Constituição. Assim,  
li sobre a discussão dos trabalhos em  
das Comissões Temáticas, sendo uma  
delas sobre "Condições Ambientais,  
Saúde, Ciência e Tecnologia".

Verho apesar de o tema "Ciência e  
Tecnologia" seja separado de "Condi-  
ções Ambientais e Saúde", constitui  
"Política Agrícola e Industrial".

Aprovoi para nomear os fatores "Re-  
forma Agrária" e "Pão e Leite"  
que acudido apanhe de interesse da  
Comissão.

AA-00000717-8

Reservamente,

Alberto Franck Lanhoso

Rua das Perseguiras 157 05693 São Paulo S.P.

01131

## PÃO E LEITE

Esses dois produtos, considerados alimentos básicos do povo, tem seus preços estabelecidos em base políticas.

Todavia os dois produtos sofrem tratamentos diferenciados. No caso do pão, o trigo recebe grande subsídio e o governo importa boa parte da quantidade consumida. Com o leite, quase nada é importado e o preço estabelecido para o produtor é insuficiente para a remuneração do capital.

Porque essa diferença de política?

Provavelmente porque considera-se que o trigo é um produto dos países de clima frio, tendo como grande produtores as regiões norte dos Estados Unidos, A Russia, a Argentina, etc. O clima do Brasil certamente não é o ideal para essa cultura.

Mas, e o leite? Por acaso o clima do Brasil é ideal para esse produto? Tudo indica que não. A produção do leite se faz através de um metabolismo onde há grande troca de calor, o que requer temperatura externa baixa; é uma questão de termodinâmica. Por outro lado há a questão das pastagens adequadas à fenação que também são de clima frio. É essa a razão básica pela qual a produtividade nos países de clima frio é altíssima, sendo na Holanda, de 17 litros por vaca, por dia, a média do rebanho total do país. No Brasil é de 2,5. Nas fazendas cujos rebanhos são da raça holandeza a média pouco ultrapassa os 10 litros, com um custo elevadíssimo em termos de alimentação e medicamentos, tendo prejuízo a maior parte dos produtores, os quais permanecem no ramo porque são banqueiros, comerciantes ou industriais.

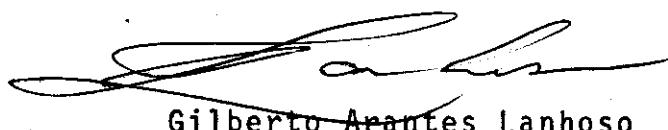
Assim, a solução dos eternos problemas do trigo e do leite não está apenas na tecnologia mas sim na conscientização de que os nossos hábitos e costumes são alienados, isto é, estranhos à terra, introduzidos aqui pelos colonizadores vindos de países de clima frio. É necessário portanto que os nossos hábitos alimentares sejam condizentes com a nossa geografia.

Devemos então substituir a farinha de trigo pela farinha de milho e farinha de mandioca. No caso do leite, concentrar a sua produção no sul do país, nas micro-regiões adequadas a isso; mas demais regiões, substitui-lo por outros alimentos com valores nutricionais correspondentes.

O problema do baixo consumo de leite é um falso problema, derivado de conceitos nutricionais estabelecidos nos países desenvolvidos, países esses de clima frio onde o leite é abundante, havendo superprodução em diversos países. Muito embora o leite seja um excelente alimento, principalmente para as crianças, não há correlação direta entre tomar leite e ter saúde. Exceto o homem os demais mamíferos não se alimentam com leite. Os índios brasileiros, os chineses e muitos outros povos do mundo não tomam leite quando adultos, e nem por isso deixam de ter saúde.

Concluindo diremos que um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento do país é o fato de que a nossa cultura não é adequada à nossa geografia. Devemos portanto promover uma verdadeira-revolução cultural caso quejamos alimentar o nosso povo.

No tocante à agricultura temos que promover urgentemente o zoneamento rural a nível de micro-regiões e dos municípios a fim de podermos conseguir elevada produtividade e reduzir os riscos climáticos.



Gilberto Arantes Lanhoso

## A. REFORMA AGRÁRIA

Além das dificuldades inerentes à extrema complexidade da problemática agrária, a falta de um esquema didático nas exposições sobre essa questão faz com que as mesmas se tornem pouco objetivas e estéreis.

É fundamental que antes de discutir-se qualquer reforma sejam, em primeiro lugar, discutidos e analisados os problemas.

É também, preceito básico de análise e dedução, a separação dos problemas em tantas partes quanto possam ser, para melhor compreendê-los e resolve-los.

### 1. OS PROBLEMAS

Quais são os problemas agrários?

A nosso ver são os seguintes:

- Os conflitos pela posse da terra
- A expulsão de antigos arrendatários
- A baixa produtividade agrícola
- O excedente populacional e falta de trabalho
- A miséria e a fome
- O exodo para as cidades

Esses problemas são reais e concretos, independentemente de qualquer concepção político-social.

Todavia, como a terra, base da qual derivam esses problemas, esteja vinculada à propriedade, surgem então as concepções políticas sobre o direito de propriedade e a justiça social, daí resultando os seguintes conceitos, emitidos com frequência:

- A concentração da propriedade da terra é injusta.
- O acesso à terra é um direito de todos.

Vemos assim, logo de início, dois aspectos distintos na problemática agrária, um o de problemas concretos, o outro uma questão política de distribuição do capital produtivo da nação.

Assim sendo, para que possam ser bem resolvidos devem ser tratados separadamente.

Passemos a descrever os problemas agrários atrás enumerados:

#### 1.1. OS CONFLITOS PELA POSSE DE TERRA

De uma maneira geral podemos classificar, para facilidade de análise, em três tipos de conflitos:

a. Invasão das terras dos índios e caiçaras.

Por falta de demarcação e falta de títulos de propriedade essas terras tem sido invadidas por grileiros, colonos ou por pretensos proprietários que adquiriram títulos de propriedade.

b. Invasão de grandes propriedades por novos colonos.

Isso ocorre principalmente nas novas fronteiras agrícolas da região Amazônica onde a maior parte das terras são inexploradas.

c. Expulsão de posseiros

É muito comum a existência de pequenos agricultores estarem ocupando, faz 10, 20, 30 ou mais anos, terras que eram públicas e que foram posteriormente vendidas a particulares.

Os três tipos acima dão origem à tentativa de expulsão pela força, muitas vezes com a contratação de jagunços e pistoleiros, resultando em luta armada e inúmeras mortes (mais de 100 por ano nos últimos anos).

#### 1.2. EXPULSÃO DE ARRENDATÁRIOS, MEEIROS, ETC.

Isso ocorre em geral na região nordestina.

O sistema de arrendamento é universal e milenar. O "Código de Hamurabi" escrito por volta de 1.700 anos antes de Cristo contém diversos artigos sobre os direitos e obrigações dos arrendatários. Os contratos, já naquela época eram feitos à base da terça ou da meia parte da produção. Na Inglaterra, no princípio deste século, perto de 90% das terras eram arrendadas.

#### 1.3. A BAIXA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, O EXCEDENTE POPULACIONAL

E A FALTA DE TRABALHO, A MISÉRIA E A FOME. O EXODO PARA AS CIDADES.

Esses quatro problemas estão inter-ligados. São também universais, ocorrendo em todos os países subdesenvolvidos. No Brasil, são mais acentuados no Nordeste e certas regiões de Minas Gerais, Espírito Santo e Estado do Rio.

Após essa descrição sucinta dos problemas agrários julgamos ser útil algumas referências históricas sobre a evolução agrária.

## 2. REFERÊNCIAS HISTÓRICAS

No final da idade média grande parte da Europa era constituída por pequenos sítios de propriedade familiar, o chamado "campesinato", numa economia entre os estágios feudal e capitalista. A produção era para a subsistência da família, não era mercadoria para venda. Havia o direito inato à propriedade, que era de caráter familiar e não individual. A terra tinha valor simbólico, semi-sagrado, a qual o camponês estava ligado por laços de tradição e sentimento, transmitido de geração a geração.

Por razões não totalmente explicadas desenvolveu-se na Inglaterra o individualismo e o espírito de acumulação capitalista. O Direito Consuetudinário (baseado nos usos e costumes, não escrito) inglês tomou uma direção diferente do Direito europeu continental. A lei "Quia Emptores", de 1290, declarava que "doravante será legal para todos os homens livres venderem como quiserem sua terra e casa de moradia, ou parte delas". Isso deu origem, na Inglaterra, à mudança do sistema econômico de propriedade familiar e comunal para o de propriedade individual absoluta, transformação fundamental. Surgiu assim o mercado imobiliário. Desenvolveu-se uma diferenciação crescente entre uma minoria de donos de terra e trabalhadores empobrecidos, sem terra.

Com as descobertas marítimas nos fins do século XV, a entrada de grande quantidade de ouro e prata, o crescimento da população e das cidades, houve um grande aumento no consumo de cereais e de lã de carneiro, e a consequente alta de preços. Os grandes fazendeiros começaram a cercar as terras que eram de uso comunitário e anexar às suas propriedades particulares. Esse processo, conhecido por "enclosures", perdurou até o século XVIII e possibilitou uma intensa concentração da propriedade rural.

O cercamento das terras comunitárias e a expansão das áreas de pastagens para a criação de carneiros foram feitos com a consequente expulsão dos camponeses, quase sempre pela violência. A Inglaterra é o país clássico da expulsão do homem do campo.

A lucratividade da agricultura, atividade principal da época, possibilitou a acumulação de capitais e a modernização das técnicas agrícolas. Jethro Tull, advogado e fazendeiro, considerado um dos pioneiros da mecanização agrícola, inventou em 1701 a semeadeira mecânica e a capinadeira puxada a cavalo. A agricultura moderna, com as invenções de maquinário agrícola e posteriormente a descoberta e fabricação de fertilizantes químicos, fez notáveis progressos durante os séculos XVIII e XIX, com grande aumento da produtividade e rentabilidade.

A acumulação de capitais na agricultura foi fundamental para a sua modernização e para a revolução industrial inglesa.

O pequeno proprietário rural praticamente desapareceu na Inglaterra.

Na França ocorreu o oposto da Inglaterra. A aristocracia empobrecedora vendia suas terras aos camponeses. A revolução francesa confiscou terras da Igreja e da nobreza para dar aos camponeses. A França é caracterizada como um país de proprietários camponeses.

Na Europa Oriental, de população eslava, como Alemanha Oriental, Polônia e Rússia, prevalecia a estrutura de grandes domínios senhoriais e os camponeses em regime de servidão. A emancipação dos servos nesses países ocorreu somente no século passado. Na Rússia ela foi abolida em 1861. Os servos adquiriram as condições de homens livres mas tiveram que entregar parte da terra de que tinham posse ao seu senhor e pagar taxa de arrendamento sobre o restante. O camponês podia receber um adiantamento de capital por parte do Estado, para comprar o direito de remissão de suas terras e pagar uma anuidade ao Estado.

Após a Primeira Grande Guerra houve em toda a Europa Oriental, um grande movimento de desapropriação de grandes propriedades para entrega aos camponeses sem terra.

Nos Estados Unidos, os líderes da independência tinham idéias progressistas a respeito da agricultura. Jefferson e Washington, grandes proprietários de terras, introduziram métodos mais modernos em suas fazendas. Grandes extensões de terras, pertencentes à Coroa inglesa e aos partidários da Inglaterra foram desapropriados e entregues a aqueles que desejavam desenvolver atividades rurais. Jefferson tinha por ideal a formação de uma sociedade de pequenos e médios agricultores independentes. Esse ideal foi concretizado através do Homestead's Act, de 1862, repartindo mais de cem milhões de hectares de terras públicas a mais de 1 milhão de famílias.

Em fins do século passado e princípios deste, estudiosos e líderes comunistas, na Alemanha e na Russia, como Max Weber, Engels, Kautsky, Chayanov, Lenin e Stalin debateram intensamente a questão agrária, principalmente a questão da pequena produção familiar em comparação à grande produção. A opinião que prevaleceu foi a de que com o desenvolvimento da forma capitalista de produção a pequena exploração agrícola tendia a decair e marchava irremediavelmente para a ruína. O pequeno lavrador seria um futuro proletário. Faziam excessões certos tipos como a horticultura, a fruticultura etc.

### 3. ECONOMIA INDUSTRIAL E AGRICULTURA

Para se conhecer a problemática agrícola é fundamental entender o conflito de interesses entre a agricultura e a indústria, com a crescente influência da classe dos industriais em detrimento dos produtores rurais, fazendo prevalecer os preceitos da economia clássica segundo a qual seria indispensável para a expansão da indústria baixar os custos de alimentação da classe operária a fim de com isso manter os salários nos níveis mais baixos possíveis.

A primeira grande crise mundial ocorrida em 1870 é um marco nos destinos da Agricultura. Foi o início da crise agrária e da queda dos preços e da lucratividade agrícola.

Para fazer face à crise tiveram inicio os primeiros acordos de preço, a formação dos cartéis, do petróleo, do óleo de algodão, do açúcar, etc.

Com o desenvolvimento da agro-indústria e o controle dos mercados, o poder de mercado do agricultor individual tornou-se praticamente nulo. Os fertilizantes, máquinas, ferramentas e demais insumos que o agricultor compra são adquiridos a preço de monopólio e os alimentos e matérias primas que vende tem seus preços comprimidos por organizações monopolistas ou por razões "políticas." A agricultura converteu-se assim numa atividade tributária do capital monopolista, com transferência de renda para a indústria e dos países subdesenvolvidos para os países industrializados.

### 4. ESGOTAMENTO DA TERRA E FOME

Nos países subdesenvolvidos pratica-se, de uma maneira geral, uma agricultura de tecnologia primitiva. O esgotamento da fertilidade da terra após milhares de anos (centenas no caso do Brasil), de cultivo sem nenhuma prática de conservação, o baixíssimo nível educacional, a alta taxa de natalidade e a saúde precária fazem com que a produtividade agrícola seja muito baixa e o trabalhador rural desnutrido.

Em certas regiões esses problemas são agravados por catástrofes climáticas (secas e inundações) e biológicas (pragas).

Os baixos preços dos produtos da terra são rebaixados ainda mais na época da colheita.

A miséria rural é portanto uma constante no mundo subdesenvolvido.

### 5. BALANÇO GERAL

A revolução agrária e o progresso da agricultura moderna foi iniciada na Inglaterra e Escócia e foi feita numa estrutura de grandes fazendas. Nos Estados Unidos, ao contrário a base sobre a qual se ergueu a moderna agricultura foram os pequenos e médios agricultores.

Tanto na Inglaterra, como nos Estados Unidos, a revolução agrícola anteceu à revolução industrial. A agricultura era a principal fonte de riqueza, aborrvendo mais de 80% da população ativa. A acumulação de capitais no setor agrícola permitiu a sua contínua modernização e criou uma demanda de bens de produção e consumo, base do crescimento industrial.

A agricultura moderna é uma atividade consumidora de produtos industrializados e que ocupa pouca mão de obra. Nos Estados Unidos apenas 2% da população economicamente ativa dedica-se à agricultura.

A cidade com suas diversões, suas escolas, seu equipamento médico hospitalar, sua maior e diversificada oportunidade de trabalho atrai a família do campo. Não há jovem que resista às "luzes" da cidade. Temos que reconhecer que vivemos uma civilização urbana.

A atividade agrícola é uma atividade de alto risco em virtude das incertezas climáticas e da grande flutuação dos preços, ditados pelo mercado internacional. É portanto uma atividade pouco atrativa ao capital. No Brasil, descapitalizada após dezenas de anos de declínio de lucratividade, ela tornou-se incapacitada de auto-desenvolver-se.

## 6. AS GRANDES QUESTÕES

Face ao exposto cabem as seguintes questões:

No atual estágio de desenvolvimento da economia capitalista é a estrutura agrária a responsável pela miséria rural, realidade não só no Brasil mas mundial?

Qual a estrutura agrária mais adequada para propiciar uma maior produtividade agrícola e o bem estar do homem do campo?

A nosso ver essas questões não podem ser respondidas de uma forma genérica.

## 7. PROPOSTA

Face à grande diversidade das condições agrárias em tão extensa área geográfica como é o Brasil, e também da diversidade dos problemas, não pode haver uma única lei para a reforma agrária. Essa é a nossa ver uma das principais razões da celeuma causada pela atual lei.

Já é mais do que tempo para que a regionalização do Brasil não fique apenas nos livros de geografia. A hora é oportuna para que o Brasil seja tratado e administrado regionalmente. Os limites da atual divisão regional devem ser revistos. Todos os dados estatísticos devem ser regionalizados; as médias brasileiras não tem valor algum.

Os prefeitos e demais autoridades municipais, que normalmente apenas administram as cidades, devem voltar as suas atenções para o problema agrário e promover o zoneamento rural a nível municipal.

O governo deve nomear uma comissão de dez membros, dois para cada região, indicados pelas respectivas universidades, para no prazo de seis (6) meses apresentarem propostas de reformas agrárias regionais. Os três (3) primeiros meses devem ser dedicados a uma viagem através dos cinco continentes para observação e coleta de informações sobre o problema agrário. O trabalho dessa comissão certamente será tão ou mais útil que o da comissão para a Constituinte.

As invasões de terras dos índios e caícaras não é um problema de reforma agrária. Essas terras, que são não apenas patrimônio físico, mas também cultural, devem ser protegidas e defendidas. O governo deve agir com energia para acabar com jagunços e pistoleiros.

As legislações referentes aos direitos e obrigações dos arrendatários e meeiros, bem como a que trata dos direitos dos posseiros devem ser revistas e atualizadas, e garantida a implementação.

Finalmente, para concluir, propomos que os conceitos políticos "a concentração de propriedade da terra é injusta" e "o acesso à terra é um direito de todos" sejam tratados no plano mais amplo da "justiça social, da propriedade dos meios de produção, das terras urbanas e da distribuição da riqueza", a fim de que o tratamento seja igual para os diversos setores econômicos da sociedade. Caso contrário é cometer injustiça ao se pretender fazer justiça.

Gilberto Arantes Lanhoso

anexo 3

# Participar é preciso

Yara de Assis Tomazeti não é engenheira, arquiteta ou agrônoma, nem trabalha nas empresas cujas associações de engenheiros co-patrocinam o ciclo de debates. Muito menos pertence a alguma entidade ou associação de classe. Yara é uma das milhares de pessoas que já tinham ouvido falar em Constituinte mas que não sabiam muito bem o que isso significava nem como participar para contribuir com sugestões.

Secretária de um escritório, um dia recebeu uma correspondência destinada ao antigo locatário. Acostumada a abrir e encaminhar todas as cartas recebidas, Yara só percebeu o engano depois de ler o conteúdo da correspondência. Era uma circular do Instituto de Engenharia, convidando seus associados para participar do ciclo de debates.

Sem perder tempo, como ela mesma conta, ligou para o Instituto e soube que os encontros eram abertos à participação de todos os interessados.

"E eu estava realmente interessada em participar, principalmente para me informar. Muitas vezes, a leitura dos jornais não é suficiente, pois não esclarece as dúvidas", diz Yara.

Assídua frequentadora dos debates, só sai quando as palestras são encerradas. Também não tem o microfone: toda vez que tem algum esclarecimento a pedir, Yara supera a própria timidez e se inscreve para falar. "Acho muito importante que pessoas como eu, que não tenho sequer sindicato, procurem seus canais de participação e não se furtem ao direito e ao dever de contribuir para que a Constituinte reflita a vontade da maioria do povo brasileiro. Acho, ainda, que todos deveriam ter o direito de se candidatar à Constituinte e não só os políticos" finaliza Yara.

## AS PROPOSTAS DE UM ENGENHEIRO

Gilberto Arantes Lanhoso, engenheiro civil formado pela Universidade Mackenzie em 1951 - mesmo ano em que se filiou ao IE -, é outro que não perde os debates sobre a Constituinte, "salvo em uma única ocasião por compromissos inadiáveis", como ele mesmo ressalva.

Apaixonado por discussões políticas - assunto familiar desde os tempos de criança -, Lanhoso sempre se interessou pelas normas legais dos países em que viveu: Estados Uni-



**Yara de Assis Tomazeti**

fotografia: Guilherme A. Torres



**Gilberto Arantes Lanhoso**

que os engenheiros levam vantagem sobre os demais."

Por isso, Lanhoso sugere que a Constituição contenha duas partes distintas. A primeira, com alguns princípios básicos, do ponto de vista filosófico e ideológico, como: "O Individuo e a Comunidade", "O Governo e a Sociedade", "O Estado e a Propriedade dos Meios de Produção". Esses pontos devem ser discutidos por toda a sociedade civil e tratados filosoficamente. A outra parte conteria os aspectos técnicos, mais detalhados, discutidos e elaborados por comissões setorizadas de especialistas. Essas normas técnicas se constituiriam, assim, na parte mutável da Constituição, sujeita a alterações futuras, de acordo com as necessidades nacionais, ao contrário dos princípios, que são permanentes.

No mais, acredita Gilberto Lanhoso, a Constituição deve excluir tudo aquilo que for óbvio ou consensual. "Tudo o que pertencer à categoria dos usos e costumes deve ser banido, para tornar a Constituição mais simples e acessível", acrescenta.

1. doc.  
18/12/1985  
2 fls.

MC59  
rocking

Lisboa

IV Ciclo de Conferências de Alto Nível  
Sobre Ciência Penal e Penitenciarismo

PROMOÇÃO



Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB



Tribunal de Justiça da Bahia

Salvador, 18 de dezembro 1985

EXCELENTESSIMO SENHOR:

DOUTOR JOSE SARNEY

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PALÁCIO DO PLANALTO

BRASÍLIA - DF.

Ilustre Senhor Presidente,

Meno sucesso e muita paz é o que desejo ao nosso nobre Presidente no ano que ora se desponta.

Como sei que Vossa Excelênciá é um chefe de nação que ouve o povo, tomo a liberdade de mais uma vez enviar-lhe esta correspondência.

Na qualidade de Comissário Voluntário de Menores não posso omitir-me quanto a determinadas coisas que envolvem o MENOR. Se não bastassem as diversas modalidades de violências que recaem sobre os ombros dos MENORES desafortunados que vivem nos grandes centros urbanos, surgem agora autoridades policiais defendendo a redução da responsabilidade criminal de 18 para 16 anos. Contudo Senhor Presidente, nós, menoristas, confiamos plenamente na sensibilidade de Vossa Excelênciá, que jamais acatará sugestão tão desumana, numa Sociedade de consumo que não tem conseguido amadurecer os adolescentes de uma maneira sadia, mas desejosa de empurrá-los para as detenções que já vivem inchadas.

Conforme afirmei em carta anterior enviada a Vossa Excelênciá, o fator preponderante da delinquência, é sem sombra de dúvida a miséria humana que impera em nosso País. E é uma ferida que Vossa Excelênciá não vai curar de imediato, mas lentamen-

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
End. Resid.: Rua das Flores, 33 - Pau do Meio  
Local Trabalho: Centro Administrativo da Bahia ou  
Centro Administrativo da Bahia ou  
Juizado de Menores - Tororó  
40.000 — SALVADOR — BAHIA

IV Ciclo de Conferências de Altíssimo Nível  
Sobre Ciência Penal e Penitenciarismo  
PROMOÇÃO



Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB



Tribunal de Justiça da Bahia

te por tratar-se de velho abandono na área social.

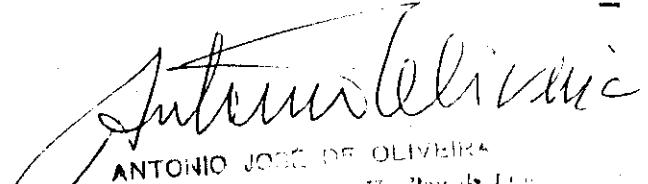
Vossa Excelência (muito mais que eu) sabe perfeitamente, que uma criança gerada de u'a mãe desnutrida ou dependente em determinadas substâncias tóxicas, trará por certo deficiências para o resto da vida. E, como poderemos incriminar tais crianças no dia de amanhã?

Há dez anos venho colaborando com os trabalhos do Juizado de Menores e vejo bem o que sofrem as famílias faveladas, gerando filhos que anos mais tarde são entregues à própria sorte, e, nunca a Sociedade os reconhece como vítimas, mas sempre taxando-as de delinquentes e não lhes dando condição de recuperação.

O que vemos Excelência, é a deficiência dos órgãos que têm o dever de cuidar do MENOR ABANDONADO, mas sei que nesta NOVA REPÚBLICA arquitetada pelo saudoso TANCREDO DE ALMEIDA NEVES e desenvolvida por VOSSA EXCELENCIA, as coisas aos poucos chegarão para os seus devidos lugares.

Portanto EXCELENCIA confiamos que, na Nova Constituição a responsabilidade criminal não será reduzida de 18 anos, para que haja tempo para uma reintegração do MENOR que se desintegrou.

Reitero a VOSSA EXCELENCIA os meus protestos de elevada estima e consideração.

  
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
End. Residencial 33 - Parque das Laranjeiras  
Local Trabalho: Centro Administrativo da Bahia ou  
Centro Administrativo da Bahia ou  
Juizado de Menores - Tororó  
BAHIA - SALVADOR - BAHIA

1 doc.  
23/12/1985  
1 fl.

MC 59  
cec/mug

24.1.86



# MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

M. 02

Capivari, 23 de dezembro de 1985.

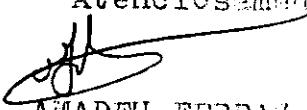
EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Eu, Vereador AMADEU FERRAZ, desta cidade de Capivari-SP, como C<sup>O</sup>RDENADOR DA COMUNIDADE NEGRA desta, venho através desta carta d<sup>r</sup> aminha opinião sobre o Regime do "APARTHEID", a pedido do Sr., UBRRAJARA MOTTA - para que não se instale este regime no Brasil, pois o negro no Brasil já é um pouco discriminado, mas acredito que nessa Nova Constituição com o apoio de V. Exc., possa ter o negro em um dos destaque<sup>s</sup> do Brasil.

Na minha opinião, acho que o negro no Brasil precisa ser um pouco mais valorizado na parte da escolha de cargos para serviços, pois são poucos os negros que exercem cargos altos no Brasil, como exemplo: Gerente-de Bancos do Estado, diretor de escolas etc.....

Gostaria que esta chegassem em Vossa mães Na oportunidade reitero a Vossa Exc., os meus protestos de alta estima e distinta consideração, aproveitando-me do ensejo para apresentar a Vossa Exceléncia e Exma. Família Votos de um Feliz Natal e Próspero Ano Nov<sup>o</sup>.

Atenciosamente

  
AMADEU FERRAZ  
VEREADOR

AO  
EXCELENTÍSSIMO SR: PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
DR. JOSÉ SARNEY  
PALÁCIO DO PLANALTO  
=B=R=A=S=f=L=I=A = DF

1 doc.  
25/12/1985  
2 fls.

MC 59  
cec/suz

Código antigo:  
01.01053

Rio, 25.12.85.

00854 01.01053

Ao Exmo.Sr.

Professor Dr.Afonso Arinos de Mello Franco

C/0269

DD.Presidente da COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Av.Pres.Vargas, 730- 19º and.- Banco Central do Brasil

RIO

Prezado Senhor:

Mrs Lucé

Banco de Deus

S. P. M. S. M. S.

2.7.85

ASSUNTO: Penitenciárias

E' sempre relegado a segundo plano a regulação do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Admita-se, por hipótese, de que a taxa cambial, taxa de juros, taxa de crescimento dos salários, dos rendimentos são regulados por ATO GO GOVERNO FEDERAL portanto o processo INFLACIONÁRIO está mais diretamente ligado as NORMAS INSTITUIDAS PELA UNIÃO do que aos Estados e Municípios.

Admita-se, por hipótese, de que o crescimento do numero de desempregados no país determina o crescimento de MARGINAIS, isto é, pessoas que passam a atuar na ECONOMIA OCULTA, INFORMAL ou MARGINAL que pode ser em determinado pego pela prática de ilícito penal ou mesmo de crime, cujo cumprimento de pena seja superior a 15, 20, 35 a 100 anos.

O custo de manutenção das PENITENCIÁRIAS, atualmente, é ESTADUAL portanto o Estado tem de sustentar uma população carcerária que foi tirada das ruas por não terem se ajustado as condições SÓCIO-ECONOMICAS que fora DITADAS PELAS AUTORIDADES FEDERAIS, portanto caberia a União manter um Sistema de Penitenciária Federais para abrigar os presos com penas superiores a 10 anos, inclusive, estabelecendo um Princípio Constitucional para este efeito.

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL: Os presos com penas superiores a 10 anos cumprirão pena em estabelecimento penitenciário federal, salvo se não apresentar periculosidade para sociedade.

Não há porque argumentar muito sobre o assunto, pois é fácil encher o que está acontecendo:

a)- as penitenciárias, prisões e carceres de Delegacias estão superlotados;

b)- inexiste INVESTIMENTO PÚBLICO para ampliar o NUMERO DE PENITENCIÁRIAS no país

c)- maior é o numero de pessoas que praticam crimes e são deixados soltos, simplesmente, porque não adianta prender pois não há como conservá-lo preso;

d)- maior é a PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA sobre os POLICIAIS DIRIGENTES quanto a ampliação do numero de carceres a fim de manter, temporariamente, presos os que AGUARDAM JULGAMENTO, inclusive, houve liberalidade para a 1ª Preso a fim de que o reu respondesse em LIBERDADE; Ora! Quem já sabe que não vai ser preso senão em flagrante e desde que seja reu primário poderá CORRER RISCO de praticar o crime e não ser PRESO;

e)- os presos perigosos precisam ser ISOLADOS e em penitenciárias federais que poderiam ser instaladas uma em cada Região Natural:5, inclusive, serviriam de EXEMPLO para quem pretenda se manter na prática de crimes contra o patrimônio e as pessoas;

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL: As informações sobre existência de processos policiais abertos serão concentradas na Polícia Federal que prestara informações as polícias estaduais e de outros países; inclusive, abrangendo os apenados.

A falta de entrosamento entre as Delegacias Policiais de um Estados para outro representa o aumento do numero de crimes praticado pelo mesmo criminoso pois seus antecedentes não são conhecidos da polícia para onde transferiu sua residência.

AA-00000565-5

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL. A movimentação de pessoas dum município para outro depende de previa comunicação à autoridade policial do seu domicílio.

"A declaração de domicílio poderá ser o definido pela autoridade fiscal mas prevalecerá o domicílio postal declarado perante a agência postal da sua atual residência."

A falta de obrigatoriedade de declaração de domicílio fiscal, postal ou policial representa o indivíduo se deslocar anonimamente para outro município do mesmo Estado, de outro Estado ou de outra Região Natural. E como existem 300 MICRO-REGIÕES no país além de mais de 4.000 municípios fica agravado o problema de surgimento de NOVOS RICOS no interior do país sem que ninguém faça nada mas a origem dos seus rendimentos não foram comprovados, portanto é fácil deduzir que foi devido a prática de ato ilícito.

A população não contando com um sistema de informações para que se possam controlar as INTENÇÕES dos cidadãos que se deslocam para outras cidades tenderá a ser atingida por uma onda de roubos residenciais e assaltos.

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL: A declaração de rendimentos e de bens será prestada sempre que o cidadão mudar de residência, independentemente, da existência de limites de isenções tributárias.

Assim todo o cidadão estará sujeita a apresentar declaração de rendimentos e de bens para efeito de imposto de renda sempre que mudar de residência. Além de ser possível a autoridade fiscal onde for residir providenciar a intimação para que cumpra o novo dispositivo constitucional que deverá constar da legislação ordinária o seu disciplinamento.

O Cardeal Eugenio Sales por carta nºC/1711/85 de 23.12.85 manifestou sobre o Projeto enviado sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro de V.Excia. deveria ser ouvido sobre a matéria. Cumpro parte do solicitado pelo Cardeal Arcebispo mas cujo projeto de minha lavra e para o qual solicitava o apoio não há cópia. Desta forma apelo para V.Excia. para que solicite cópia do referido projeto.

Cumpre ressaltar de que é muito fácil alguém mencionar que outra pessoa poderá tratar de um determinado assunto que é de interesse público, portanto poderá ser enviado a pessoa que ele acha mais capaz para dar curso ao Projeto caso contrário haverão perdas insuportáveis por parte da sociedade que se "encaramuja" e defende-se de sugestões favoráveis a medidas de maior amplitude espectro administrativo. Fiz um esforço sobre humano pois estou no caminho final da vida e pouco tempo me resta de vida que não sendo aproveitada a minha experiência de mais de 40 anos representa uma PERDA TOTAL para as NOVAS GERAÇÕES.

Por isto faço um apelo a V.Excia. que solicita por carta o envio do Projeto Original sobre Sistema Penitenciário Federal que esta de posse do Cardeal Arcebispo D.Eugenio de Araújo Salles: Rua da Glória , 446 -. ZC.06-Glória- 20.000 Rio.

Aproveito o ensejo para enviar os votos de FELIZ ANO NOVO e aguardo suas notícias.

Cordialmente  
Professor *Arthur Antônio Leite de Souza*

Rua Benjamin Constant, 52- apto.408-cep.20241 - Rio  
Fone: 242.0929

1. doc.

26/12/1985

3 fls.

MC59  
Cecilie

despacho MJ - 13.1.86

1º Subsc.

(8.12.86)

Juramento, 26 de dezembro de 1985

Exmo. Sr. Presidente José Sarney

Em primeiro lugar, como brasileiro com 68 anos de idade e 25 anos de jornalismo, venho felicitar o nobre patrício por tudo que já fez pelo engrandecimento de nossa Pátria.

Não se trata de carta de menino - reflexões de anjos. É uma carta de um homem que já viveu 68 anos e se encontra aposentado na no jornalismo e serviço público. Já vi de tudo e já senti na carne e alma as alegrias tristezas de um ser humano.

Desejo enviar sugestões para a Nova Constituição no sentido de corrigir algumas falhas de nosso sistema constitucional.

Vou destacar as principais idéias:

#### 1 - Punição maior para os corruptos:

Os chamados "colarinhos brancos", terminologia criada pela imprensa, aponta os corruptos do dinheiro do governo e da economia particular. Não sou bacharel, mas as penas são benevolentes - 1, 2, 3 ou 5 anos de cadeia e confisco dos bens, quando condenados. O corrupto arrisca como se estivesse diante de uma releta e pensa, casso seja apanhado, os milhões darão para viver após a liberdade.

Como cidadão, caso estivesse numa Corte de Justiça ou na Presidência da República, não teria coragem de mandar fuzilar alguém condenado. Teria coragem e tempo muita vontade de ver todos os ladrões do dinheiro do povo - castigos. Os Estados Unidos já estão castrando bandidos por meio científico ou cirúrgico. Só assim o Brasil poderia controlar o seu desenvolvimento demográfico. A mesma medida seria adotada nos crimes contra os costumes, os chamados sexuais.

#### 2 - Modificação da estrutura municipal:

Fui Prefeito Municipal de Juramento durante 6 anos e senti o quanto é fácil ser desonesto, retirando o dinheiro do povo com atos ilegais. O prefeito é o único executivo no País, que pode retirar todo o dinheiro da Prefeitura e levá-lo para a sua casa ou cofres municipais. Basta assinar um cheque para o banco que distribui as cotas de impostos, determinando ao tesoureiro ou pessoa de sua confiança, que assine com ele o cheque.

É necessário a criação de um Tribunal de Contas Municipal com poderes de polícia para agir antes do rombo. O Tribunal seria constituído por uma representante de cada Partido disputante da eleição municipal. O Tribunal ficaria constituído de 4 elementos, com um representante dos quatro primeiros de maior legenda. O Tribunal ao tomar conhecimento de alguma denúncia agiria imediatamente: fechando a tesouraria municipal, afastando os suspeitos até que tudo fique apurado.

O Tribunal de Contas Municipal teria poderes de cassar mandatos, demitir funcionários e recomendar aos Tribunais de Justiça a aplicação de leis previstas nos Códigos Civil e Penal.

3 - O autor de crime e condenado pela Justiça terá de pagar taxa de alimentação e abrigo, durante o cumprimento da pena.

A humanidade é benevolente para as pessoas vivas. Os mortos notáveis são fixados em projeções sobre o que fez pelos vivos. A humanidade não interessa a natureza do clima do crime cometido por qualquer cidadão rico ou pobre. Ela possui associações de classe para defender os criminosos recolhidos aos presídios do País, passando a exigir tratamento mais humano. Como repórter policial nos meus 25 anos de trabalho jamais endeusei bandidos. Sempre lutei pelos inocentes e consegui dois Prêmio Esso de Reportagem em Minas, por ter provado perante os Tribunais que os presos eram inocentes.

Não é justo que povo pague a permanência de um indivíduo e forte, autor de bárbaro crime contra a sociedade, consuma o nosso dinheiro na sua manutenção nas prisões. Eles que trabalhem ou a sua família pague uma pensão ao Estado que alimenta o criminoso.

4 - Não conheço nenhuma sociedade civil que lute pelas famílias pobres viúvas e orfaos:

O Código Civil responsabiliza o autor de qualquer crime contra o seu semelhante. Quem atropela e mata é sempre o que é chamado aos Tribunais para reparar o seu crime culposo. O rico ou o pobre mata e deixa a viúva e filhos do morto, na miséria. Como repórter nunca vi nenhuma vítima entrar com ação judicial para receber pensões dos matadores de seus entes.

A lei precisa ser mudada, cabendo às vítimas o direito de sequer dos bens dos assassinos até o julgamento final. A própria Justiça estabelecerá o valor da indenização devida e da pensão que o preso terá de cumprir pelo crime cometido.

5 - Trabalho do menor

Nós dois fomos meninos na mesma época—eu em Minas Gerais e o senhor no Maranhão. Façamos um retrospecto do nosso passado como meninos: era comum a gente ver menores na barbearias, alfaiatarias, carpintarias e outras atividades. Eram meninos aprendendo ofício e encarregados de uma tarefa, impedindo que os mesmos fossem vadear. Com a legislação atual ninguém quer dar trabalho a menor. Os empregadores acham que são muitas as obrigações e o trabalho de um menor não vale a meio-homena.

Vejo uma solução para a volta dos menores aprendizes e auxiliares. Basta modificar parte da Lei do Menor, permitindo o teto do salário e obrigações fiquem entregues aos pais e os empregadores. No caso do pai ou responsável não entao em acordo com o patrão, prevalece a atual legislação. Um pai que ama o filho e tem cuidados na sua educação, preferirá vê-lo aprendendo ofício e recebendo uma remuneração.

6 - Construção de barragens para produção de eletricidade e o fornecimento público

Como ex-prefeito de Juramento fui testemunha dos prejuízos causados aos proprietários de fazendas com reflexos na arrecadação municipal:

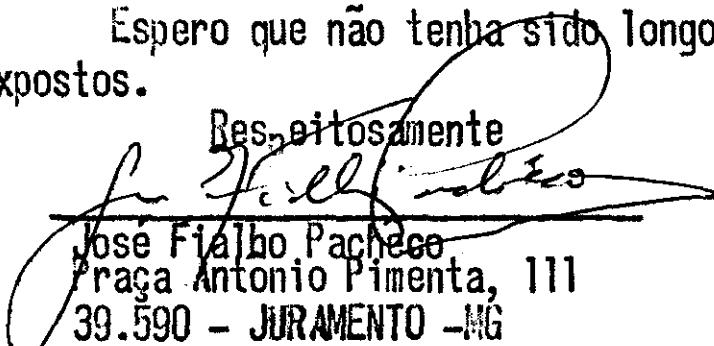
A CUPASA estatal mineira para o fornecimento de água no Estado, desapropriou uma grande área para a construção da Barragem do Rio Juramento, a fim de abastecer a população de Montes Claros. Nada mais justo o plano da estatal, entretanto, as indenizações não agradaram, e a Prefeitura ficou sem arrecadação daquela área produtiva. O fornecimento de leite, engorda de bovinos e suínos, a produção de hortaliças, feijão, arroz e milho acabou.

Enviei uma sugestão ao deputado federal Antônio Dias, sugerindo uma lei que obrigasse os responsáveis pelas barragens de fornecimento de energia elétrica e água pagassem aos municípios inundados uma pequena com participação. Os municípios perdem muita renda e locais de trabalho. As empresas cobram a eletricidade fornecida e a água nas cidades. Nada é dado de graça. O seu governo resolveu o caso dos poços de petróleos, ficou faltando as barragens. Ficariam isentas de pagamento de direito aos municípios, as barragens destinadas aos sistemas de irrigação.

Dentro em breve mandarei a série de artigos que publiquei no Jornal de Montes Claros sobre as sugestões que oferecia à Comissão Constituinte.

Espero que não tenha sido longo sobre o que penso sobre os fatos expostos.

Respeitosamente

  
José Fialho Pacheco  
Praça Antônio Pimenta, 111  
39.590 - JURAMENTO - MG

1. dec.  
27/12/1985  
2 fls.

MC 59  
Cec/sug

Código antigo:  
01.01145

Senhor Secretário Geral

Nas diversas cartas que enderecei a esta comissão enviei sugestões aos oito regimes em que foi dividido o trabalho do anteprojeto de Constituição.

Desejo agora sintetizar quanto escrevi. A Constituição será um conjunto sistêmico de decisões descentralizáveis a fim de proporcionar segurança e satisfazer necessidades fundamentais do povo..

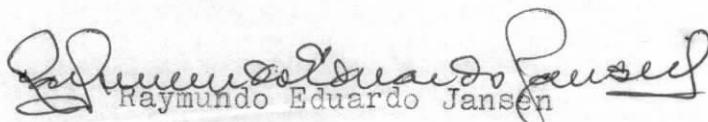
Os cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, participantes, solidários e altivos organizados e motivados para discussão dos principais problemas nacionais adquirirem a maturidade para assumir a direção do seu destino e conferem ao estado o poder legitimado que em seu nome será exercido..

A aproximação Nação-Estado para eliminação do clientelismo, impõe: do lado da Nação o aproveitamento da força social do trabalho admitindo-a nos conselhos de administração paritariamente às forças sociais representativas dos senhores da terra, dos responsáveis pelos fluxos financeiros e dos que manipulam o conhecimento e a informação; a audiência e aproveitamento dos Conselhos Populares resultantes das diversas associações comunitárias; das representações através partidos políticos cujos candidatos a postos eletivos resultem proporcionalmente ao número de componentes de cada ala de trabalhadores ala feminina, ala de diversas minorias, o voto do eleitor e do contribuinte na declaração do imposto de renda? de parte do Estado, za desprivatização das empresas estatais, tornando-as transparentes e mais próximas do cidadão; o corregedor administrativo a ser desempenhado pelo procurador geral da República como ainda o curador ambiental, provedor de justiça fiscal (auditor de riqueza manifestada exteriormente, difusória econômica (presidente do Banco Central), deveria ainda abranger o controle da sociedade sobre a informação. Sobre a propriedade e sobre os crimes do colarinho branco, controle da sociedade sobre o uso da Ciência e Tecnologia e o Ministério público e sua chefia devem ser independentes e autônomos, financeiramente orçamentariamente e politicamente para maior confiabilidade, eficiência e rapidez, Igualmente o poder Judiciário e o Tribunal de Contas como sistemas chaves de avaliação de desempenho e controle da democracia deverão gozar de igual independência e autonomia para maior eficiência, rapidez e confiabilidade. A admissão aos três deve ser por concurso público, tendo a cada três anos cursos de aperfeiçoamento. O ápice da carreira só atingível após vinte anos. A indicação seria feita por pontos atingidos ao longo da carreira. Em caso de igualdade a decisão caberia ao Supremo Tribunal Federal. A justiça penal e a civil (não penal), a Especial (trabalhista, eleitoral e militar) e a comum (Estadual). As Cortes de justiça Federal nos Estados seriam criadas para aliviar o Tribunal Federal de Recursos.

As Constituintes de 1823, 1990 e b 945 foram convocados pelo Executivo porque não havia congresso. A acumulação em 1823 ocorreu sua dissolução porque os assuntos legislativos tinha precedência sobre os constitucionais. Nos assuntos legislativos um representan-

te vota de acordo com o partido, enquanto em matéria constitucional obedece ao imperativo de sua consciência. A constituinte só foi excluída em 33-34 e se dissolveu após conclusão dos trabalhos mas foi manipulada por um projeto e por deputados nomeados. Com as regras de abril de 1977 haverá um controle sobre o nível mais educado da população. Na Constituição de 46 a participação popular foi de 15%. Em 1956 a participação popular será superior a 50% da população ou igual a população economicamente ativa. As últimas observações resultaram da aplicação ao país de uma auditoria operacional integrada. Na etapa de análise geral para compreensão e conhecimento da entidade auditada(o país)fiz incursões na história através de Rocha Pombo e identifiquei as relações de responsabilidades e os sistemas chaves de avaliação de desempenho e controles quando apareceram o Poder Judiciário e o Ministério Público e o Tribunal de Contas. Na estapa de investigação preliminar examinei a estrutura e a lógica dos modelos de Constituição. Na realização de provas dos sistemas (constituições variadas) obtivemos a evidência de que sistemas chaves e de controle não foram utilizados na consideração de causas e efeitos concluimos que os efeitos de lentidão, inconfiabilidade, ineficiência eram causados por ausência de autonomia e independência, orçamentária, financeira e política. A última porque o poder civil para ser base das cidades uma vez que o eleitorado se igual à população economicamente ativa o que exige não só o voto do consumidor como também a do contribuinte por ocasião da declaração do imposto de renda. As primeiras para eliminar o clientelismo causador das ditaduras. Assim não sou a favor do parlamentarismo com qualquer adjetivação porquanto o presidencialismo não foi utilizado até a saturação.

A Comissão definiu dia 4/12/85 os dez temas que serão motivo de debates e sobre eles enviarei sugestões na forma de colaboração.

  
Raymundo Eduardo Jansen

AA-00000725-9

1. doc.  
27/12/1985  
2 fls.

MC59  
cechburg

Código antigo:  
01.02 316

Rio de Janeiro, 27-XII-83  
 Assembleia Nacional Constituinte  
 Caixa Postal 1987  
 Brasília - D.F.

CEC

## Sugestões:

- 1-F. Vedado a qualquer cidadão que auferre proveitos do poder público, após aposentan-se voltar a contribuir para a Previdência Social, visando nova aposentadoria.
- 2-F. Vedado a qualquer funcionário civil ou militar, após aposentadoria por qualquer motivo voltar a trabalhar em repartições públicas ou para estatais.
- 3-Toda aposentadoria, nunca poderá ser inferior ao salário do cidadão por ocasião do seu afastamento e sempre respeitadas as proposições com o salário mínimo nacional.
- 4-Fica concedida a aposentadoria aos 30 anos de atividade das domésticas pela ocupação de educar e cuidar famílias para a Pátria.
- 5-Estabelecer a aposentadoria pensional baseada nos anos de contribuição de todas as mulheres que se afastam do trabalho por qualquer motivo.

- 6-Ficou proibido ao funcionário público ocupar funções de qualquer tipo em Empresas multinacionais.
- 7-Fica estabelecida a montagem de creches para filhos de mulheres que trabalhem fora do lar, creches estas nas proximidades de comunidades carentes.
- 8-Fica estabelecido a expulsão de pessoas do país que também sido julgadas e condenadas por prostituição de mulheres.

Rua Santa Alexandrina 526  
Rio Comprido - CEP 20261  
Rio de Janeiro

Eutálio Rosa de Paixão

1. doc.  
28/12/1985  
3 fls.

MC59  
cec/bug

Código antigo:  
01.02317

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1985.

Caixa Postal 1987

Como Parecer para a Nova Constituição  
da República, que esta sendo elaborada,  
Pelos Constituintes, para a Nova República  
Brasília

CKC

Prezados Constituintes: Sr. Presidente da República José Sarney  
Feliz Ano Novo

A Nova Constituinte, nossa Carta Magna, terá que ser modificada, para ceibir falhas, que não ceadunam jamais, com a Nova República, pela evolução natural, com perpassar do tempo, constituindo necessidade imperiosa. Segundo o Desejo de Nosso ilustre Presidente, cuja boa vontade e intusiasmo, em prol do Progresso do Brasil, nessa Querida Pátria, cuja População é sofrida, como um doente, recuperável, e, sem o necessário remédio, que o faça novamente sentir a Alegria Geral de seu Povo.

Aproveitando, preliminarmente, a boa sorte, que tivemos, por podermos sentir a esperança tão almejada, para exprimir um parecer que vira beneficiar muitos aposentados que ficaram incapazes, porque em épocas passadas, foram acometidos de enfermidades, que já estão restabelecidos, ou que assim foram considerados, por incapaz cidade médica, ou juntas médicas, ou mesmo por interesses em convênios, em casas de Saúde ou Hospitais, em que o INPS, pagava direitinho aos Diretores, e, diante da fraude ja verificada ou não, em detrimento de lucros pescoaiss, para interações sem necessidade alguma, quando poderiam tratar em laboratórios do Previdência, muito melhor no que nesses nosocomios, onde precipiam ao contágio total, com pessoas portadoras de doenças de transmissão dirétas e indirétas. E, ainda siado do aconchego da família, que sentiam a falta de seu Chefe, pensando talvez, que realmente houvesse necessidade mesmo, de ser internado. Cometiam crimes previstos no Código Penal e ficavam ocultos por elipse, porque os Charlatães ou médicos coniventes, com seus colegas médicos, cujo Juramento, sem valer algum, pela ausência de mérito, que jamais possuiram ou possuirão, porque ficaram impunes, por muito tempo, enriqueceram, levaram a Previdência a insolvência, mas o dedo de Deus, à Justiça Divina não falha. E, jamais falhará em tempo algum. Figa Vista a verdade existente, que veio elucidar, co.t.

Mário de Oliveira Gomes  
Rua do Catete, 100 - Rio de Janeiro - RJ - 20000-000  
Fone: 254-0072

Continua à

a situação alarmante, hoje quase que totalmente, modificada, havendo um superavit, na Previdência, ao serem bonidos então, dos lucros que obtinham antes, com aquela capital, que a Previdência, recebeu contribuintes da Previdência, que no próximo ano, já não conseguir, até o 3º turno para atendimento, nem a necessidade de ficarem nas filas desde 4 horas da manhã, para conseguir um nº de consulta médica, que tantas vezes, quando chegava a sua vez, não poderiam ser mais atendidos, porque havia acabado o atendimento do dia. E, teriam que fazer o mesmo, depois de 30 dias ou mais de 60, para serem atendidos.

Havia pessoas, que não resistiam, e, quando sucumbiam, ficavam ao relento, no sol, ou chuva, ate' que fosse tomada, uma providência, conforme assistiu em vários hospitais, de convênio ou não com o INPS.

Lendo os jornais, fiquei muito contente, em saber que o Ministro da Prev., WALDIR PIRES, está otimista, homem de sentimento elevado, nem antes de falar e, na sua fisionomia es apieda, o novo salário, uma verdadeira tragédia, que se observa em toda parte. Em todo Brasil, de norte à Sul. No Rio a começar pelas calçadas, em baixo da Ponte, no Aterro do Flamengo, Praça 15 de Nov. Ipanema, Copacabana, o turismo, fica restrito, logo que chegam na Praça Mauá, a praça campeã, as casas de meretrício, impõem, os taxis, cobram na base do dólar, raras exceções, em Copacabana a exploração é incalculável, a começar nos hotéis, que não verdadeiras casa de cambio, a criminalidade patente, as locações para temporada a preço de dólar, colocam o nosso cruzeiros, num valor insustentável. Numheiro forte, enquanto nós brasileiros, para comprarmos um apto, temos que pagar verdadeiras fortunas, o dólar compra 3 a 4 aptos, com o mesmo valor equivalente, em cruzeiros... Hoje a criminalidade cresce, sem exceção, quando chega-me em casa ou quando saímos para o trabalho, para o lazer, para uma praia, a situação é caótica, ninguém vive segurado. Os ricos cada vez mais ricos, investem em dólares, ou em certos investimentos, ou cadeias de roupa, ou compram imóveis caríssimos, têm automóveis luxuosos, de luxo, ou possuem depósitos de mercadorias ou de veículos novos, que revendem depois mais baratos do que os fabricantes atualizados. Vender imóveis hoje somente os ricos podem comprar realmente, compram sempre os mais caros, e, são mais fáceis de revenda, ou pagam em dólares, que possuem bastante, ou com a nossa moeda que recebem proveniente de altos e elevados lucros de seus cambalachos...

Ainda bem que o Ex. Presidente Tancredo Neves, nosso inesquecível bem intencionado Presidente, que nos legou outro de Sentimento, cultura Impar, que quer fazer do Brasil, uma potência, comparável as grandes potências, com E.U.A., que quando sentiram que a Inglaterra, os exploravam, renderam a serem independentes, na Indústria, com o Trabalho, dinamismo, tipo da Democracia, exemplos Frez. Wilson, Abraham Lincoln, que estudou a luta de sua lareira, na mercearia desse pais, F. Delano Roosevelt, Jhon F. Kennedy, que livremo-nos da agiotagem P.M.I, e em outros pontos, onde houver. Vêm para cá, e, sempre são credores.

— — — — — Vida a verdade existente, que veio elucidar, etc.

cont.

3  
Cíente, que a melhor maneira de agradar a Deus, sem dúvida é amando ao próximo, procurando resolver daqui e dali, um caso e outro, sentindo-me bem com a minha consciência, principalmente, porque um dia iremos ser julgados pelo Juiz Supremo, na eternidade, porque deixarmos passar então as oportunidades melhores, diante de nossas forças, ou possibilidades, saber constitui covardia, ser omissos, creio que os Justos, assim me ensinaram e se hoje no éter bem distante, meus Pais e bons amigos sinceros, também estejam contentes comigo, onde, foram aos pés de Jesus depois dormirem...

Antes de terminar a presente, gostaria de dar um parecer, que podera ajudar muitíssimo ao nosso semelhante; seria aproveitar os incapazes, que pudessem trabalhar, tirando da vida ociosa, nem perder o pouco que ja' recebem dos proventos da aposentadoria. Como há muitos Corretores de Imóveis e de Seguros, com excelente Currículo Vitae, e, boa apresentação, embora com mais de 65 anos até 70 anos, que poderão exercer as profissões, que sempre militavam. Seria uma oportunidade desses velhos moços, que apreciam o trabalho, que distrai e alcança, honestamente os proventos complementares, para a manutenção dos seus descendentes, que necessitarem de sua fibra de homens de fibra, que sabem o que querem, assim como preferem ficar-se de pé, ganhando o pão Nosso de Cada Dia com o seu suor. Muitos ganham tão pouco que poderiam recomeçar vida nova, contribuindo para a Previdência, com o fim de deixarem para suas famílias, um montepígio vitalício, condigno, como acontece com os militares, que deixam integralmente, para as suas esposas, que ficaram sem o esposo. Ao invés de serem viúvas miseráveis, sem meios de sobrevivência, que no ocaso da existência, no crepúsculo da vida, sempre, caem nos assilos de velhos, cujos parentes, que não podem nem com eles, preferem fazer, e isso que em grande escala acontece, quando deveriam viver com maior conforto, conforme acontece com as classes privilegiadas! Sei tenho certeza que, era isto que Dr. Tancredo queria. Assim como sei que o Presidente José Sarney também quer: Saúde, Pão, Amor, prosperidade, para o povo brasileiro, principalmente, neste Gigante territorial, cuja sorte madrasta o tem castigado demais. Está na hora de monstrarmos ao Mundo Inteiro, que o Brasil será também entre as Potências Mundiais, outra de igual valor, ajudando sem agiotagem internacional seus irmãos, de verdade, cuja essência Divina é idêntica, pela Indôle, tradição, seus feitos, seus grandes Homens, que ficaram e ficarão na História para sempre Atenciosamente

Samuel  
45700  
11/11/1988

Nelson de Oliveira

Ema

Velmo

Chico

Seba

Rua do Carmo  
Res. Rua Bariz e Barros, 553 aptº 806  
n. 254-0672 256 ext. 254-322-0000

TIJUCA - RIO DE JANEIRO tel. 2540672

CEP 20.270

CORRETOR OFICIAL DE IMÓVEIS

la. Região Aposentado  
14/11/1988 07/11/1988  
CRECI 615 - la Regia 14/11/1988

1 doc. + 1 anexo  
28/12/1985  
4 fls.

MC59  
cc/sug

Código antigo:  
01.01027

01.01027  
00713

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1985

Dr. J. P. Torreia

C/0242

Prezados Senhores:

Junto o meu humilde contributo na recolha de ideias que visem a um trabalho de reforma constitucional mais ecléctico mas nem por isso menos sério, para se chegar a uma Carta Magna capaz de representar os ideais comuns à maioria dos brasileiros.

1. O texto constitucional deveria começar debaixo, definindo os direitos e deveres dos cidadãos, passar pelos partidos políticos (que, por sua vez deveriam ser formados de baixo para cima abrangendo deste modo o maior número de cidadãos), como suas agremiações políticas dotadas de ideários bem definidos e diferenciados (direita, esquerda e centro, apenas), eleições, organização municipal, estadual e federal, até chegar ao supremo magistério, símbolo da Nação e chefe do Estado, o Presidente da República.

✓ 2. O texto constitucional deveria limitar-se a regulamentar, genericamente, as relações entre os cidadãos e os órgãos do poder, e destes entre si.

✓ 3. Os detalhes deveriam ser remetidos para leis específicas, ou códigos de leis.

✓ a) 4. A escolha do Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos deveria ser feita por voto direto (em dois turnos quando necessário à obtenção da maioria absoluta).

5. Os cargos de representantes do poder judiciário do Estado deveriam ser preenchidos por meio de eleições entre a classe, e esta selecionada através de concurso de provas.

✓ 6. As atribuições do Supremo Tribunal Federal referentes a definições sobre matéria constitucional seriam dadas a um tribunal constitucional, aliviando-se, deste modo, o trabalho do STF.

✓ 7. Criação de tribunais administrativos integrados por magistrados de carreira, para decidir sobre o contencioso administrativo e funcional.

✓ 8. Ao funcionalismo público seria vedado o direito de greve, por estar a falta compensada pela estabilidade quase total que usufruem.

9. Os serviços de saúde da Previdência Social seria passados às atribuições das Sub-secretarias estaduais de Saúde, ficando reservada àquela, tão somente, a administração da seguridade social.

✓ 10. Os planos de reforma, colonização e desenvolvimento agrário deveriam ser elaborados pelo respectivo órgão do governo federal, de acordo com os planos dos governos estaduais, e executados por estes.

Rend  
Nº 15  
V. 09  
INDIPO  
F. 6  
3/6/86

AA-00000449-7



*Dr. J. P. Torres*

10. A colonização e a reforma agrária deveriam começar pela criação de uma infra-estrutura, cujos pontos principais seriam: Assistência agrologica, preparação prévia do elemento humano a fixar em agrovilas dotadas de organização técnica específica, social, religiosa, escolar e administrativa, aculturação agrícola, armazenagem, escoamento, e abastecimento de insumos, redução dos agrotóxicos ao mínimo indispensável, etc. etc.

11. Os órgãos federais ocupar-se-iam, preferencialmente, da elaboração das políticas e dos planos de abrangência nacional, cabendo a sua execução aos governos estaduais.

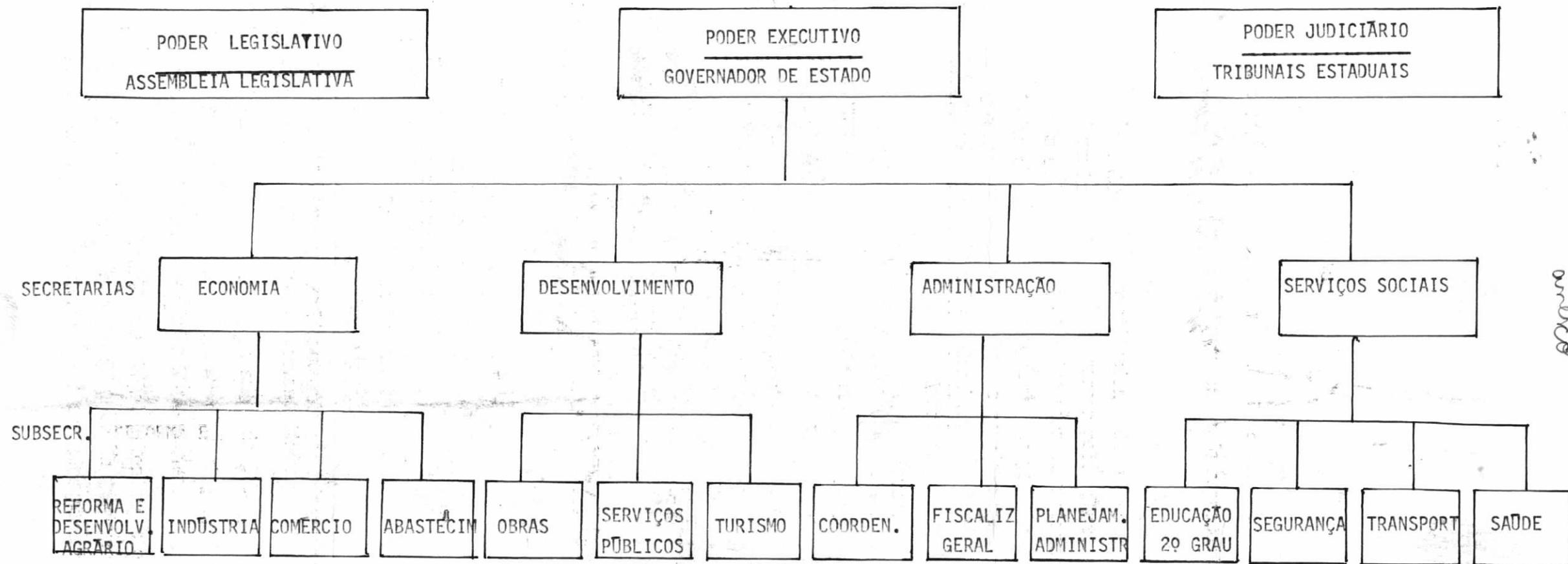
12. A produção, especialmente dos produtos alimentares de primeira necessidade, deveria ser planejada tendo-se em vista que cada estado deverá bastar-se a si mesmo, mais o excedente a exportar, depois de satisfeitas as necessidades internas e a prudente reserva necessária a satisfazer as contingências provenientes das crises climáticas.

13. Seria responsabilizado até à indenização o integrante da administração pública pelos danos materiais que causassem ao erário.

14. Seria feita uma reavaliação e correção dos níveis salariais em todos os níveis da administração pública e privada, de modo que fosse corrigido o salário mínimo para um valor real e justo, e de salário máximo dez vezes superior àquele. Uma escala com estes limites bastaria para diferenciar classes e méritos, acabando-se com a gritante injustiça distributiva que dá a uns a miséria humilhante e aos privilegiados a insensibilidade, a preguiça, o vício, a maior ambição até ao crime do colarinho branco.

*X*  
José Pereira Torres, advogado e professor, Rua de Santana, 167, Ap. 303, CEP. 20230, Tel. 221.8534, RIO DE JANEIRO

**PODERES DOS ESTADOS - MEMBROS**



00715

CHEFIA DO  
ESTADO E  
ASSESSORIAS

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL  
MIN. MILITARES+EMFA+CH. CASA M.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO POLÍTICO  
GOVs.+CH.GOV.+ EX-PRES.+CH.C.D.

ÓRGÃOS DO  
PODER DO  
ESTADO

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA + SENADO

PODER EXECUTIVO  
1º MINISTRO OU CHEFE DO GOVERNO

PODER JUDICIÁRIO  
CONS. DE MAGISTRAT.+ PRES. STF.

ASSESSORIAS DO  
PODER EXECUTIVO

CONTABIL. PÚBLICA

D. A. S. P.

PLANEJAMENTO GERAL

ADMIN. E DESBUROCRAT.

SECRETARIAS  
DE GOVERNO

DEFESA

COORDENAÇÃO ECONÔMICA

NEGÓCIOS INTERIORES

NEGÓCIOS EXTERIORES

SUB-SECRET.  
DE GOVERNO

MARINHA

EXÉRCITO

AERONAUT.

PLANEJAM.  
ECONÔMICO  
NACIONAL

TRANSPORT

EMPRESAS  
PÚBLICAS  
E MISTAS

PREVIDÊNC.  
SOCIAL

EDUCAÇÃO  
3º GRAU

SEGURANÇA  
PÚBLICA

ESPORTES  
E SAÚDE

RELAÇÕES  
POLÍTICAS  
E SOCIAIS

COMÉRCIO  
TURISMO  
EXTERNOS

COMERC  
IND.  
AGRIC  
ENERG.

EMBAIXADAS  
DELEGAÇÕES

00719

CHEFIA DO  
ESTADO E  
ASSESSORIAS

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL  
MIN. MILITARES+EMFA+CH. CASA M.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO POLÍTICO  
GOVs.+CH.GOV.+ EX-PRES.+CH.C.D.

ÓRGÃOS DO  
PODER DO  
ESTADO

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA + SENADO

PODER EXECUTIVO  
1º MINISTRO OU CHEFE DO GOVERNO

PODER JUDICIÁRIO  
CONS. DE MAGISTRAT.+ PRES. STF.

ASSESSORIAS DO  
PODER EXECUTIVO

CONTABIL. PÚBLICA

D. A. S. P.

PLANEJAMENTO GERAL

ADMIN. E DESBUROCRAT.

SECRETARIAS  
DE GOVERNO

DEFESA

COORDENAÇÃO ECONÔMICA

NEGÓCIOS INTERIORES

NEGÓCIOS EXTERIORES

SUB-SECRET.  
DE GOVERNO

MARINHA

EXÉRCITO

AERONAUT.

PLANEJAM.  
ECONÔMICO  
NACIONAL

TRANSPORT

EMPRESAS  
PÚBLICAS  
E MISTAS

PREVIDENC.  
SOCIAL

EDUCAÇÃO  
3º GRAU

SEGURANÇA  
PÚBLICA

ESPORTES  
E SAÚDE

RELAÇÕES  
POLÍTICAS  
E SOCIAIS

COMÉRCIO  
TURISMO  
EXTERNOS

COMERC  
IND.  
AGRIC  
ENERG.

EMBAIXADAS  
DELEGAÇÕES

007161

1 doc.  
29/12/1985  
3 fls.

MC59  
cec/bug

Código antigo:  
01.02318

Aracaju, 39 de dezembro de 1985

(TCC)

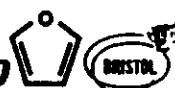
Excelentíssimo Sr. Presidente da República José Sarney

Bne a luz divina esteja em Vós.

Não fui ousado neta carta, pedir-me os erros cometidos! Conto com vossa inteligência para interpretar o que quis em escrever e deixei implícito.

A constituinte por vós convocada é a coisa mais importante na vida desses quase 490 anos do nosso Brasil. Esta Constituinte devia ser independente do Congresso, para que seja independente, distinta de conchavos, impaciões no tratamento com o povo, emanar justiça indistintamente, na sua estatuta. Traga a coerência para o exercício de cargos públicos nos quais o abuso de franquias e gastos superfluos são comuns. Que a nova Constituição cobre de todos os governos os compromissários, aplicações ou gastos dos recursos usados. Obriga a opção de empregos, proibindo o acúmulo de empregos. Cobrar honestidade, pagar honestidade dar exemplo de honestidade, deve ser um dos atributos de cada legislador, administrador, de cada cidadão brasileiro. Quem quiser ganhar bem, que traballe bem, seja inteligente, competente, não saibola, ou enganador. Respeitar todos cidadãos para que sejam sérios, leves a

**Antak**

Glaxo   
BRISTOL

à justica dos homens e a de Deus. Nenhum candidato a nenhum cargo público pode ser, aquela cujo passado não seja exemplo de seriedade. É difícil, mas com luta e muito esforço se consegue tudo nessa vida. Por isto, uma Constituição nos Tempos atuais onde o mundo evolui, o Brasil precisa, necessita tornar-se sério, e o inicio, é uma Constituição independente de conchavos políticos.

As perturbações ao governo de Vossa Exceléncia virão organizadas em 1986. PDT e PT, com essa de eleição direta em 1986. Pelo amor de Deus não abra mão desse direito. O apoio popular será feito de Vossa Exceléncia desta governar bem e com a máxima de justica.

- Reapagar salários num mesmo dia.
- Reduzir salários sempre que a inflação superar 10%
- Nunca acima do INPC + Taxa de crescimento
- Eliminar financiamento ou reduzir a 10% nas empresas com capital multinacional
- Financiar até 70% as pequenas, médias e empresas novas. Isto para aumentar a concorrência e atender a demanda do mercado interno.
- Acompanhar os financiamentos concedidos, exigindo a declaração de renda de cada um interessado.
- Cadastrar com dados insalváveis, por região e com controle central de todos tomados

**Antak**



be empregados (corruptor). OBS: Este controle pode ser empregado para localizar e identificar quem tem muitos empregos.

- Hostilizar com procedimento excessivo, os sindicalistas políticos
- Suffocar por meios decisivos, embates entre partidos e empregadores, dando razão a quem tem, de resto, de li.
- Se os maus brasileiros insistirem na antecipação de vosso mandato, há o recurso do plebiscito. Acho que o povo quer Vossa Exceléncia no governo até o fim do mandato.
- Recomendo nun ponto de vista; Todos devem governar como um grande partido sempre meditando como oposição para tornar esta menor operosa.
- Com referência a nova lei de importo de Renda, preciso saber que é a base, postais de superar a inclusão que cada dependente terá como dedução ou abatimento uma porcentagem sobre o salário de cada um e não uma quantia predeterminada.

Com humildade, diante a Vossa

Exceléncia, vosso famílio e aqueles que compõem vosso governo, um pleno de realizações mais necessárias ao Brasil

**Intak**

atenciosamente  
Luiz Jardim Vargas

Av. Rio Porto, 54 apto 601 - Saffadó Filho - Aracaju-SE.



1 doc.  
29/12/1985  
1 fl.

MC 59  
dec/sug

**RICARDO BAROUDI**  
Av. Barão de Itapura, 1111  
13.100 - Campinas - SP - Brasil

66

Campinas, Dezembro 29, 1985

Dr. Ney Prado  
Secretario Geral  
Comissão de Estudos Constitucionais  
Av.Presidente Vargas, 730, 19º andar  
20071 Rio de Janeiro RJ

Meu caro Ney :

Somente algumas linhas sem a pretensão de serem juntas as milhares de cartas de cumprimentos, que você já deve ter recebido dos seus amigos e admiradores.

Queira receber meus sinceros cumprimentos pela nova investidura de secretario geral desta importante comissão. Isso - não poderia ser diferente. Os seus dotes culturais e intelectu - ais o trairam naturalmente aos olhos dos seus pares. Parabens. Que Allá, el akbar, lhe lance suas bençãos e ilumine ainda mais os seus pensamentos para que esta constituinte alcance os seus desígnios através do seleto grupo de intelectuais que a compõe . Amen.

Caro Ney. Apreciei veramente a sua lembrança, enviando-me sua mensagem. Não me aventuro sequer remeter sugestões, opiniões, nem mesmo palpites. Vocês foram os escolhidos. Confiamos nos seus trabalhos. Parto da premissa que a mensagem a ser deixada deverá colocá-los sobreteticismo das geração atual e futuras, por isso, tenho a certeza que farão o melhor dentro da visão futuróloga para evitar retaliações dos conceitos sociais que serão por vocês estruturados.

Deveria encerrar agora a mensagem. Ouso, entretanto, lembrar uma antiga mensagem cuja origem vem dos idos de Socrates: As leis devem ser severas para que haja respeito, trabalho e seriedade nas estruturas sociais. A leis devem ter critérios de alguma suavidade para que o povo se sinta feliz. Vocês saberão facilmente criar ambas as formas integradas. A única coisa difícil será com que elas sejam cumpridas, o que será uma tristeza.

Caro Ney. Não vou mais me extender. Deixo registrados meus reiterados votos de sucesso nesta importante tarefa. Tenha você a melhor iluminação e calma espiritual para realiza-la.

UN ABRAZO

de

Ricardo Baroudi

1. doc.  
12/1985  
18 fls.

MC591  
cech/sig

Código antiguo:  
01.02323

0102323

N A

"ORDEM ECONÔMICA, JUSTIÇA E LIBERDADE"

6

Ao estudar a Constituição Americana - um verdadeiro fenômeno na ciência política, que há 200 anos vem resistindo galhardamente a tantos e tão variados embates - o estudioso brasileiro se defronta com a tentação irresistível de comparar a experiência dos Estados Unidos com o que ocorreu no Brasil. Felizmente, este encontro deu-nos a nós, participantes brasileiros, a oportunidade de fazê-lo. Mas eu, além disso, ao procurar abordar o tema da Ordem Econômica, Justiça e Liberdade, ainda senti outra tentação, também irresistível, que foi a de começar por um enfoque mais abrangente dos problemas da elaboração de uma Constituição, não me limitando aos aspectos estritamente relacionados com o tema em apreço. Não me parece fácil, aliás, nem razoável, tratar, num encontro como este, de um capítulo específico, sem ao menos delinear o quadro em que se vai inserir. Tanto mais que, embora seja possível falar isoladamente da ordem econômica, o mesmo não se dá com justiça e liberdade, que decorrem do conjunto das disposições constitucionais, e não apenas de preceitos que, no campo econômico, tenham por objetivo regular as relações do setor privado com o Estado, ou definir os direitos do capital e do trabalho.

Comecemos pela comparação. Nesse particular, evidencia-se desde logo que os Convencionais de Filadelfia procuraram ater-se aos princípios básicos da organização política, reduzindo ao mínimo sua enumeração, e esse mínimo se constituindo de regras jurídicas, e não de um enunciado de propósitos. Procuraram evitar detalhes,

Não se pode dizer que a experiência brasileira tenha sido idêntica. A primeira Constituição republicana, de 1891, ainda ficou próxima do modelo norte-americano, mas as demais - 1934, 1946 (sem falar na "Polaca", a Constituição outorgada em 1937), 1967, e a emenda de 1969, esta na realidade quase uma nova Constituição, tantas foram as alterações introduzidas, são todas muito mais abrangentes e detalhadas, sem que isso tivesse assegurado, no entanto, a existência de uma democracia plena. O simples fato de o Brasil, a partir da República, ter tido 5 Constituições, e estar se preparando para elaborar a 6a., mostra que não houve, neste quase um século de regime republicano, a preocupação primordial da estabilidade e da permanência, características essenciais de uma carta constitucional.

Uma Constituição susceptível de ser alterada ou revogada ao sabor das injunções ou dos acontecimentos políticos, perde por isso mesmo sua característica de Carta Magna, capaz de assegurar ao país a tranquilidade das instituições estáveis.

Isso fica ainda mais evidente quando se constata que a Constituição americana, em 200 anos, e a última Constituição brasileira, em 18 anos, tiveram praticamente o mesmo número de emendas, o que mostra que o legislador brasileiro tende, ou pelo menos tendeu, a considerar a Constituição pouco diferente de uma lei ordinária, e por isso mesmo tão alterável quanto esta última, embora com algumas formalidades a mais.

É curioso também observar que já na Constituição de 1891, a primeira Constituição republicana, e a que mais se ateve ao modelo norte-americano, mesmo assim não se observou igual preocupação de síntese e de contenção. Ao passo que a Carta Magna dos Estados Unidos foi promulgada com 7 artigos, subdivididos em 21 "secções", ou, se quizermos, com 24 artigos, nossa primeira Constituição já continha 91 artigos e 8 Disposições Transitórias. Das outras, então, nem é bom falar: a de 1934, com 187 artigos e 26 Disposições Transitórias; a de 1937, com 187 artigos; a de 1946, com 218 artigos e 36 Disposições Transitórias; a de 1967, com 189 artigos; e a emenda de 1969, praticamente uma nova Carta, que, entre modificações, aditivos e os artigos da Constituição de 1967 que não foram alterados, teve 211 artigos. São números que falam por si.

Não se trata, no entanto, apenas da quantidade de dispositivos, e sim da inclusão de muitos preceitos que melhor caberiam na legislação ordinária. O que não quer dizer que os preceitos necessários hoje sejam os mesmos que os Convencionais de Filadelfia selecionaram, pois hoje se comprehende melhor a função conservadora ou inovadora de uma constituição. Veremos isso mais adiante.

No caso brasileiro, crescentemente foram sendo introduzidos preceitos novos, relativos à ordem econômica ou à segurança nacional, para nos limitarmos a esses dois exemplos, que tanto não constavam da Constituição Americana, como da Constituição Brasileira de 1891.

As 5 Constituições brasileiras, ou 6, se incluirmos a emenda da Junta Militar de 1969, foram promulgadas no decurso de 78 anos. Entre a 1a. e a 2a. de correu um período razoável, de 43 anos. Ou seja, todas as outras foram promulgadas em apenas 35 anos, sem contar com as numerosas emendas intervenientes. Entretanto, em contraposição a essa falta de estabilidade, houve em alguns campos excessiva estabilidade da lei ordinária. Nosso Código Comercial data de 1850, o Código Civil de 1916, e a Lei das Sociedades por Quotas de 1919. Ora, a Constituição Americana teve 12 emendas entre 1787 e 1804, consolidando os direitos individuais; entre 1804 e 1913 apenas 3 emendas, uma abolindo a escravatura, em 1865, outra em 1868, dispendendo sobre os direitos dos negros, e uma em 1870 impedindo discriminações com base em raça, cor, ou prévia condição de escravidão. Depois disso, também foram poucas e bem espaçadas as emendas: em 1913, uma permitindo o imposto de renda federal, e outra estabelecendo eleições diretas de senadores por voto popular; em 1919, introduzindo a famosa Lei Seca, revogada em 1933 por outra emenda; em 1920, admitindo o voto feminino; em 1933, regulando a posse do presidente eleito; em 1951, permitindo apenas uma reeleição, e depois disso, poucas emendas, de menor relevância.

Minha intenção não é, evidentemente, a de fazer estatísticas. Pareceu-me, no entanto, que mesmo essa comparação numérica dá bem idéia de que o respeito à estabilidade e permanência das normas constitucio-

./.

nais é bem mais acentuado nos Estados Unidos do que entre nós. Esperemos que a nova Constituição brasileira, a ser elaborada no curso de 1987, realmente se atenha aos preceitos essenciais, aí então com muito maior probabilidade de serem duradouros, do que dispositivos melhor constantes da legislação ordinária.

O mérito dos constituintes norte-americanos é evidente, mas é verdade que o ambiente dos anos de 1780 nos Estados Unidos era bem mais propício à reflexão madura do que o período que se seguiu à proclamação da República no Brasil. A Convenção de Filadelfia não tinha diante de si modelos adequados a adotar, a não ser os Artigos da Confederação, que constituiam, no entanto, um conjunto de regras muito incompleto, o que naturalmente representou uma dificuldade, e seus participantes revelaram por isso mesmo extraordinária criatividade e tino político. Não sejamos, porém, excessivamente críticos dos constituintes brasileiros, que exerceram sua missão em períodos agitados, e procurando atender a situações políticas, sociais e econômicas em constante e rápida mutação.

O Brasil se prepara agora para uma nova Constituição, e todos desejámos que exprima os anseios da sociedade brasileira, depois dos 21 anos de regime autoritário. Só que esses anseios não são uniformes, e em muitos casos não apenas divergentes, como conflitantes. Haverá muita discussão, e será indispensável muito boa vontade entre as várias correntes de opinião.

É bem possível que um grande debate público, durante o ano de 1986, ajude a clarear os horizontes, preparando favoravelmente o terreno para as discussões da Assembléia Constituinte. Também se espera, embora com menos otimismo, que a Comissão incumbida de elaborar um ante-projeto, dirigida pela grande figura de Afonso Arinos de Melo Franco, consiga levar a bom termo seu trabalho. Mas não há de ser fácil, apesar da participação de personalidades da maior respeitabilidade e competência, porque não se trata, na realidade, de uma Comissão, e sim de uma mini-constituinte, bastante heterogênea. É curioso notar que a Comissão se compõe de cerca de 50 pessoas, e os Convenicionais de Filadelfia eram 55. Ora, ninguém fala de uma Comissão prévia no caso norte-americano... E se neste caso foi possível chegar a bom termo, creio que isto se deve ao fato de ter havido maior convergência do que divergência de interesses e de pontos de vista. Além disso, a Constituição visava mais do que tudo regular o problema específico do poder central em relação aos Estados.

O fato é que a próxima Constituição brasileira será um divisor de águas, cabendo-lhe traçar os caminhos do Brasil no campo político, econômico e social para este final de século, assim como, gostaria de crer, para ao menos boa parte do século XXI. Ora, algumas opções são fundamentais, e por isso mesmo parece-me que deveriam ser claramente expostas ao eleitorado que vai escolher os constituintes de 1987, para que a nova Constituição represente a expressão da vontade da maioria. Não so-

mente as opções devem ser expostas, como os candidatos devem declarar seus pontos de vista, para que os eleitores saibam qual o alcance da delegação que seu voto representa, e os eleitos assumam o compromisso de respeitar a vontade do eleitorado.

É claro que tanto no debate anterior aos trabalhos da Constituinte, como durante o exercício de seu mandato por esse colegiado, muitos serão os problemas a resolver. Imagino que haverá consenso quanto ao regime federativo, e à existência dos três poderes básicos - legislativo, executivo e judiciário. Mas seu funcionamento, e a relação entre eles, já se presta a formulações distintas. O mesmo ocorre com o conteúdo do texto constitucional, e com o grau de detalhamento dos preceitos reguladores da divisão de poderes entre a União, o Estado e os Municípios, assim como no capítulo das garantias individuais, da ordem econômica, etc., etc... Mas são problemas que devemos deixar aos membros da Comissão, e aos futuros Constituintes. O que me parece importante nesta oportunidade, é mencionar quais seriam, a meu ver, ao menos algumas opções fundamentais, que certamente constituirão o fulcro das discussões. Tomadas as opções, reduzem-se muito as alternativas, e facilita-se, com isso, a elaboração do texto.

Antes disso, no entanto, creio que seriam ainda cabíveis algumas observações, para bem situar o problema, pois parece-me evidente que tudo quanto foi di

to acima, ao se comparar a Constituição norte-americana com as Constituições brasileiras, abrange mais aspectos formais do que doutrinários. E estes não podem ser esquecidos.

Sabemos que existem dois tipos básicos de Constituição. As que visam conservar a sociedade existente, repartindo competências e assegurando direitos - é o caso da Constituição dos Estados Unidos - e as que visam transformar a sociedade, imprimindo-lhe novos rumos. Neste caso uma Carta que não apenas proiba ou permita, mas conduza o país a uma nova direção, através de estímulos e desestímulos ao que se queira ou não se queira mudar. De certo modo as mais recentes Constituições brasileiras filiaram-se a esta corrente, o que também explica sua extensão e abrangência. Creio que nós no Brasil, embora buscando ater-nos às normas fundamentais, teremos de aceitar algumas definições novas, que a complexidade da vida moderna exige. Pode parecer contradição de minha parte, mas não creio que seja. Estou apenas buscando conciliar a preocupação de síntese e de permanência, com imperativos de mudança. Voltaremos a isso logo mais, no exame de formulações mais concretas. Vejamos agora as principais opções.

A primeira delas seria entre o presidencialismo e o parlamentarismo, velha pendência, para cuja solução parece-me chegado o momento. Minha preferência é pelo regime parlamentar, a despeito de nossa tradição presidencialista neste quase um século de república. Não é difícil prever as resistências, nem os argumentos contrá -

rios, entre os quais destacar-se-á, provavelmente, o da instabilidade da máquina governamental face às constantes mudanças que as ambições políticas, ou dos políticos, certamente provocarão. Reconheço que o risco existe, mas se o presidencialismo de fato assegura maior estabilidade, em compensação a irresponsabilidade que o tem caracterizado constitui, segundo me parece, risco e inconveniente ainda maior. Saimos de um regime parlamentar no Império, que funcionou bastante bem, para a introdução do presidencialismo a partir da primeira Constituição republicana, e não creio que nos possamos gabar de a solução ter sido satisfatória. O poder pessoal do presidente, neste regime, é excessivo, sua substituição por erros ou abusos, embora teoricamente possível, é na realidade impraticável - tanto que entre nós só ocorreu por golpes revolucionários. Lembro a frase do presidente da Venezuela, Rojas Paul, ao ser proclamada a República, como eloquente testemunho do bom funcionamento do parlamentarismo em nosso país: "Aca bou-se a única República que existia na América - o Império do Brasil". Também poderia ser usada como argumento contrário a malograda experiência parlamentarista que se seguiu à renúncia do Presidente Jânio Quadros, em 1961. Mas seria um argumento improcedente, pois não se tratou, na ocasião, de uma mudança de regime, por convicção doutrinária, e sim de um expediente para evitar que o vice-presidente, João Goulart, assumisse a Presidência com os poderes tradicionalmente inerentes ao cargo. Esses poderes, sendo excessivos, eram no caso assustadores, e por isso mesmo inaceitáveis para os chefes militares, que ti-

.//.

nham praticamente intervindo no processo, e que provavelmente assumiriam o poder na hipótese de se pretender a posse de João Goulart sem quaisquer restrições. Não discuto, porque não me parece que caiba essa discussão neste plenário, o acerto da oposição dos militares, ou da solução adotada. Apenas constato que se tratou de um expediente, e não de uma efetiva mudança. Tanto assim que pouco depois de João Goulart assumir a presidência, voltou a vigorar, através de um plebiscito, o regime presidencial. E o que ocorreu depois é do conhecimento de todos.

É claro que não se trata de um problema de fácil solução, especialmente sendo o Brasil uma república federativa, e dificilmente podendo modificar-se esse quadro. Mas visualizo a aplicação do parlamentarismo apenas ao governo federal, e não me parece que isso seja inconciliável com um modelo presidencialista para os Estados e Municípios. A extensão a estes dois do parlamentarismo resultaria certamente em dificuldades muito maiores, se não numa confusão geral. Também não será fácil que nossos políticos renunciem a uma vocação imperial, ou ao cerceamento dos poderes que teriam se alcançassem a chefia do governo num regime presidencial. Trata-se, porém, de problema de convicção, de decisão e de coragem. E seria indispensável a existência de partidos bem estruturados, com programas definidos, e não girando em torno de pessoas.

O que me parece uma solução duvidosa, é a proposição de uma fórmula mista - um parlamentar

rismo presidencialista, ou um presidencialismo parlamentarista. Se o Presidente, cujos poderes seriam bastante limitados no regime parlamentar, não tiver autoridade para dissolver o Congresso, e este puder vetar a indicação do primeiro ministro ou do Ministério, estaremos apenas substituindo o poder excessivo do executivo pelo excessivo poder do legislativo. A dissolução do Congresso, que pode ser limitada a uma só ou a poucas vezes, é a forma de se determinar, através de novas eleições, com quem está a opinião pública - se com o Congresso ou com o Presidente. Creio que a hipótese de um Congresso todo poderoso é tão perigosa e inconveniente como o poder que hoje tem, em nosso regime, o Presidente da República.

Esta foi a primeira opção fundamental que me pareceu importante mencionar, como sendo uma das decisões básicas a ser tomada pela Assembléia Nacional Constituinte.

Outra será a opção entre uma economia dirigida pelo Estado, e a livre iniciativa. Dir-se-á que assim colocada a alternativa, ela não corresponde à situação brasileira, pois aqui convivem governo e iniciativa privada, a despeito de constantes rusgas e reclamações recíprocas, e essa convivência tem toda a probabilidade de continuar a existir. Parece-me que seria uma avaliação por demais simplista de um problema sério. A ordem econômica deve definir com a maior clareza possível o papel e os poderes do Estado em relação à iniciativa pri-

vada, assim como o grau e a natureza de sua presença, ou de sua atuação direta no campo econômico, seja sob a forma de monopólio, seja em associação, ou em concorrência com o setor privado. Neste particular, estaremos enfrentando de fato o problema da justiça e liberdade, que vai exigir, para uma boa solução, muita compreensão, tolerância e transigência.

Gostaria, neste capítulo, de acen-tuar a dicotomia entre o Estado liberal e o Estado agente econômico. O primeiro se reserva, ou melhor, reservava - - pois o Estado liberal em sua forma pura, creio que não existe mais - praticamente apenas a defesa externa e a diplomacia, a ordem interna, e a distribuição de justiça. Já o segundo se atribui a tarefa de provedor, de distribuidor, de regulador e de empresário. Previdência, educação, saúde, habitação, transporte, cultura, são hoje responsabilidades do Estado, algumas exclusivas, outras complementares à ação do setor privado.

Diria, pois, desde logo, que não me parece cabível, ao se discutir a atuação do Estado e da iniciativa privada, no plano geral e, em particular no campo econômico, escolher um dos atores com exclusão do outro. Pelo menos não é cabível num regime de economia aberta, como o nosso é, e espero que continue a ser. Mas, para que continue, é importante que se leve em conta a necessidade de justiça social, corrigindo-se as injustiças da distribuição de renda resultantes da excessiva con-

.//.

centração de capital, e se assegure equivalência de tratamento ao capital e ao trabalho. Isso só pode ser feito pelo Estado, mas deve ser feito sem afetar ou tolher a atuação da empresa privada de tal forma que se reduza sua capacidade de investir, mesmo porque, reduzindo-se essa capacidade, fatalmente será afetado o trabalho, pela redução do nível de emprego. Há um entrelaçamento inevitável, hoje em dia, entre o Estado e a empresa privada, e se defende a livre iniciativa, como um sistema cuja preservação parece essencial à manutenção de um regime democrático, isso não quer dizer que sugira a prevalência do ultrapassado conceito de "livre empresa".

Dentro da complexidade da vida moderna, não é mais admissível, a meu ver, a total liberdade da empresa privada, que, assim como recorre ao Estado em momentos de dificuldade, deve aceitar uma certa parcela de poder regulatório do Estado. Um precisa do outro, e o que cumpre fazer é estabelecer limites para esse poder regulatório, hoje excessivamente abrangente. Diria até que por vezes constitui entrave maior à atuação da empresa privada do que a própria atuação direta do Estado na economia. Isto porque a atuação do Estado num campo econômico específico pode afetar empresas desse setor; mas seu poder regulatório afeta a sociedade como um todo. A ação direta do Estado como empresário também cria problemas e áreas de atrito, pois nesse caso o Estado será árbitro e parte, ao regular tributação, preços, financiamentos, ou comércio exterior, por exemplo, de forma distinta para si ou para o setor privado.

Não será fácil encontrar a dosagem certa, mas esse é um problema que não pode deixar de ser enfrentado, sob pena de caminharmos para uma estatização crescente. Resumiria meu pensamento dizendo que o Estado deve ser o mais possível indutor, e o menos possível agente direto ou impositivo, salvo nos casos que adiante menciono.

O debate não é novo, e se acirrou nos últimos anos de regime militar, pelo avanço do processo de estatização, com a proliferação das empresas estatais, que se converteram em poder paralelo, e incontrolável pelo poder central. São de domínio público os abusos que surgiram, a ponto de os gastos excessivos das estatais constituirem um dos importantes fatores do deficit público. Curiosamente, não são tanto as empresas em que é imperativa a ação do Estado que representam problema, e sim aquelas empresas em que o Estado ocupou espaços que deveriam ser reservados ao setor privado. Em grande parte destas, o Estado atuou com muito menor eficiência, grande empreguismo, e, em última análise, irresponsabilidade, pois é sabido que a empresa estatal, tendo seus deficits cobertos pelo Tesouro, escapa da sanção a que a empresa privada está sempre sujeita, que é a falência. Cabe, por conseguinte, à Constituição, definir com clareza, no capítulo da ordem econômica, que o papel do Estado, como agente econômico, deve limitar-se aos serviços públicos e àqueles empreendimentos de infra-estrutura, de produção de insumos, ou mesmo de produção industrial, que a empresa privada não tenha con

dições de assumir, seja pelo volume dos recursos exigidos, seja por se tratar de atividades - meio, que não objetivam lucro. Assegurando a propriedade privada, com a única restrição do interesse social, e garantindo o mesmo apoio ao capital e ao trabalho, ambos fatores essenciais e complementares da produção, a nova Constituição poderá criar, no capítulo da ordem econômica, um clima de liberdade e de justiça.

Mas é preciso lembrar que a justiça e a liberdade não são uma resultante automática da letra da Constituição. Resultam, na realidade, da atuação diária do ordenamento jurídico. Uma boa Constituição é requisito básico desse bom ordenamento, mas ele só conduzirá à liberdade e à justiça se de fato for bem aplicado na prática do dia a dia.

A Constituição não deve fazer mais do que declarar os preceitos em que se baseia a ordem econômica e social, para que a eles não possa fugir a legislação posterior, que os regulará. O que é fundamental, é que, a exemplo dos Estados Unidos, onde a Corte Suprema é o interprete máximo da Constituição, o aparelho judiciário tenha todos os poderes necessários para fazer valer tais preceitos, sem o que se corre o risco de não passarem de letra morta. Um exemplo de preceito que deveria ser imperativo entre nós, mas na prática não passa de declaração de propósitos, é o inciso XVI do art. 165 da Constituição atual, que garante ao trabalhador o seguro-desemprego. Sa-

bemos todos o drama que foi no Brasil o desemprego maciço entre 1981 e 1984, além do desemprego crônico, sem que na da tivesse sido feito para amenizá-lo. E assim ocorre com muitos outros dispositivos, que melhor seria não constarem da Constituição, do que constarem sem possível implementação, para não tirar à Carta Magna a credibilidade que lhe deve ser inerente.

O problema todo que acabamos de examinar remonta na realidade, passando pelos muitos pensadores que disso se ocuparam, a Platão, quando levanta a dúvida sobre se são os bons homens que fazem as boas leis, ou as boas leis que fazem os bons homens.

De minha parte, creio que aos bons homens devemos as boas leis, mas é às boas leis que devemos a possibilidade de correção das faltas, dos desvios, ou dos abusos dos maus homens. Esperemos que a presença de bons homens na Assembléia Constituinte nos permita a tranquilidade de uma boa Constituição.

São Paulo, dezembro de 1985.

JEM/ma.-